



Prefeitura do Município de Pato Bragado

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

PREGÃO PRESENCIAL N.º 159/2015

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERVIDORES

EMPRESA VENCEDORA: Tolemicro Informática Ltda

VALOR GLOBAL R\$ 59.400,00

PREGOEIRO

Djoni Aleander Rohden

Homologado: 11/11/2015



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 159/2015

Processo Licitatório
Nº 220

Regime de Compra: Menor Preço Global

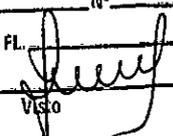
Objeto: Aquisição de Equipamentos de Informática (servidores e afins)

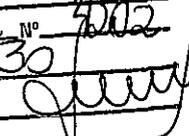
Abertura: O protocolo dos envelopes será até as 09h00 do dia 11 de novembro de 2015, e a abertura dos envelopes ocorrerá em Sessão Pública as 09h10min horas do mesmo dia, nas dependências da sala de reuniões da Prefeitura do Município de Pato Bragado, sito na Avenida Willy Barth, 2885, Centro, Pato Bragado – PR.

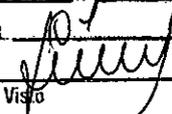
Edital: O edital estará disponível aos interessados junto a Secretaria de Administração na Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min as 12h00min e das 13h30min as 17h00min, de segunda à sexta-feira.

Pato Bragado – PR, aos vinte e sete dias do mês de outubro de 2015.


Arnildo Rieger
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
TCE Nº _____
de 27/10/15 FL. _____
Visto 

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Presente Nº 402
de 28/10/15 FL. 30
Visto 

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Cláudio Nº 781
de 27/10/15 FL. _____
Visto 



Sr. Djoni Rohden
Secretário de Administração
Nesta

SOLICITAÇÃO

Pato Bragado, 24 de Agosto de 2015.

Objeto:

Aquisição de equipamentos de Infraestrutura de TI, sendo, 1 (um) Storage (área de armazenamento), 1 (um) servidor e 1 (um) Switch.

Justificativa:

Devido a consolidação dos diversos serviços prestados pelo Município o que acarreta demandas de novas funcionalidades dos atuais sistemas, faz-se necessário uma solução de armazenamento centralizada para garantia de continuidade dos serviços. A Solução aqui apresentada deve garantir a resolução de problemas com a continuidade dos serviços e implantação de contingência, como também o crescimento do uso de área de armazenamento para os atuais sistemas. Também, estamos nos preparando para armazenar a alta quantidade de documentos que serão gerados com a assinatura do TAC, Termo de Ajuste de Conduta, entre o Município de Pato Bragado e o Ministério Público.

Também é necessária a aquisição de um novo servidor. Este será implantado junto ao parque de processamento de dados da municipalidade, sanando vários problemas e, permitindo inclusive a expansão dos serviços públicos, assim como, o aumento do desempenho dos sistemas internos utilizados para efetuar os diversos processamentos de informações municipais.

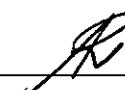
Com a implantação destas soluções, espero que seja garantida a implantação de hardware de backup e área de armazenamento, este não complementa o atual parque de servidores; Disponibilidade dos atuais sistemas; backup seguro das informações dos sistemas e documentos; desempenho adequado às exigências dos munícipes e usuários.

A aquisição dos hardwares especificados nesta solicitação é importante, para que a Prefeitura de Pato Bragado possa continuar a oferecer atendimento a todos, garantindo assim, melhor qualidade na prestação dos serviços.

Abaixo segue o detalhamento dos servidores.

Detalhamento das características dos equipamentos:

Item	Qdade	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
01	01	SERVIDOR PARA RACK 2U Configuração Mínima: <ul style="list-style-type: none">• Processador: (2x) Intel Xeon E5-2603 v3 (1.6Ghz/6-core/15Mb/85w) PN733929-B21• Placa de Rede (Mbps): (2x) 10/100/1000• Chipset: INTEL C610 SERIES CHIPSET• Memória: 32GB (4 x 8GB) 8GB SINGLE RANK PC4-2133P-R DIMM PN726718-B21• Gabinete: Rack 2U• Disco Rígido: 8TB (8 x 1TB) HD 1TB 6G SATA 7,2K LFF HOT PLUG PN657750-B21• Interface de Disco: SATA ENTERPRISE• Slot PCI Express (PCI-E): 3• Slot de Memória Livre: 12• Slot de Memória Total: 16• Mídia Óptica• Fonte de Alimentação: Fonte Fixa 550w• Controladora: Smart Array B140i (Raid 0, 1, 10, 5	R\$ 24.407,33	R\$ 24.407,33





Prefeitura do Município de Pato Bragado
Secretaria de Administração
Departamento de Informática

		<p>SATA)</p> <ul style="list-style-type: none">• Baías de Discos Livres:0• Baías de Discos Ocupadas: 8• Garantia: 3 anos peças, 3 anos serviço, 3 anos on-site• SUPORTE A SISTEMAS OPERACIONAIS WINDOWS SERVER 2008 R2; WINDOWS SERVER 2012R; RED HAT ENTERPRISE LINUX (RHEL); SUSE LINUX ENTERPRISE SERVER (SLES); ORACLE SOLARIS; VMWARE;• INCLUSO PACOTE DE SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS SERVER 2012R2 STANDARD COM SCALS		
02	01	<p>SERVIDOR STORAGE PARA RACK 4U</p> <ul style="list-style-type: none">- Processador: Intel Xeon E5-2620v2 Hexa Core 2.1 Ghz - TURBO: 2.6GHZ - Cache: 15MB- LGA: 2011- Processadores Suportados: Intel Xeon Série E5-2600v2- Suporte ao segundo processador.- Memória: 32GB (4 x 8GB) KVR16R11S4/8 8GB DDR3 1600MHZ ECC REG CL11 DIMM SINGLE RANK X4- Slots de memória: 24 slots com 20 disponíveis - (máx 1.5TB LRDIMM - ECC) - 12 por processador- Velocidades suportadas: 1866/ 1600/ 1333/ 1066/ 800MHz- Capacidades aceitas: 32GB, 16GB, 8GB, 4GB, 2GB e 1GB.- Suporta memória de 1,5V e 1,35V- Chipset: Intel C602- DISCOS: 28TB (14 x 2TB) HDD SAS 2TB 12Gb/s ENTERPRISE SERVIDOR SAS SEAGATE 1HT274-001 ST2000NM0034 CONTELLATION 7.2K 128MB 124x7 LATENCIA 4.16ms- Tipo de disco: SATA ou SAS 3,5 - Hot Swap- Discos suportado: 24 Baías 3,5- Utilização Somente De Discos Corporativos- Nível de RAID: 0, 1, 10, 5, 6 - Via hardware- Controladora:AOC-SAS2LP-H8IR-512MB de memória Cache- Unidade Óptica: DVD-RW- Vídeo: Matrox G200Ew 1 x Conector VGA- Rede: Dual port Gigabit; 4x Intel i350 Gigabit Ethernet (10/100/1000 Mbit); 1x IPMI - Gerenciamento Remoto.- Fonte Redundante: 2 x 1200W Redundante. 80PLUS Gold.- Slots De Expansão: 4x (x16) PCI-E 3.0 slots; 1x (x8) PCI-E 3.0 slot; 1x (x4) PCI-E 3.0 (In x8) slot- Conectores Traseiros: 1x RGB; 4x USB 2.0; 3x RJ-45 - 10/100/1000Gbps; 1x IPMI; 1x Serial.- USB: 4x Portas USB 2.0- FAN: 3x 6300 RPM Hot-swap Cooler; 2x 5000 RPM Hot-swap Exaustor- Gerenciamento Remoto: 1 x IPMI 2.0 <p>Software: IPMI(Intelligent Platform Management Interface) v2.0 com suporte a KVM; Superdoctor ®III Watch Dog; Gerenciamento de energia ACPI / ACPM</p> <ul style="list-style-type: none">- Monitoramento: Voltagens: +12V, +3.3V, +5V, +5V Standby, Memória e Chipset; Monitoramento de temperatura: CPU / Sistema; LED de aviso de Superaquecimento; Detecção de intrusão de chassis- Painel Frontal: Power LED; HDD LED; 2 x LAN LEDs; LED- Aviso de Temperatura- Garantia: 1 Ano- Peso bruto: 42,710Kg	R\$ 39.690,67	R\$ 39.690,67



Prefeitura do Município de Pato Branco
Secretaria de Administração
Departamento de Informática

		- Dimensão: 45,00cm x 69,00cm x 95,00cm (Altura x Largura x Comprimento) - Gabinete: Rack 4U. - NCM: 84715010		
03	01	SWITCH GIGABIT ETHERNET 48 PORTAS 1U Características Mínimas: Switches de camada 2 de gerenciamento inteligente com 48 portas 10/100/1000 e 4 portas SFP 100/1000 - Portas: 48 portas RJ-45 10/100/1000 com detecção automática; 4 portas SFP 100/1000 Mbps - Suporta no máximo 48 portas 10/100/1000 com detecção automática, mais 4 portas SFP - Memória e processador: ARM Cortex-A9 a 400 MHz; SDRAM de 128 MB - Tamanho do buffer de pacotes: 1,5 MB - 16 MB de flash Latência: Latência de 100 Mb: < 7 µs; Latência de 1000 Mb: < 2 µs - Capacidade de produção: Até 77,3 Mpps - Capacidade de Switching: 104 Gbps Características de gestão: - Navegador Web - Dimensões: 44,25 x 24,61 x 4,39 cm - Peso: 3,31 kg	R\$ 4.023,33	R\$ 4.023,33
TOTAL GLOBAL				R\$ 68.121,33

Vale salientar que é importante que os interessados façam uma visita técnica junto ao departamento de informática do Município para Conhecer a estrutura, podendo assim, ofertar equipamentos compatíveis.

Sem mais para o momento, coloco-me a disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

Edson Borssoi

RG: 7.516.268-5

Técnico em Informática

Sec. Mun. de Administração

Edson Borssoi
RG 7.516.268-5 CPF 041.098.009-94
Técnico em Informática
Sec. Mun. de Administração

Maicon F. de Oliveira

RG: 8.601.006-2

Técnico em Informática

Sec. Mun. de Administração

Maicon F. de Oliveira
RG 8.601.006-2 / CPF 059.672.779-86
Técnico de Informática
Sec. Mun. de Administração

TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

Aos 16 de julho de 2015, nos termos do art. 5º, § 6º, da Lei n.º 7.347/85, de um lado o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ**, por meio da Promotoria de Justiça de Proteção ao Patrimônio Público, na pessoa do Promotor de Justiça, Dr. Ricardo Barison Garcia, doravante denominado **COMPROMITENTE**, e de outro lado o **MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**, neste ato representado pelo Prefeito, senhor Arnildo Rieger, doravante denominado **COMPROMISSÁRIO**; e,

Considerando o comando do princípio constitucional da publicidade e, conseqüentemente, a necessidade de ampliar a transparência da Administração Pública;

Considerando a posição favorável da Administração Pública Municipal em relação a este processo de transparência e, nessa medida, sua disposição em contribuir para a implantação e o aperfeiçoamento dos denominados Portais da Transparência;

Considerando que a transparência acerca das informações alusivas à gestão administrativa, financeira e orçamentária constitui-se em instrumento fundamental ao exercício do controle social;

Considerando que a análise do conteúdo do **Portal da Transparência** do Município de Pato Bragado leva à constatação de que as informações disponíveis dificultam o controle da gestão pública;

Considerando a necessidade de facultar aos interessados o conhecimento de dados públicos, em relação aos quais não haja determinação de sigilo;

Considerando que o art. 48, *caput*, da Lei Complementar n.º 101/2000, estabelece, como instrumento de transparência da gestão fiscal, a obrigatoriedade de divulgar, inclusive em meios eletrônicos: “os planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias; as prestações de contas e o respectivo parecer prévio; o Relatório Resumido da Execução Orçamentária e o Relatório de Gestão Fiscal; e as versões simplificadas desses documentos”;

Considerando que o art. 48, parágrafo único, inc. II, da Lei Complementar n.º 101/2000, determina que a transparência será também assegurada mediante “liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público”;

Considerando que o art. 48-A, da mesma Lei Complementar n.º 101/2000, assim dispõe: “Para os fins a que se refere o inciso II do parágrafo único do art. 48, os entes da Federação disponibilizarão a qualquer pessoa física ou jurídica o acesso a informações referentes a: I – quanto à despesa: todos os atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução da despesa, no momento de sua realização, com a disponibilização mínima dos dados referentes ao número do correspondente processo, ao bem fornecido ou ao serviço prestado, à pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento e, quando for o caso, ao procedimento licitatório realizado; II – quanto à receita: o lançamento e o recebimento de toda a receita das unidades gestoras, inclusive referente a recursos extraordinários.”;

Considerando o decurso dos prazos estabelecidos pela Lei Complementar n.º 101/2000, especialmente os constantes no art. 73-B:

“Ficam estabelecidos os seguintes prazos para o cumprimento das determinações dispostas nos incisos II e III do parágrafo único do art. 48 e do art. 48-A: I – 1 (um) ano para a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios com mais de 100.000 (cem mil) habitantes; II – 2 (dois) anos para os Municípios que tenham entre 50.000 (cinquenta mil) e 100.000 (cem mil) habitantes; III – 4 (quatro) anos para os Municípios que tenham até 50.000 (cinquenta mil) habitantes. Parágrafo único. Os prazos estabelecidos neste artigo serão contados a partir da data de publicação da lei complementar que introduziu os dispositivos referidos no caput deste artigo.”;

Considerando que o não cumprimento das exigências previstas na legislação em questão, uma vez decorrido o prazo previsto no artigo 73-B, poderá ensejar a sanção de que trata o art. 23, § 3º, inc. I, da citada Lei Complementar n.º 101/2000 – impossibilidade de recebimento de qualquer transferência voluntária –, conforme dispõe o art. 73-C da mesma Lei: *“O não atendimento, até o encerramento dos prazos previstos no art. 73-B, das determinações contidas nos incisos II e III do parágrafo único do art. 48 e no art. 48-A sujeita o ente à sanção prevista no inciso I do § 3º do art. 23.”;*

Considerando que o art. 3º e o art. 4º da Lei n.º 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação), determina que os órgãos divulguem, em local de fácil acesso, informações de interesse coletivo, nas quais devem constar, pelo menos, registros de despesas, competências e dados gerais para acompanhamento de ações, programas, projetos e obras desenvolvidas, disponibilizando, também, mecanismo de busca que permita o acesso a dados e relatórios de forma objetiva e com linguagem de fácil compreensão;

Considerando que o art. 8º da Lei n.º 12.527/2011 diz ser dever dos órgãos e das entidades públicas promover, independente de requerimento, a divulgação das informações previstas (de interesse coletivo ou geral) em local de fácil acesso, devendo constar, no mínimo: *"I - registro das competências e estrutura organizacional, endereços e telefones das respectivas unidades e horários de atendimento ao público; II - registros de quaisquer repasses ou transferências de recursos financeiros; III - registros das despesas; IV - informações concernentes a procedimentos licitatórios, inclusive os respectivos editais e resultados, bem como a todos os contratos celebrados; V - dados gerais para o acompanhamento de programas, ações, projetos e obras de órgãos e entidades; e VI - respostas a perguntas mais frequentes da sociedade"*;

Considerando que para cumprimento da divulgação, os órgãos e entidades públicas deverão utilizar todos os meios e instrumentos legítimos de que dispuserem, sendo obrigatória a divulgação na *internet*, atendendo aos seguintes requisitos: *"I - conter ferramenta de pesquisa de conteúdo que permita o acesso à informação de forma objetiva, transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão; II - possibilitar a gravação de relatórios em diversos formatos eletrônicos, inclusive abertos e não proprietários, tais como planilhas e texto, de modo a facilitar a análise das informações; III - possibilitar o acesso automatizado por sistemas externos em formatos abertos, estruturados e legíveis por máquina; IV - divulgar em detalhes os formatos utilizados para estruturação da informação; V - garantir a autenticidade e a integridade das informações disponíveis para acesso; VI - manter atualizadas as informações disponíveis para acesso; VII - indicar local e instruções que permitam ao interessado comunicar-se, por via eletrônica ou telefônica, com o órgão ou entidade detentora do sítio; e VIII - adotar as medidas necessárias para garantir a acessibilidade de conteúdo para pessoas com deficiência, nos termos do art. 17 da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, e do art. 9º da Convenção sobre os*

Direitos das Pessoas com Deficiência, aprovada pelo Decreto Legislativo n.º 186, de 9 de julho de 2008” (§§2º e 3º do art. 8º da LAI);

RESOLVEM celebrar o presente **COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA**, com eficácia de título executivo extrajudicial, observadas as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira – DO OBJETO

O presente Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) tem por objeto conferir maior transparência à gestão pública, mediante a publicação de dados relativos à administração do Município de Pato Bragado em página na rede mundial de computadores – *Internet*.

Cláusula Segunda - DA OBRIGAÇÃO DE FAZER

O **COMPROMISSÁRIO** compromete-se a divulgar na rede mundial de computadores (*Internet*) as informações abaixo indicadas, em página denominada “Portal da Transparência”, no **prazo de 60 (sessenta) dias**, observado o disposto no art. 5º, inc. X, da CF, compreendendo os seguintes ícones:

	Informações	Prazos
Geral	Organograma administrativo	05 dias após eventual alteração
	Leis e atos normativos municipais	03 dias após publicação
	Número de telefone e e-mail para contato	03 dias após eventual alteração
	Endereços oficiais	03 dias após eventual alteração

1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Marechal Cândido Rondon/PR

	Horários de atendimento	03 dias após eventual alteração
	Modelo de formulário para pedido de informações	Imediatamente após eventual alteração
	Data da última atualização da página	Imediatamente após a atualização
Pessoal	Quadro funcional, indicando: nome, cargo, local de lotação, forma de investidura (concurso público ou livre nomeação), horário de trabalho e carga horária	Até o quinto dia útil do mês subsequente
	Informações sobre servidores cedidos por outros órgãos, indicando nome, cargo e órgão de origem	Até o quinto dia útil do mês subsequente
	Informações sobre servidores cedidos a outros órgãos, indicando nome, cargo e órgão de origem	Até o quinto dia útil do mês subsequente
	Informações sobre servidores temporários	Até o quinto dia útil do mês subsequente
	Remuneração de cada um dos agentes públicos	Até o quinto dia útil do mês subsequente
	Gastos com cartões corporativos	Até o quinto dia útil do mês subsequente
	Valores referentes às verbas de representação, de gabinete e reembolsáveis de qualquer natureza	Até o quinto dia útil do mês subsequente
	Notas fiscais, cópia de depósitos, transferências ou cheques utilizados no reembolso, discriminados pelo nome, cargo, e lotação do agente	Até o quinto dia útil do mês subsequente
	Nome completo e número de matrícula e/ou RG do beneficiário	05 dias após pagamento
	Justificativa para a realização de cada viagem	05 dias após pagamento
	Datas de início e término das viagens	05 dias após pagamento

1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Marechal Cândido Rondon/PR

Diárias e ajuda de custo	realizadas	
	Destino de cada viagem	05 dias após pagamento
	Meio de transporte utilizado em cada viagem e seu respectivo custo	05 dias após pagamento
	Quantidade de diárias pagas em relação a cada viagem	05 dias após pagamento
	Valor unitário das diárias	05 dias após pagamento
	Valores mensais gastos com passagens rodoviárias ou aéreas, ou com verbas relativas a ressarcimentos de combustível	Até o quinto dia útil do mês subsequente
	Valores mensais gastos com pagamento de diárias, ajuda de custo ou adiantamento de despesas	Até o quinto dia útil do mês subsequente
Orçamento	Informações sobre as despesas e receitas	Até um dia após a realização
	Lei do Plano Plurianual – PPA	Imediatamente após publicação
	Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO	Imediatamente após publicação
	Lei Orçamentária Anual – LOA	Imediatamente após publicação
	Plano de Contas do Município	10 dias após eventual alteração
	Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Até o quinto dia útil do mês subsequente ao fechamento do bimestre
	Relatório de Gestão Fiscal	Até o quinto dia útil do mês subsequente ao fechamento do quadrimestre
	Ata das Audiências Públicas de Avaliação de Metas Fiscais, com a abordagem das seguintes questões: i) Demonstrativo de Aplicação na Área de Educação; ii) Demonstrativo de Aplicação na Área de Saúde; iii) Demonstrativo de Aplicação na Área Social?	Até 10 dias após a realização da audiência
Execução Orçamentária	Um dia após a realização	

1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Marechal Cândido Rondon/PR

	Operações financeiras de qualquer natureza	Até o quinto dia útil do mês subseqüente
	Movimentações dos fundos	Até o quinto dia útil do mês subseqüente
Área da educação	Dados referentes ao percentual mínimo de aplicação das receitas de impostos e transferências em MDE (25%), conforme art. 212, CR	Até o quinto dia útil do mês subseqüente ao fechamento do bimestre
	Dados sobre os valores e a destinação dos recursos do FUNDEB	Até o quinto dia útil do mês subseqüente ao fechamento do bimestre
	Informações sobre recursos oriundos de ações e programas do governo federal, exemplificativamente, o Programa de Alimentação Escolar; o Programa Biblioteca na Escola; o Programa Caminho da Escola; o Programa Direto na Escola; o Programa Nacional do Livro Didático; o Proinfância; o Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar e o Programa de Aceleração do Crescimento (PAC2)	Até o quinto dia útil do mês subseqüente ao fechamento do bimestre
Área da saúde	Dados referentes ao percentual mínimo de aplicação das receitas de impostos e transferências	Até o quinto dia útil do mês subseqüente ao fechamento do bimestre

Parágrafo Primeiro – As informações abaixo, não compreendidas no quadro acima, deverão ser disponibilizadas no prazo de até **31 de dezembro de 2015**, sendo elas:

Administração	Avisos e Editais de licitação	Imediatamente após a publicação do aviso ou do edital
	Contratos e aditivos	Imediatamente após a celebração
	Convênios	Imediatamente após a celebração
	Documentos principais dos procedimentos licitatórios	Até cinco dias após a prática do ato
	Licitações abertas, em andamento e já realizadas	Um dia após a alteração da situação
	Íntegra dos procedimentos de dispensa e inexigibilidade de licitações	Um dia após a prática do ato
	Justificativas para a contratação direta	Até dois dias após decisão
	Controle de estoque: listas de entradas e saídas de mercadorias	Até o quinto dia útil do mês subsequente
	Relação dos bens patrimoniais	Até o quinto dia útil do mês subsequente
	Relação de cessões, permutas e doação de bens	Até o quinto dia útil do mês subsequente
	Notas-fiscais eletrônicas	Até o quinto dia útil do mês subsequente

Parágrafo Segundo: O Portal de Transparência será gerenciado pelo próprio **COMPROMISSÁRIO**, veiculando informações sobre a Administração pública municipal direta, autarquias e fundações públicas municipais.

Parágrafo Terceiro: O **COMPROMISSÁRIO** informará, no prazo de dez dias, qual será o agente público designado para desempenhar a gestão do Portal da Transparência e indicará, em ato próprio, quais os responsáveis pelo fornecimento de cada informação exigida neste Termo de Ajustamento, vedada a designação e a indicação de pessoas sem vínculo funcional com o **COMPROMISSÁRIO**. O Ministério Público deverá ser formalmente comunicado a respeito de qualquer alteração nessas designações.

Parágrafo Quarto: As informações contidas no “Portal de Transparência” serão apresentadas de forma simples, em linguagem acessível ao cidadão, apresentando glossário com definições de todos os termos técnicos utilizados.

Parágrafo Quinto: As informações contidas no Portal da Transparência serão disponibilizadas para consulta a todos os interessados, sem exigência de requerimento, justificativa ou cadastro pessoal.

Parágrafo Sexto: O **COMPROMISSÁRIO** deverá, no **prazo de 12 (doze) meses contados da assinatura** do presente instrumento, disponibilizar as informações pretéritas relacionadas a todos processos licitatórios, retroagindo até o mês de maio de 2013.

Parágrafo Sétimo: O não atendimento dos prazos estabelecidos neste Termo de Ajustamento deverá ensejar a abertura de procedimento administrativo pelo **COMPROMISSÁRIO**, para apuração das causas do descumprimento, identificação das responsabilidades, purgação da mora e

adoção das medidas cabíveis para evitar a reincidência do atraso, a ser concluído no prazo de trinta dias, contados de sua instauração, encaminhando-se cópia ao Ministério Público.

Parágrafo Oitavo: Após, passados os prazos previstos no presente termo, deverá o **COMPROMISSÁRIO**, no prazo de 05 (cinco) dias após a prática do ato, disponibilizar a **íntegra** dos procedimentos licitatórios no respectivo Portal da Transparência, sem exceção de quaisquer documentos;

Cláusula Terceira – DA SANÇÃO

O descumprimento das cláusulas ora pactuadas sujeitará, após prévia notificação, o agente político que representa o Município signatário, o gestor do Portal da Transparência e os responsáveis pelo não atendimento deste Termo de Ajuste, solidariamente, ao pagamento da multa por ato faltante/insuficiente, equivalente a R\$ 500,00 (quinhentos reais) por cada ato não divulgado ou divulgado incorretamente, sem justificativa plausível, a qual será corrigida anualmente pelos índices oficiais.

Parágrafo Primeiro – A falta de veiculação ou a veiculação incorreta de informação estabelecida na cláusula segunda deste Termo de Ajuste ensejará nova multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais) a cada 30 (trinta) dias de persistência da omissão ou da ação, até que a informação seja devidamente veiculada no Portal da Transparência.

Parágrafo Segundo – A multa deverá ser paga no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da ciência da notificação expedida pela Promotoria de Justiça, ao final do qual serão acrescidos juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, sem prejuízo da correção monetária.

Parágrafo Terceiro – O pagamento da multa será feito mediante depósito na conta específica do Município, instituída para os recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), instituído pela Lei n.º 11.494, de 20 de junho de 2007.

Parágrafo Quarto – A execução da multa não exclui a possibilidade de propositura de ação civil pública, na hipótese de descumprimento total ou parcial do presente ajuste, ou se este, em razão de outras circunstâncias, vier a revelar-se inadequado ou insuficiente à efetiva proteção do patrimônio público.

Cláusula Quarta – DA EFICÁCIA

O presente termo de compromisso terá eficácia de título executivo extrajudicial, tanto para as obrigações de fazer, quanto para as obrigações pecuniárias neles assumidas, de acordo com os artigos 5º, § 6º, da Lei 7.347/85 e art. 585, inc. VIII, do Código de Processo Civil.

O **COMPROMISSÁRIO** publicará este Termo de Ajuste e colherá a ciência do gestor do Portal da Transparência, de todos os responsáveis pelo fornecimento das informações e, **ao término do mandato, a anuência do novo Prefeito Municipal.**

Marechal Cândido Rondon, 16 de julho de 2015.

Ricardo Barison Garcia
Promotor de Justiça

Arnildo Rieger
Prefeito de Pato Bragado

A/C PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO

ORÇAMENTO

STORAGE RACK INTEL CENTRIUM STC-R2600 XEON E5-2620V2 HEXA CORE 2.1GHZ 32GB RDIMM 28TB 24 BAIAS 4U			
QTDE	DESCRIÇÃO	UNITÁRIO	TOTAL
1	STORAGE RACK INTEL CENTRIUM STC-R2600 XEON E5-2620V2 HEXA CORE 2.1GHZ 8GB RDIMM 24 BAIAS 4U	R\$ 14.450,00	R\$14.450,00
3	MEMORIA SERVIDOR DDR3 KINGSTON KVR16R11S4/8 8GB DDR3 1600MHZ ECC REG CL11 240-PIN RDIMM SINGLE RANK X4 W/TS	R\$ 600,00	R\$ 1.800,00
14	HDD 3,5 ENTERPRISE SERVIDOR SAS SEAGATE 1HT274-001 ST2000NM0034 CONSTELLATION 2 TERAS 7200RPM 128MB 24X7	R\$ 1450,00	R\$ 20.300,00
TOTAL			R\$ R\$ 36.550,00
SERVIDOR RACK INTEL CENTRIUM SC-R1200 QUAD CORE XEON 1271V3 HT 3.6GHZ 16GB UDIMM 9TB DVDRW 4 BAIAS 1U			
QTDE	DESCRIÇÃO	UNITÁRIO	TOTAL
1	SERVIDOR RACK INTEL CENTRIUM SC-R1200 QUAD CORE XEON 1271V3 HT 3.6GHZ 8GB UDIMM 1TERA DVDWRW	R\$ 5.511,00	R\$ 5.511,00
2	MEMORIA SERVIDOR DDR3 KINGSTON KVR16E11S8/4 4GB DDR3 1600MHZ ECC NON-REG CL11 240-PIN UDIMM SINGLE RANK X8 W/TS	R\$ 504,00	R\$1.008,00
4	HDD 3,5 ENTERPRISE SERVIDOR SATA SEAGATE 9ZM175-004 ST2000NM0033 CONSTELLATION 2TERA 7200RPM 128M 24X7	R\$ 1560,00	R\$ 6.240,00
TOTAL:			R\$R\$ 12.759,00

784988-S05 - HP Servidor DL180 Gen9 E5-2603 v3 Dual Processado 32GB PC4-2133 RDIMM 8TB SATA LFF HOT PLUG 8 BAIAS 2U			
QTDE	DESCRIÇÃO	UNITÁRIO	TOTAL
1	784988-S05 - HP Servidor DL180 Gen9 E5-2603 v3 PN:778453-B21	R\$ 6.337,00	R\$ 6.337,00
1	733929-B21 - HP 2º Processador Intel Xeon E5-2603 v3 p/ DL180 Gen9 PN: 733929-B21	R\$ 1.950,00	R\$ 1.950,00
3	726718-B21 - HP Memória 8GB Single Rank PC4-2133P-R RDIMM PN: 726718-B21	R\$ 949,00	R\$2.847,00
4	658079 - HP HD 2TB 6G SATA 7.2k LFF Hot Plug PN: 658079-B21	R\$ 1.752,00	R\$7.008,00
TOTAL:			R\$ R\$ 18.142,00



Switch HP 1820-48G J9981A 48 portas Gigabit 4 SFP			
QTDE	DESCRIÇÃO	UNITÁRIO	TOTAL
1	Switch HP 1820-48G J9981A 48 portas Gigabit 4 SFP	R\$ 3.840,00	R\$ 3.840,00
		TOTAL:	R\$ 3.840,00

WINDOWS SERVER 2012 R2 STANDARD PT-BR			
QTDE	DESCRIÇÃO	UNITÁRIO	TOTAL
1	LICENÇA WINDOWS SERVER 2012 R2 STANDARD PT-BR	R\$ 4.900,00	R\$ 4.900,00
		TOTAL:	R\$ 4.900,00

VALOR TOTAL DO ORCAMENTO

R\$ 76.191,00

Valores válidos para 30 dias.
Corbélia, 18 de agosto de 2015.

E. F. B. IZE INFORMATICA
CNPJ: 15.121.752/0001-88
RUA ROSA 414 SLO1 CORBELIA – PR
EMAIL: administrativo@serverhouse.com.br



EMPRESA:

VipNet Internet
Rua Guaira 2695
Fone 045 32821000



CLIENTE:

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Pato Bragado – Paraná
Cep 85948-000

STORAGE RACK INTEL CENTRIUM STC-R2600 XEON E5-2620V2 HEXA CORE
2.1GHZ 32GB RDIMM 28TB 24 BAIAS 4U----- R\$40.311,00

SERVIDOR RACK INTEL CENTRIUM SC-R1200 QUAD CORE XEON 1271V3 HT
3.6GHZ 16GB UDIMM 9TB DVDRW 4 BAIAS 1U----- R\$12.846,00

HP Servidor DL180 Gen9 E5-2603 v3 Dual Processado 32GB PC4-2133 RDIMM 8TB
SATA LFF HOT PLUG 8 BAIAS 2U ----- R\$ 18.290,00

Switch HP 1820-48G J9981A 48 portas Gigabit 4 SFP----- R\$3.960,00

WINDOWS SERVER 2012 R2 STANDARD PT-BR ----- R\$6.240,00

Orçamento Valido por 10 Dias


VIPNET INFORMATICA





ORÇAMENTO Nº 131008

STORAGE RACK INTEL CENTRIUM STC-R2600 XEON E5-2620V2 HEXA CORE
2.1GHZ 32GB RDIMM 28TB 24 BAIAS 4U

R\$42.211,00

SERVIDOR RACK INTEL CENTRIUM SC-R1200 QUAD CORE XEON 1271V3 HT
3.6GHZ 16GB UDIMM 9TB DVDRW 4 BAIAS 1U

R\$13.744,00

HP Servidor DL180 Gen9 E5-2603 v3 Dual Processado 32GB PC4-2133 RDIMM 8TB
SATA LFF HOT PLUG 8 BAIAS 2U

R\$ 18.780,00

Switch HP 1820-48G J9981A 48 portas Gigabit 4 SFP

R\$4.270,00

WINDOWS SERVER 2012 R2 STANDARD PT-BR

R\$6.870,00

Orçamento Valido por 15 Dias

Antônio C. S. Thielke

Thielke & Cia. Ltda.

CNPJ 03.523.564/0001-05
Largo São Vicente de Paulo, 1333 sala 05 Toledo/PR
Fone: (45) 3055-3557



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado - PR, em 26 de outubro de 2015.

De: Secretaria de Finanças

Para: Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor:

Em atenção a solicitação expedida por Vossa Excelência, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da aquisição de equipamentos de informática, sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes Dotações Orçamentárias:

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.003 – Secretaria de Administração

01.122.1050.2007 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração

4.4.90.52.35.00.6211 – Equipamentos e Processamento de dados – Fonte 505

Cordialmente

Cleunice Fritzen Finken
Agente de Administração

Secretaria Municipal de Finanças

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	6211	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 5872
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.003	Secretaria de Administração	
Funcional..... =	041221050	Administração	
Projeto/Atividade..... =	2007000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração	
Natureza da Despesa... =	4.4.90.52.35.00.00	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	
Fonte de Recursos..... =	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	

Saldos de 01/10/2015 até 23/10/2015

Empenhado no Período.... =	0,00
Liquidado no Período.... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	0,00
Liquidado até o Período. =	0,00
Pago até o Período..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná
PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

PROCURADORIA JURIDICA

PARA: GABINETE DO PREFEITO

Processo Licitatório, Modalidade Pregão Presencial n.º 159/2015

Ementa: Análise jurídico-formal das minutas de Edital de Pregão e de Contrato os quais tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de Equipamentos de Informática.

RELATÓRIO

Constam dos presentes autos a minuta do Edital contendo as especificações do objeto da presente licitação, descrição dos produtos, vigência da contratação e estimativa de preços, bem como a informação referente à dotação orçamentária para a contratação em tela.

Foram-nos encaminhado ainda minuta do contrato para análise jurídico-formal, constante deste processo.

É o Relatório.

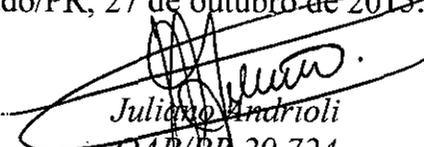
PARECER JURÍDICO

Analisadas as minutas do Edital de Pregão e do Contrato, **opinamos que as mesmas atendem aos requisitos constantes da Lei n.º 10.520** de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto n.º 3.555/2000, encontrando-se aptas para serem executadas.

Ressaltamos que esta Procuradoria não possui condições de atestar que os valores orçados são os reais valores de mercado, cuja incumbência é do setor de compras deste município, o qual, data vênica, deve referendar os orçamentos que instruem o procedimento.

Este é o parecer, que fica sob censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 27 de outubro de 2015.


Juliano Andrioli
OAB/PR 29.724
Procurador Jurídico Municipal



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado - PR, em 27 de outubro de 2015.

De: Gabinete da Prefeita Municipal
Para: Secretaria de Administração

Senhor Secretário:

Em vista da solicitação desta assessoria para Licitação, que objetiva a aquisição de Equipamentos de Informática - Servidores, vimos comunicar que de conformidade com as informações da Secretaria de Finanças e o Parecer da Assessoria Jurídica, fica Vossa Senhoria autorizado a dar prosseguimento através da Comissão Permanente de Licitação, de abertura de processo licitatório na Modalidade "PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL", tipo "MENOR PREÇO GLOBAL, de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

Atenciosamente


Arnildo Rieger
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 159/2015

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

INTERESSADO: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO - PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

A Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR, torna público, para conhecimento dos interessados, que às 09h10min do dia 11/11/2015, nas dependências da Sala de Reuniões da Prefeitura, será realizada a sessão para a abertura dos envelopes contendo a Proposta Comercial e documentação de Habilitação para o Pregão, na forma Presencial n.º 159/2015, do tipo menor preço GLOBAL, nos termos do presente Edital e seus anexos, de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

Aplica-se também neste Edital, as regras dispostas na Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Complementar n.º 147/2014, e em especial a Lei Municipal Complementar n.º 059/2015 e Decreto Municipal n.º 048/2015, que prioriza a contratação com microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no município, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.

O horário para protocolo dos envelopes será até as 09h00min, do dia 11/11/2015, junto ao setor de protocolos da Municipalidade.

Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro não mais serão admitidos novos proponentes, nem tão pouco ingresso de novos documentos, alheios aos integrantes dos Envelopes Protocolados e em posse atual dos licitantes presentes.

1. Do objeto da licitação

1.1 O objeto da presente licitação é a aquisição de Equipamentos de Informática (servidores e afins), conforme descrito no Termo de referência, anexo deste Edital, os quais deverão ser ofertados nas condições nele mencionadas.

2. DOS ANEXOS

Fazem parte integrante do Edital os seguintes anexos:

Anexo I - Modelo de Carta de Credenciamento, que deverá ser apresentado fora dos envelopes 1 e 2, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão;

Anexo II – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, que deverá ser entregue diretamente ao Pregoeiro, fora dos envelopes 1 e 2, em fase seguinte ao Credenciamento;

Anexo III - Modelo de Declaração de Idoneidade, a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo IV – Modelo de Declaração de Observância ao disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da CF; a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo V - Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Anexo VI – Modelo de Declaração de que se enquadra como ME ou EPP (lei complementar 123/2006), quando for o caso.

Anexo VII - Declaração de Negativa de Parentesco

Anexo VIII – Modelo Proposta de Preços;

Anexo IX - Minuta do Contrato Administrativo.

3. DOS PARTICIPANTES

3.1 Poderão participar desta licitação, empresas que estejam regularmente estabelecidas no País, cujo ramo e finalidade de atuação sejam pertinentes ao objeto licitado e que satisfaçam integralmente as condições exigidas neste edital.

3.2 É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação de:

- a) pessoa física;
- b) empresa em regime de sub-contratação, ou ainda, em consórcio;
- c) empresa que possua restrições quanto à capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;
- d) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- e) empresa que esteja, por qualquer motivo, punida com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- f) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal.
- g) Pessoas físicas e/ou jurídicas citadas conforme artigo 9.º da Lei Federal n.º 8.666/93.

4 - DO INÍCIO DA SESSÃO

4.1 A Sessão Pública de abertura dos envelopes do Pregão realizar-se-á no dia **11 de novembro de 2015, às 09h10min**, na Sala de Reuniões do Paço Municipal, sito a Avenida Willy Barth, 2885, Centro, na Cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná.

4.1.1 Não havendo expediente na data supra, ocorrerá a sessão no primeiro dia útil subsequente em que houver atendimento no Paço Municipal, no mesmo local e horário originalmente fixados.

4.2. A recepção dos envelopes protocolados até o prazo previsto no preâmbulo deste edital, contendo as Propostas de Preços e a Documentação de Habilitação se dará no local e horário estabelecidos neste Edital, não sendo admitido atraso, mesmo involuntário, considerando-se como horário de entrega o constante do protocolo.

4.2.1 Após ser declarada aberta a sessão, não será aceita a apresentação de quaisquer envelope e /ou documentos, a não ser os que estão dentro dos envelopes ou em mãos dos representantes presentes, até o momento de declaração de abertura da Sessão;

4.2.2 Todos os documentos apresentados pertinentes à este processo de licitação, deverão ser emitidos em papel timbrado da licitante ou conter o carimbo do CNPJ da mesma;

4.3. A Sessão Pública de abertura e julgamento de propostas se dará com a observância e ordem dos seguintes procedimentos:

- 4.3.1** Credenciamento das proponentes ou de seus representantes legais
- 4.3.2** Recebimento da Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação (a ser apresentada fora de qualquer envelope);
- 4.3.3** Abertura dos Envelopes contendo as Propostas de Preços, cujos envelopes foram devidamente protocolados em tempo hábil;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 4.3.4 Análise das Propostas de Preços para fins de classificação das proponentes para a etapa de apresentação de lances verbais;
- 4.3.5 Realização da etapa de apresentação de lances verbais;
- 4.3.6 Classificação das Propostas de Preços;
- 4.3.7 Avaliação da Documentação de Habilitação da(s) proponente(s) que tiver(em) apresentado a(s) melhores proposta(s);
- 4.3.8 Recebimento de eventual(is) recurso(s); e
- 4.3.9 Adjudicação do objeto da licitação à proponente vencedora, no caso de inexistirem recurso(s).

5. DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS

5.1. A proposta de preços e documentos de habilitação exigidos neste Edital deverão ser recebidos em envelopes distintos e fechados, contendo impresso as seguintes indicações:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 159/2015

DATA DE ABERTURA: 11/11/2015 - HORÁRIO: 09h10MIN

ENVELOPE N.º 01 - " P R O P O S T A "

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 159/2015

DATA DE ABERTURA: 11/11/2015 - HORÁRIO: 09h10MIN

ENVELOPE N.º 02 - " D O C U M E N T A Ç Ã O "

6. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL ENVELOPE Nº 1

A Proposta de Preços, a ser apresentada em conformidade com o modelo constante no Anexo deste Edital, e deverá:

- 6.1. Ser elaborada em papel timbrado da proponente e redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, não contendo rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, que dificultem sua análise;
- 6.2. Conter razão social, endereço, CNPJ e inscrição estadual (ou municipal, se for o caso) da proponente, assim como, endereço completo, telefone ou fax, e endereço eletrônico, se houver, para contato;
- 6.3. Conter identificação do número do Pregão;
- 6.4. Ser datada e assinada pelo representante legal da proponente ou pelo procurador;
- 6.5. Conter descrição completa, detalhada e precisa do objeto da licitação, em conformidade com as especificações mínimas contidas neste Edital;
- 6.6. Conter indicação do valor em moeda nacional, com no máximo 02 (duas) casas decimais do valor unitário e global de cada item e valor Global da proposta apresentada;
- 6.7. Citar o prazo de entrega do objeto, dentro do Prazo citado no item 9, deste edital;
- 6.8. Citar o prazo de garantia dos equipamentos, que deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses, contados da data da entrega;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

6.9 Citar a marca e modelo dos equipamentos ofertados;

6.10 Conter indicação do prazo de validade das propostas de preços apresentadas, inclusive na etapa de lances verbais do Pregão, que será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública do Pregão.

6.11. No preço deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

6.12 Anexo à proposta de preços deve estar o Atestado de visita, realizada pelo representante legal da empresa, a ser expedido pelo Departamento de Informática desta Municipalidade, declarando que a proponente vistoriou e conheceu a compatibilidade dos equipamentos a serem fornecidos, com os atuais já existentes no Município. Se a proposta vier desacompanhada desta Declaração, a mesma fica automaticamente desclassificada.

6.13. A apresentação da Proposta de Preços pela proponente implica na aceitação:

6.13.1 Do prazo de pagamento e das demais condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

6.14 Será devolvida lacrada, e será desclassificada de participar deste processo, a Licitante que deixar de apresentar em tempo hábil, a Declaração de que cumpre Todos os Requisitos de Habilitação, nos termos deste Edital, conforme modelo do Anexo II.

7 – DO PREÇO

7.1 O preço deve incluir, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, seguro, tributos de qualquer natureza e demais despesas relacionadas ao objeto desta Licitação, sejam elas diretas ou indiretas.

7.2 Somente serão aceitas e consideradas válidas, as propostas de preços cujo valor global seja igual ou inferior à **R\$ 68.121,33** (sessenta e oito mil cento e vinte e um reais e trinta e três centavos).

8 – DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

8.1 Com base no Art. 44. da Lei Complementar 123/2006, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte nas situações em que as propostas finais, após os lances, apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, apresentada por empresa considerada de Grande Porte.

- a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado à proponente o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas e positivas, com efeito, de certidão negativa;
- b) A não-regularização da documentação, no prazo previsto na alínea anterior, implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

8.2 Em ocorrendo o empate, proceder-se-á da forma consignada no art. 45 da Lei Complementar n.º 123/2006, devendo a(s) microempresa(s) ou empresa(s) de Pequeno Porte, em querendo, apresentar na própria sessão sua nova proposta, a qual, será reduzida a termo na competente Ata.

8.2.1 Caso a proponente não tenha representante com poderes para oferecer nova proposta presente à sessão, poderá exercer tal faculdade no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, mediante o envio de proposta escrita, sob pena de renúncia.

8.3 Para o gozo dos benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006, deverão as microempresas e/ou empresas de pequeno porte apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial, Declaração de Enquadramento devidamente arquivada no registro Competente, ou cláusula equivalente no ato constitutivo ou alterador.

8.3.1 A comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte de que trata o item 8.3, deverá ser feita anteriormente a apresentação das propostas comerciais, na fase de credenciamento, devendo a proponente realizar a entrega do documento comprobatório (em original ou cópia autenticada), fora de qualquer envelope, diretamente ao Pregoeiro.

8.4 Será priorizado a contratação com microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no município, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, verificado após a fase de lances verbais

9. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

9.1 O Contrato a ser assinado com a empresa vencedora, terá vigência por um período de 90 (noventa) dias, contados a partir da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado entre as partes.

9.2 A licitante vencedora deverá entregar os equipamentos na sede da Prefeitura do Município de Pato Bragado, em até 30 (trinta) dias, contados da data de assinatura do Termo Contratual.

10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 O pagamento será efetuado à vista, em até 30 (trinta) dias após a efetiva entrega dos equipamentos, e em perfeitas condições de uso, e mediante apresentação dos documentos de cobrança, que somente serão processados após liberação do órgão competente.

10.2 A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.

10.3 Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação do produto, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.

10.4 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

10.6 As retenções do INSS, ISS e IR relativos ao valor da mão de obra deste Contrato, deverão ser demonstrados pela Licitante vencedora e serão retidos diretamente na Fonte pagadora, quando for o caso.

10.7 Em caso de não cumprimento pela Contratada de qualquer disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução.

10.8 Para fazer face às despesas previstas nesta Licitação, serão utilizados os seguintes recursos orçamentários:

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.003 – Secretaria de Administração



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

01.122.1050.2007 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração

4.4.90.52.35.00.6211 – Equipamentos e Processamento de dados – Fonte 505

11 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE N.º 2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) E SEU CONTEÚDO

A Habilitação para esta Licitação se dará mediante o cumprimento do disposto a seguir, quais sejam:

- 11.1 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, cópia autenticada por tabelião de notas e/ou servidor público, ou ainda cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, no ato da sessão de abertura deste Pregão.
- 11.2 Os documentos deverão ser entregues, preferencialmente, na seqüência indicada nos itens abaixo, a fim de permitir celeridade na sua conferência e no seu exame.
- 11.3 As proponentes que possuem Certificado de Registro Cadastral do Município de Pato Bragado – PR, em plena validade e na compatibilidade do objeto Licitado, devem apresentá-lo, ficando dispensados da apresentação dos documentos descritos no subitem 11.5 e 11.9, a seguir relacionados.
- 11.4 As demais proponentes, não cadastradas no Município de Pato Bragado - PR, devem apresentar todos os documentos abaixo listados.
- 11.5 A **Habilitação Jurídica** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:
 - 11.5.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;
 - 11.5.2 Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e última alteração, no caso de sociedade empresária limitada, ou Estatuto, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores.
 - 11.5.3 Cédula de Identidade e CPF do administrador da empresa;
- 11.6 A **Regularidade Fiscal** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:
 - 11.6.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
 - 11.6.2 Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (CND), emitida pelo Instituto Nacional de Seguro Social-INSS;
 - 11.6.3 Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal;
 - 11.6.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa Conjunta, ou Positiva com efeito de Negativa, de Débitos de Tributos Federais e Dívida Ativa da União.
 - 11.6.5 Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA;
 - 11.6.6 Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal (Certidão quanto a Tributos Municipais), do domicílio ou sede da proponente.
 - 11.6.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (www.tst.jus.br/certidao)
 - 11.6.8 Alvará de Funcionamento.
- 11.7 A prova de regularidade fiscal poderá ser feita por certidão positiva, desde que tenha efeitos de negativa.
 - 11.7.1 Considera-se certidão positiva com efeitos de negativa a certidão onde conste a existência de débitos:



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 11.7.1.1 Não vencidos;
- 11.7.1.2 Em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetuada a penhora;
- 11.7.1.3 Cuja exigibilidade esteja suspensa;
- 11.8 Para efeito de verificação da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou nos próprios documentos, serão considerados válidos os documentos emitidos no período de 90 (noventa) dias que antecedem a data da sessão do Pregão.
- 11.9 Para fins de comprovação da **Qualificação Econômico-Financeira** deverão ser apresentados os seguintes documentos:
 - 11.09.1 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 30 (trinta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento;
 - 11.09.2 Balanço Patrimonial do exercício de 2014.
- 11.10 **Outros documentos** a serem apresentados:
 - 11.10.1 Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, conforme modelo anexo;
 - 11.10.2 Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;
 - 11.10.3 Declaração de Idoneidade, conforme modelo anexo.
 - 11.10.4. Declaração de Negativa de Parentesco

12 - DOS REQUERIMENTOS DE ESCLARECIMENTOS EM RELAÇÃO AO EDITAL

- 12.1 É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento de esclarecimentos sobre o ato convocatório do Pregão e seus Anexos, desde que seja protocolado no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.
- 12.2 O requerimento pode envolver, inclusive, a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, mediante pagamento, neste caso, de taxa para cobrir o custo de reprodução gráfica.
- 12.3 O requerimento, dirigido à autoridade subscritora do Edital, deverá ser devidamente protocolado no setor de Protocolos da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, durante o horário normal de expediente, das 08h00minh às 12h00minh e das 13h30minh às 17h00minh.
- 12.4 Os esclarecimentos deverão ser prestados pela autoridade subscritora do Edital, no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do protocolo do requerimento, passando este a integrar, juntamente com aqueles, os autos do procedimento.
- 12.5 As questões formuladas que forem de interesse geral, bem como as respostas, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consulente.

13 - DA SOLICITAÇÃO DE PROVIDÊNCIAS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

- 13.1 Desde que implique modificação(ões) do ato convocatório do Pregão e/ou de seus Anexos, o acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, além da(s) alteração(ões) decorrente(s), designação de nova data para a realização do certame e divulgação da mesma forma dada ao ato convocatório original.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

14 – DO CREDENCIAMENTO

14.1 No dia, hora e local estipulados no subitem 4.1 deste Edital, as proponentes deverão estar representadas por agentes credenciados, que se apresentarão ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio, devidamente identificados com cédula de identidade ou documento equivalente que contenha fotografia, e portando Termo de Credenciamento, de conformidade com o modelo constante no Anexo VII deste Edital.

14.1.1 O Termo de Credenciamento, **a ser apresentado fora dos envelopes e juntamente com cópia autenticada ou original do ato constitutivo da proponente**, deverá prever expressamente a outorga de poderes para:

14.1.1.1 formular lances ou ofertas verbalmente;

14.1.1.2 negociar com o Pregoeiro a redução dos preços ofertados;

14.1.1.3 desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão pública ou, se for o caso, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de fazê-lo;

14.1.1.4 assinar a ata da sessão;

14.1.1.5 prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro; e

14.1.1.6 praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

14.1.2 Se o representante da proponente for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, o Termo de Credenciamento deverá estar acompanhado do original ou de cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

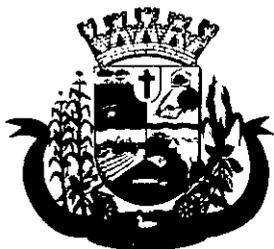
14.1.3 nos demais casos, o representante do licitante deve apresentar junto com o Termo de Credenciamento, **instrumento público ou privado de procuração**, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do licitante, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para representar o licitante em todas as etapas do Pregão.

14.2 A não apresentação do Termo de Credenciamento citado no subitem 14.1 não será motivo para desclassificação ou inabilitação da proponente, mas impedirá que o representante se manifeste ou responda em nome da proponente durante a sessão, para as etapas de apresentação de lances verbais e/ou recurso.

14.3 Será admitida a presença de apenas 01 (um) representante para cada proponente credenciada.

14.4 Cada credenciado poderá representar 01 (uma) única proponente.

14.5 A ausência da documentação referida no subitem 14.1, seus subitens, ou a sua apresentação em desconformidade com as exigências, impossibilitará a participação da proponente na fase de apresentação de lances verbais do Pregão, mantido o preço apresentado na proposta escrita para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 14.6 A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da proponente por ele representado, salvo autorização expressa do Pregoeiro; neste caso, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço, será mantido o preço apresentado na proposta escrita da proponente excluída.
- 14.7 Os documentos de credenciamento serão retidos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio e juntados ao processo administrativo.

15 - DO RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES

- 15.1 Tão logo se encerre a etapa de credenciamento, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio receberão dos agentes credenciados a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, que **deverá ser apresentada fora dos envelopes**.
- 15.1.1 A ausência da referida declaração, ou a sua apresentação em desconformidade com a exigência deste Edital, desclassifica a proposta ora apresentada por este Licitante, cujo envelope será devolvido lacrado ao Licitante.
- 15.2 Recebida e aceita pelo Pregoeiro a declaração mencionada no subitem 15.1, proceder-se-á a abertura dos Envelopes n.º 1 (Proposta de Preços) e n.º 2 (Documentos de Habilitação).
- 15.2.1 A ausência de identificação na parte externa dos envelopes, conforme solicitado nos subitens 5.1 deste Edital, não constitui motivo para desclassificação da proponente, devendo, todavia, seu representante legal proceder à devida identificação.

16 - DA ABERTURA DO ENVELOPE N.º 1 (PROPOSTA DE PREÇOS)

- 16.1 Vencida a etapa de credenciamento procederá o Pregoeiro à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, mantendo intactos, sob sua guarda, os envelopes contendo a documentação de habilitação.
- 16.1.1 Se, por equívoco, for aberto o envelope contendo os documentos de habilitação, o Pregoeiro deve lacrá-lo sem analisar seu conteúdo, recolhendo a rubrica dos presentes sobre o lacre.
- 16.2 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.
- 16.3 O Pregoeiro deverá analisar as propostas de preços das proponentes considerando o disposto neste Edital.
- 16.4 Será desclassificada a Proposta de Preços que:
- 16.4.1 Não cumprir o disposto nos Item 6 e seus subitens deste Edital;
- 16.4.2 Oferecer vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;
- 16.4.3 Apresentar preço baseado exclusivamente em proposta das demais proponentes;
- 16.4.4 Apresentar preço simbólico, irrisório ou de valor zero;
- 16.4.5 Apresentar preço superior o preço máximo admitido.
- 16.5 Aferidas todas as propostas, fará o Pregoeiro à classificação provisória das mesmas, em ordem crescente de valores.
- 16.6 O Pregoeiro classificará para participar da etapa de apresentação de lances verbais o autor da proposta com o menor preço e todas as proponentes que tenham apresentado propostas de preço, no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço GLOBAL ofertado.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 16.7 Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas escritas, nos termos do subitem anterior, poderão os autores das 03 (três) melhores propostas oferecer novos lances verbais e sucessivos.
- 16.8 Havendo empate entre 02 (duas) ou mais propostas, será efetuado sorteio para o estabelecimento da ordem de classificação, cabendo ao vencedor do sorteio apresentar lance depois do perdedor na etapa de apresentação de lances verbais.
- 16.9 Havendo uma única proponente ou uma única proposta válida, o Pregoeiro poderá decidir, mediante justificativa, pela suspensão do Pregão, inclusive para melhor avaliação das regras do Edital e de seus Anexos e das limitações do mercado, ou pela repetição do Pregão ou, ainda, pela sua continuidade, desde que não haja prejuízos à Administração.

18 - DA CLASSIFICAÇÃO E ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 18.1 Declarada encerrada a etapa de apresentação de lances verbais, o Pregoeiro procederá à nova classificação das propostas, incluindo propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de preços.
- 18.2 Para proceder à classificação, o Pregoeiro considerará:
- 18.2.1 O último preço ofertado, no caso das proponentes selecionadas para a etapa de apresentação de lances verbais;
- 18.2.2 O preço contido na proposta escrita, no caso das proponentes não classificadas para a etapa de lances verbais, e a das classificadas que optaram por não apresentar lances verbais.
- 18.3 Ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta da proponente classificada em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito, sendo facultado a ela negociar visando obter melhor preço.
- 18.3.1 Caso o melhor preço válido tenha sido apresentado por empresa que não está enquadrada na condição de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Município de Pato Bragado, e tendo proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte sediadas no município de Pato Bragado, o objeto será adjudicado em favor desta pelo valor apresentado por ela, desde que não ultrapasse o limite de 10% do melhor preço.**
- 18.3.2 A decisão do Pregoeiro será baseada na comparação do preço obtido com os preços atuais praticados no mercado ou com os preços ofertados em licitações anteriores, sendo que as informações utilizadas na sua decisão devem ser anexadas aos autos do processo.
- 18.4 O Pregoeiro poderá, também, solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos, devendo a proponente estar pronta para prestar informações sobre os custos, inclusive com apresentação de planilhas e demonstrativos que justifiquem sua proposta.
- 18.5 Em caso de não apresentação ou de insuficiência das informações mencionadas no subitem anterior, o Pregoeiro poderá desclassificar a proponente, devendo para isso promover despacho fundamentado, que será anexado aos autos do processo, hipótese em que procederá ao exame da proposta da proponente classificada na sequência.

19 - DA VERIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, DEFINIÇÃO DO VENCEDOR E RECURSOS



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 19.1 Superada a etapa de classificação de propostas e análise da proposta de preço da proponente classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro abrirá o envelope contendo a documentação de habilitação da mesma, procedendo a verificação dos respectivos documentos.
- 19.2 É assegurado a todas as proponentes o direito de proceder ao exame dos documentos habilitatórios da proponente classificada em primeiro lugar, assim como de rubricá-los.
- 19.3 Constituem motivos para inabilitação da proponente:
 - 19.3.1 A não apresentação da documentação exigida para habilitação;
 - 19.3.2 A apresentação de documentos com prazo de validade vencido;
 - 19.3.3 A apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal referentes à filial;
 - 19.3.4 A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidões;
 - 19.3.5 O não cumprimento dos requisitos de habilitação; e
 - 19.3.6 A apresentação de cópias desacompanhadas de originais para autenticação, quando não autenticadas por tabelião de notas, ou por servidor Público Municipal.
- 19.4 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá também ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.
- 19.5 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital e em seus Anexos, será a proponente declarada vencedora.
- 19.6 Declarado a vencedora, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cabendo ao Pregoeiro respeitar os seguintes procedimentos:
 - 19.6.1 Após registrar o evento em ata, o Pregoeiro pode acatar o recurso e reformar sua decisão ou, em caso de não acatá-lo, conceder prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da realização do certame, para apresentação das razões do recurso pelo recorrente, que deve ser encaminhada ao Pregoeiro, mediante protocolo junto ao setor competente da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo, durante o horário normal de expediente, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min;
 - 19.6.2 As demais proponentes serão intimadas para apresentar contra-razões ao recurso interposto, se assim o quiserem, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos do processo, que permanecerão com vista franqueada aos interessados no mesmo local e horário mencionados no subitem anterior.
 - 19.6.3 O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo;
 - 19.6.4 Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos impetrados contra as suas decisões, assim como encaminhá-los para a autoridade competente proceder ao julgamento;
 - 19.6.5 Cabe à autoridade competente o julgamento do recurso;
 - 19.6.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento; e
 - 19.6.7 Decididos os recursos, no prazo de 02 (dois) dias úteis e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente deverá proceder à adjudicação e a homologação;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 19.7 A falta de manifestação imediata e motivada por parte das proponentes importará na decadência do direito de recurso e a adjudicação, pelo Pregoeiro, do objeto da licitação à proponente vencedora.
- 19.8 Os envelopes contendo a documentação de habilitação da proponente desclassificada e das proponentes classificadas não declaradas vencedoras permanecerão sob custódia do Pregoeiro até a efetiva formalização da contratação.
- 19.09 Em caso de não haver tempo suficiente para a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação das proponentes em um único momento ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, o Pregoeiro determinará a suspensão da sessão, registrando os motivos em ata, e, posteriormente, convocará as proponentes para a continuidade da sessão em outra data.
- 19.9.1 Iniciada a etapa de apresentação de lances verbais, a suspensão dos trabalhos somente poderá ocorrer, em qualquer hipótese, após o Pregoeiro tê-la declarada encerrada.
- 19.9.2 O Pregoeiro deverá manter sob sua guarda os envelopes contendo os documentos habilitatórios, devidamente rubricados por ele e pelas proponentes, devendo reexibi-los na reabertura da sessão.

20 – DA HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO

- 20.1 Encerrada a sessão pública, a autoridade competente:
- 20.1.1 Se houver recurso(s), efetuará o julgamento e, após proferir a decisão, procederá à adjudicação do objeto ao vencedor e à homologação do resultado do Pregão;
- 20.1.2 Inexistindo recursos, homologará o resultado do Pregão.
- 20.2 Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado oficialmente, durante o prazo de validade da proposta, para assinar o Contrato, cujo modelo consta no Anexo deste Edital, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data de convocação.
- 20.2.1 O prazo para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período ao originalmente fixado, quando houver solicitação por escrito da parte interessada e desde que ocorra motivo justificado que seja acatado pela autoridade competente.
- 20.3 O Contrato deve ser assinado por representante legal do adjudicatário, sendo que:
- 20.3.1 Se o representante do adjudicatário for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, deverá ser apresentado original ou cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; e
- 20.3.2 Nos demais casos, o representante do adjudicatário deve apresentar instrumento público ou privado de procuração, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do adjudicatário, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para assinar o Contrato.
- 20.4 Como condição para assinatura do Contrato, o adjudicatário deverá manter as mesmas condições de habilitação.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 20.5 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.
- 20.6 As situações que, eventualmente, não forem contempladas pelo contrato, regular-se-ão pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o artigo 55, inciso XII, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93.
- 20.7 Ressalvados motivos de força maior e/ou casos fortuitos, a inexecução contratual por parte da proponente vencedora, ocasiona rescisão do contrato, e autoriza a Administração a convocar a próxima proponente, na ordem de classificação, para assinar novo Contrato.
- 20.8 O Município de Pato Bragado – PR, poderá, quando o convocado não assinar o contrato ou aceitar outro instrumento hábil no prazo e condições estabelecidos neste instrumento convocatório, bem como, deixar de cumprir com qualquer das disposições do item 20.4 retro, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação, sem prejuízo da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93.

21 - DA ENTREGA DO OBJETO

- 21.1 A entrega do objeto desta licitação deverá ser realizada conforme previsto no item 9 deste edital.

22 - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- 22.1 Será permitida a alteração contratual para restabelecer a relação que as partes pactuaram entre os encargos do fornecedor e a retribuição da Administração Pública para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de superveniência de fatos imprevisíveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, devidamente comprovada.

- 22.1.1 Os dados pertinentes ao restabelecimento da relação que as partes pactuaram inicialmente deverão ser demonstrados por meio do preenchimento de Planilha de Decomposição de Preços.

23 - DAS PENALIDADES

- 23.1 A proponente vencedora, garantida a ampla defesa e o contraditório, está sujeita às seguintes penalidades:
- 23.1.1 Multa no valor de 1% (um por cento) sobre o valor máximo do objeto, a ser aplicada na hipótese de declaração de inabilitação.
- 23.1.2 Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total do Contrato, pelo descumprimento de obrigações fixadas no Edital e em seus Anexos.
- 23.1.3 Advertência, multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor total do Contrato e suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município de Pato Bragado e pessoas jurídicas pelo mesmo controladas ou subvencionadas, pelo prazo de até 02 (dois) anos,



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

no caso de inexecução total ou parcial do objeto, sem prejuízo das demais cominações legais.

23.1.4 Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública e pessoas jurídicas pela mesma controladas ou subvencionadas, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, quando:

23.1.4.1 Deixar de assinar o Contrato;

23.1.4.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto do Pregão;

23.1.4.3 Não mantiver a proposta, injustificadamente;

23.1.4.4 Comportar-se de modo inidôneo durante qualquer fase do processo licitatório;

23.1.4.5 Fizer declaração falsa;

23.1.4.6 Cometer fraude fiscal; e

23.1.4.7 Falhar ou fraudar na execução do Contrato.

23.2 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior ou caso fortuito, devidamente justificado e aceito pela Administração Pública, ficará o fornecedor isento das penalidades.

23.3 As sanções previstas no subitem 23.1 serão aplicadas sucessivamente, iniciando-se pela mais branda e culminando na mais severa.

23.4 A sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderá ser aplicada ao fornecedor juntamente com a de multa prevista no subitem 23.1.3.

23.5 As penalidades de multa deverão ser recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da data de sua notificação, podendo a autoridade competente determinar seu desconto diretamente das quantias porventura devidas ao contratado.

24 - DA REVOGAÇÃO E/OU ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO

24.1 A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

24.2 A anulação do procedimento licitatório induz à do Contrato.

24.2.1 As proponentes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.

24.3 A comunicação da anulação ou da revogação do procedimento licitatório, deverá ser feita pessoalmente, ou por correspondência com aviso de recebimento, promovendo-se a juntada dos respectivos comprovantes aos autos.

24.3.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando-se revogado ou anulado o procedimento licitatório a contar da última publicação.

25 - FORO



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

25.1 As questões decorrentes da execução deste Pregão que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pato Bragado – PR, aos vinte e sete dias do mês de outubro de 2015.


Arnaldo Rieger
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TERMO DE REFERÊNCIA PREGÃO PRESENCIAL N.º 159/2015

1. Do Objeto

O objeto da presente licitação é a aquisição de equipamento de informática, que atendam as seguintes características mínimas:

Item	Qtde	Descrição	Teto Máximo Unitário
01	1	SERVIDOR PARA RACK 2U Configuração Mínima: <ul style="list-style-type: none">• Processador: (2x) Processador para servidor 2 soquetes, Nº de Núcleos: 6, Nº de Threads: 6, Frequencia 1.6 GHz, TDP: 85W, Cache Inteligente: 15MB, Velocidade QPI: 6.4 GT/s, Nº de Links de QPI: 2; Conjunto de Instruções: 64-Bit, Extensões: AVX 2.0, Litografia: 22nm, Escalabilidade: 2S, Intervalo de Voltagem VID 0.65V-1.30V - PN733929-B21• Placa de Rede (Mbps): (2x) 10/100/1000• Chipset: C610 SERIES CHIPSET• Memória: 32GB (4 x 8GB) 8GB SINGLE RANK PC4- 2133P-R DIMM, PN726718-B21• Gabinete: Rack 2U• Disco Rígido: 8TB (8 x 1TB) HD 1TB 6G SATA 7,2K LFF HOT PLUG, PN657750-B21• Interface de Disco: SATA ENTERPRISE• Slot PCI Express (PCI-E): 3• Slot de Memória Livre: 12• Slot de Memória Total: 16• Mídia Óptica• Fonte de Alimentação: Fonte Fixa 550w• Controladora: Smart Array B140i (Raid 0, 1, 10, 5 SATA)• Baías de Discos Livres:0• Baías de Discos Ocupadas: 8• Garantia: 3 anos peças, 3 anos serviço, 3 anos on-site• SUPORTE A SISTEMAS OPERACIONAIS WINDOWS SERVER 2008 R2; WINDOWS SERVER 2012R; RED HAT ENTERPRISE LINUX (RHEL); SUSE LINUX ENTERPRISE SERVER (SLES); ORACLE SOLARIS; VMWARE;• DEVE SER ENTREGUE MONTADO• INCLUSO PACOTE DE SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS SERVER 2012R2 STANDARD COM 5CALs	R\$ 24.407,33
02	1	SERVIDOR STORAGE PARA RACK 4U Configuração Mínima <ul style="list-style-type: none">• Processador: (1x) Processador para Servidor, Nº de Núcleos: 6, Nº de Threads: 12, Frequencia: 2.1 GHz, Frequencia Turbo	R\$ 39.690,67 



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

		<p>max: 2.6GHz, TDP: 80W, Cache Inteligente: 15Mb, Velocidade QPI 7.2 GT/s, Nº de Links de QPI: 2, Conj. De Instruções: 64-bit, Extensões: AVX, Litografia: 22nm, Escalabilidade: 2s. Intervalo de Voltagem VID: 0.65-1.30V</p> <ul style="list-style-type: none">• LGA: 2011 Processadores Suportados: Intel Xeon Série E5-2600v2 Suporte ao segundo processador. Memória: 32GB (4 x 8GB) KVR16R11S4/8 8GB DDR3 1600MHZ ECC REG CL11 DIMM SINGLE RANK X4 Slots de memória: 24 slots com 20 disponíveis - (máx. 1.5TB LRDIMM - ECC) - 12 por processador Velocidades suportadas: 1866/ 1600/ 1333/ 1066/ 800MHz Capacidades aceitas: 32GB, 16GB, 8GB, 4GB, 2GB e 1GB. Suporta memória de 1,5V e 1,35V• Chipset: Intel C602 DISCOS: 24TB (12 x 2TB) HDD SAS 2TB 12Gb/s ENTERPRISE SERVIDOR SAS 1HT274-001 ST2000NM0034 CONTELLATION 7.2K 128MB 124x7 LATENCIA 4.16ms Tipo de discos Suportados: SATA ou SAS 3,5 Hot Swap Discos suportado: 24 Baias 3,5 Utilização Somente De Discos Corporativos Nível de RAID: 0, 1, 10, 5, 6 - Via hardware Controladora: AOC-SAS2LP-H8IR-512MB de memória Cache Unidade Óptica: DVD-RW Vídeo: G200Ew 1 x Conector VGA• Rede: Dual port Gigabit; 4x Intel i350 Gigabit Ethernet (10/100/1000 Mbit); 1x IPMI - Gerenciamento Remoto. Fonte Redundante: 2 x 1200W Redundante. 80PLUS Gold. Slots De Expansão: 4x (x16) PCI-E 3.0 slots; 1x (x8) PCI-E 3.0 slot; 1x (x4) PCI-E 3.0 (in x8) slot• Conectores Traseiros: 1x RGB; 4x USB 2.0; 3x RJ-45 - 10/100/1000Gbps; 1x IPMI; 1x Serial.• USB: 4x Portas USB 2.0 FAN: 3x 6300 RPM Hot-swap Cooler; 2x 5000 RPM Hot-swap Exaustor Gerenciamento Remoto: 1 x IPMI 2.0 Software: IPMI(Intelligent Platform Management Interface) v2.0 com suporte a KVM; Superdoctor®III Watch Dog; Gerenciamento de energia ACPI / ACPM Monitoramento: Voltagens: +12V, +3.3V, +5V, +5V Standby, Memória e Chipset; Monitoramento de temperatura: CPU / Sistema; LED de aviso de Superaquecimento; Detecção de intrusão de chassis• Painel Frontal: Power LED; HDD LED; 2 x LAN LEDs; LED - Aviso de Temperatura• Garantia: 1 Ano• Peso bruto: 42,710Kg• Dimensão: 45,00cm x 69,00cm x 95,00cm (AxLxC)	
--	--	--	--



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

		<ul style="list-style-type: none">• Gabinete: Rack 4U.• DEVE SER ENTREGUE MONTADO	
03	1	<p><u>SWITCH GIGABIT ETHERNET 48 PORTAS 1U</u></p> <p>Características Mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none">• Switches de camada 2 de gerenciamento inteligente com 48 portas 10/100/1000 e 4 portas SFP 100/1000• Portas: 48 portas RJ-45 10/100/1000 com detecção automática; 4 portas SFP 100/1000 Mbps• Suporta no máximo 48 portas 10/100/1000 com detecção automática, mais 4 portas SFP• Memória e processador: ARM Cortex-A9 a 400 MHz; SDRAM de 128 MB• Tamanho do buffer de pacotes: 1,5 MB• 16 MB de flash• Latência: Latência de 100 Mb: < 7 µs; Latência de 1000 Mb: < 2 µs• Capacidade de produção: Até 77,3 Mpps• Capacidade de Switching: 104 Gbps• Características de gestão: - Navegador Web• Dimensões: 44,25 x 24,61 x 4,39 cm• Peso: 3,31 kg	R\$ 4.023,33



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO I

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º/2015

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, com sede _____, à _____, neste ato representada pelo(s) sócio(s), Sr. _____ RG _____ CPF/MF _____ residente na _____ nº _____, Bairro _____, Cidade de _____ Estado _____ pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(s) o Senhor (s) _____ RG _____ CPF/MF _____ residente na _____ nº _____, Bairro _____, Cidade de _____ Estado _____, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº _____, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

_____, _____ de _____ de 2015.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO II

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2015.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____ de _____ de 2015.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO III

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2015.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2015.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO IV

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2015.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Prezados Senhores:

_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que, nos termos do §6º, do artigo 27, da Lei nº 6.544, de 22 de abril de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2015.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO V

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2015.

Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração

Prezados Senhores:

_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2015.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VI

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

Pregão Presencial n.º/2015

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, com endereço _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, **DECLARA**, sob penas da Lei, que se enquadra como _____ (microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso) nos termos do Artigo 3º *caput*, incisos I e II da Lei Complementar 123/2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2015.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE NEGATIVA DE PARENTESCO

A proponente (inserir), participante da Licitação Modalidade de nº ____/2015, declara sob as penas da Lei, e para todos os fins de direito, que não possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com servidor municipal membro da Comissão de Licitação e Pregão, chefe do executivo municipal ou secretários.

(Local e Data).

(Nome, assinatura e Número da Carteira de Identidade do Declarante e carimbo da empresa proponente)



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VIII MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

(razão social, endereço completo, telefone, "fac-simile" e CNPJ)

(Local), ____ de _____ de 2015.

À Comissão de Licitação
Ref.: Pregão Presencial n.º

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao xxxxxxxxx, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º 159/2015, conforme relacionado abaixo:

ITEM	Descrição do Produto, com identificação da marca e modelo	Valor Unitário	Valor Global
01			
02			

Valor global da proposta: R\$

O prazo de validade da proposta de preços é de ____ (_____) dias corridos.

Prazo de entrega:

Garantia:

Dados Bancários:

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

Nome e assinatura da Proponente.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VIII MINUTA DO CONTRATO Nº

PREGÃO PRESENCIAL N.º/2015

Contrato de Fornecimento que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO** e a empresa, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores e na forma abaixo:

CONTRATANTE: Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.719.472/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito, o senhor **ARNILDO RIEGER**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 903.579-6/PR e do CPF nº 034.113.979-34, residente e domiciliado na Avenida Continental, n.º 919, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, e

CONTRATADA:, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº, estabelecida na CEP neste ato representada por seu, Senhor, portador da Cédula de Identidade nº..... e do CPF/MF nº, residente e domiciliado na CEP, acordam e ajustam o presente contrato, nos termos da Lei N.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, suas alterações subseqüentes e legislação pertinente, Licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º/2015** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, observações e responsabilidades das partes.

Cláusula primeira – Do Objeto:

Aquisição de equipamentos de informática com as seguintes características:

Prazo de entrega:

Garantia:

Cláusula segunda - Dos documentos aplicáveis e Fiscalização

Para efeitos obrigacionais tanto o Pregão na Forma Presencial nº 159/2015, quanto a proposta adjudicada integram o presente contrato, valendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitarem. A fiscalização deste contrato, ficará à cargo da Secretaria Municipal de Administração.

Cláusula terceira - Do preço e condições de pagamento

O valor global a ser praticado neste contrato será de até R\$. O pagamento será efetuado à vista, em até 30 (trinta) dias após a efetiva entrega dos equipamentos, e em perfeitas condições de uso, e mediante apresentação dos documentos de cobrança, que somente serão processados após liberação do órgão competente.

- A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.
- Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação dos itens, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.
- A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.
- O pagamento poderá efetuado via transferência Bancária, devendo para tanto a Empresa vencedora informar no ato da Entrega da Nota Fiscal a Agência Bancária e a Conta Corrente que deverá estar obrigatoriamente em nome da mesma.

Cláusula quarta - Da Vigência do Contrato e do Crédito Orçamentário

O presente contrato tem vigência de 90 (noventa) dias, iniciando-se na data de assinatura deste Termo Contratual, o qual poderá ser renovado caso haja interesse entre as partes. O objeto deste contrato deverá ser disponibilizado diariamente ao Contratante, conforme necessidade de abastecimento. As despesas decorrentes deste Contrato correrão a conta dos recursos financeiros disponíveis nas seguintes Dotações Orçamentárias:



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.003 – Secretaria de Administração

01.122.1050.2007 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração

4.4.90.52.35.00.6211 – Equipamentos e Processamento de dados – Fonte 505

Cláusula Quinta – Direitos e Responsabilidades das Partes:

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

Cláusula Sexta - Sanções Administrativas para o Caso de Inadimplemento Contratual:

Serão consideradas as seguintes penalidades, sem prejuízo da ação civil e criminal que couber: a) em caso de atraso injustificado no cumprimento do objeto, será aplicada à Contratada multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor contratual, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações contratuais, por dia consecutivo de atraso em relação à data prevista para a execução dos serviços, limitada a 10% (dez por cento) do valor total do Contrato; b) pela inexecução total ou parcial do Contrato, o Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a Contratada as sanções previstas no Artigo 87, da Lei no. 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato; c) multa de 1%(um por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência, a contratada infringir quaisquer das demais obrigações contratuais; d) suspensão do direito de participar em licitações junto à contratante.

Cláusula Sétima – Da Rescisão:

O presente Contrato poderá ser rescindido caso quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei no. 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei 8.666/93.

Cláusula Oitava – Legislação Aplicável

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei no. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações subseqüentes, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

Cláusula Nona – Transmissão de Documentos:

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo, por correio eletrônico ou mediante transmissão de fac-símile. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Cláusula Décima – Casos Omissos:

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

Cláusula Décima Primeira – Do Foro:

Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para os fins e direito, na presença das testemunhas abaixo.

Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR., em _____ de 2015.

MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - CONTRATANTE

..... - CONTRATADO



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo Licitatório:

Modalidade: Preço
N.º 159145
Objeto: Aquisição de Serviços e Afins
Data de Abertura: 11 de Novembro de 2015
Hora de Abertura: 09h:10 min.

Identificação Da Empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: KRIESANG LTDA ME
Endereço: RUA GUAIABA 2695
Cidade: PATO BRAGADO ESTADO: _____ CEP: _____
CNPJ nº: 13847737/0001-96
Telefone: 3282-1000
Pessoa para contato: Volnei da Silva
E-mail: VOLNEI@VIPNET.PA.COM.BR

Pato Bragado - PR, em/...../.....

[Assinatura]
Assinatura do requerente

03384630971
CPF/RG

REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: lucão
N.º 159
Objeto: Informática
Data de Abertura: 31/11
Hora: _____

Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: De Paula Empreendimentos
Endereço: Rua Canadá, nº 57
Cidade: Ouro Verde ESTADO: PR CEP: 85933-000
CNPJ nº: 19.833.331/0001-30
Telefone: (45) 3251-1113
Pessoa para contato: Eliana de Paula
Email: depaulaempreendimentos@hotmail.com

Pato Bragado - PR, em 28 / 10 / 15

Remando Adulogio
Assinatura do requerente

07.698.929-64
CPF/RG

19.833.331/0001-30
DE PAULA EMPREENDIMENTO
COMERCIAL LTDA-ME
RUA CANADA, 17 CENTRO
CEP 85933-000-OURO VERDE DO OESTE PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo Licitatório:

Modalidade: Pregão

N.º 159

Objeto: Aquisição Equipamento Informática

Data de Abertura: _____

Hora de Abertura: _____

Identificação Da Empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: Seven Comercio Equipamentos

Endereço: Rua SANTOS DUMONT 1590

Cidade: TOLEDO ESTADO: PR CEP 85900010

CNPJ nº: 15349.114.0001-19

Telefone: 45 3054 5504

Pessoa para contato: EMERSON

E-mail: SEVENEQUIPAMENTOS@YAHOO.COM.BR

Pato Bragado - PR, em 06 / 11 / 15

Assinatura do requerente

5827189-3

CPF/RG

REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: Pregão Presencial

N.º 159/2015

Objeto: Informática

Data de Abertura: 11/11/2015

Hora: 09:00

Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: Tolemicro Informática LTDA - ME

Endereço: Rua Santos Dumont, 2315

Cidade: Toledo

ESTADO: PR

CEP: 85900-010

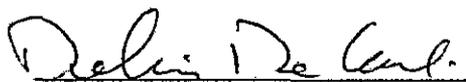
CNPJ nº: 03.655.680/0001-70

Telefone: (45) 3055-4477

Pessoa para contato: Delcir De Carli

Email: tolemicro@tolemicro.com.br

Pato Bragado - PR, em 28/10/2015



Assinatura do requerente

CPF: 015.795.429-30

03.655.680/0001-70
TOLEMICRO INFORMÁTICA LTDA-ME
RUA SANTOS DUMONT, 2315 - CENTRO
CEP: 85900-010 - TOLEDO - PR.

REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL N.º 159/2015

Data de Abertura: 11/11/2015

Hora: 09:00

Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: ATHENAS ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA

Endereço: RUA MARINGÁ, 2708 – SALA 1, JARDIM LA SALLE

Cidade: TOLEDO

ESTADO: PARANÁ

CEP: 85.903-620

CNPJ nº: 07.692.301-0001-72

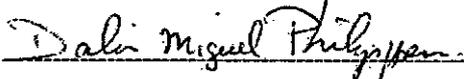
Telefone: (45) 3378-3186

Pessoa para contato: DALIR (45) 9912-0060

Email: athenas_esporte@hotmail.com

Pato Bragado - PR, em 28./10./2015..

ATHENAS ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA



Dalir Miguel Philippsen
DEP. COMERCIAL

07.692.301/0001-72

ATHENAS ARTIGOS ESPORTIVOS
LTDA

RUA MARINGÁ, 2708 - SALA 1-JD. LA SALLE
CEP- 85903-620 - TOLEDO P.R.

RG: 5.171.595-0 / CPF: 717.846.599-91

REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: Menor Preço Global

N.º 159/2015

Objeto: Aquisição de Equipamentos de Informática (servidores e afins)

Data de Abertura: 11/11/2015

Hora: 09h10min

Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: ROBERTO DILLENBURGER 91361508949

Endereço: AVENIDA CONTINENTAL 960

Cidade: PATO BRAGADO

CNPJ nº: 18.388.691/0001-08

Telefone: (45) 3282-1970

Pessoa para contato: ROBERTO DILLENBURGER

Email: contatoinformatiza@yahoo.com.br

Pato Bragado - PR, em 28/10/2015



Assinatura do requerente
ROBERTO DILLEBURGER

CPF: 91361508949

RG: 56666460

18.388.691/0001-08

Roberto Dillenburger

**Av. Continental, 960 Centro
85948-000 Pato Bragado PR**



Razão Social: **TVSOM COMÉRCIO DE ELETRO-ELETRÔNICOS EIRELI - ME**
Avenida Continental, n° 1347 - Sala 2 - Centro -- CEP: 85.948-000
Pato Bragado -- Paraná - Fones: (0xx45)3282-1768 / 9825-7348
CNPJ: 18.563.813/0001-55 -- CAD/ICMS:90637383-17 -- Insc.Mun: 18001810-0
E-mail/skype: thevesom@hotmail.com

REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

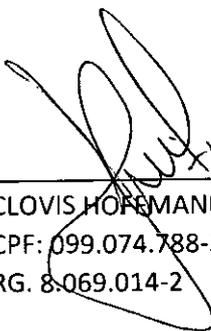
Prefeitura de Pato Bragado - Pr.
Departamento de compras/licitações.
Pregão n.º: 159/2015

A empresa TVSOM COMÉRCIO DE ELETRO-ELETRÔNICOS EIRELE - ME, situada na Avenida Continental, 1347, sala 02, no centro da Cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná, cadastrado no CNPJ n.º 18.563.813/0001-55, sirvo-me do presente para solicitar a Vossa Excelência o favor de enviar pelo e-mail o EDITAL DO PREGÃO N.º 159/2015, no e-mail: thevesom@hotmail.com, com a finalidade de participar do Pregão n.º: 159/2015

Limitado ao exposto, fique com meus votos de estima e consideração.

Pato Bragado, 28/10/2015

Atenciosamente.



CLOVIS HOFFMANN
CPF: 099.074.788-30
RG: 8.069.014-2

REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: Pregão Presencial

N.º 157/2015 e 159/2015

Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: MARADAL LTDA - ME

Endereço: Rua GAL. ALCIDES ETCHEGOYEN, 889

Cidade: Toledo

ESTADO: PR

CEP: 85900-010

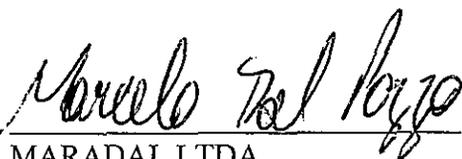
CNPJ nº: 15.481.871/0001-41

Telefone: (45) 3278-5858

Pessoa para contato: MARCELO DAL POZZO

Email: maradalpapeis@hotmail.com

Pato Bragado - PR, em 28/10/2015



MARADAL LTDA
MARCELO DAL POZZO
REPRESENTANTE LEGAL

15.481.871/0001-41
90594258-19
MARADAL PAPEIS LTDA
RUA GAL. ALCYDES ETCHEGOYEN, 889 - JD. LA SALLE
CEP: 85903-010 - TOLEDO - PR.

Assunto: Pregão Presencial 159/2015 - Prefeitura Municipal de Pato Bragado

De: Edital MARKA <edital@imarka.com.br> [+] [x]

Data: 29/10/2015 13:23:06

Destinatário: neiva@patobragado.pr.gov.br [...]

Prezados Senhores,

A empresa MARKA COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA - EIRELI - EPP., pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 11.451.932/0001-77, com sede na Av. Paraná, 2848, Curitiba - Paraná, (41) 3051-7440, vêm perante Vossa Senhoria, sob o respaldo do interesse público, eficiência e economicidade, solicitar o **Edital 159/2015**, cujo objeto é "**Aquisição de Equipamentos de Informática servidores e afins**"

Ocorrerá dia 11/11/2015.

Certos de sua atenção, agradecemos antecipadamente.

--

Liliane Ferreira.

Setor de Licitações

edital@imarka.com.br

(41) 3051-7440

REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo Licitação:

Modalidade: Pregão Presencial

N.º 159/2015

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA

Data de Abertura: 11/11/2015

Hora de Abertura: 09:00

Identificação Da Empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: V.I. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA – ME

Endereço: AV. PRES. CASTELO BRANCO

Cidade: TERRA ROXA ESTADO: PARANÁ CEP 85990-000

CNPJ nº: 15.766.775/0001-40

Telefone: (44)3645-2988/3645-1178

Pessoa para contato: ALEXANDRE BLOCH

E-mail: vimaquinas@yahoo.com.br

Pato Bragado - PR, em 05/11/2015


Assinatura do requerente

CNPJ: 15.766.775/0001-40
Inscr. Est.: 90599256-25
V.I. MÁQUINAS E
EQUIPAMENTOS LTDA.
Av. Pres. Castelo Branco, 380 Sala 03 - Centro
CEP 85.990-000 - TERRA ROXA - PARANÁ
CPF/RG

Assunto: Edital

De: Fernanda Megatron Informatica - licitação <fernanda.megatron@outlook.com> [+] [x]

Data: 29/10/2015 15:01:18

Destinatário: "neiva@patobragado.pr.gov.br" <neiva@patobragado.pr.gov.br> [...]

Boa tarde, solicito o edital do pregão presencial 159/2015

Fico no aguardo

Atte,

Fernanda - Grupo Megatron

KLEBER ARRABAÇA BARBOSA EPP

Megatron Informática

cnpj 11.507.711/0001-73

Rua Floriano Peixoto, 380 - sala 17,18

Centro-Santo Antonio da Platina Pr

cep: 86.430.000

Setor: Licitação

Fone: (43) 3534 0022



Cnpj: 13.601.483/0001-21 - Insc. Est. 905.57087-00
Rua: Vex. Natalino José Ferreira nº 149 - Delfino III
Fone: (44) 3645 2964
Terra Roxa - Pr - Cep: 85990-000
E-mail/Skype: rm_equipamentos@hotmail.com

REQUISIÇÃO DE RETIRADA DE EDITAL

NUMERO DO EDITAL E MODALIDADE:

EDITAL Nº: 159/2015

MODALIDADE: Pregão Presencial

DADOS DA EMPRESA:

RAZÃO SOCIAL: R.M EQUIPAMENTOS LTDA

FANTASIA: R.M LICITAÇÕES

CNPJ Nº: 13.601.483/0001-21

ENDEREÇO: RUA VEREADOR NATALINO JOSÉ FERREIRA Nº 149

CIDADE: TERRA ROXA - PR

TELEFONE: (44) 3645 2964

EMAIL: rm_equipamentos@hotmail.com

RESPONSÁVEL: Roni dos Santos Moraes

CELULAR: (44) 9905 0982 Tim / 9167 5187 Vivo

Atenciosamente:

Terra Roxa - Pr 21 de Outubro de 2015

R.M Equipamentos Ltda
Roni Dos Santos Moraes
RG: 000793566 SSP/MS
CPF: 590.843.081-15
Sócio Administrador

Assunto: Solicitação de Edital: PR 159/2015

De: Fingertech - Mayara <comercial@fingertech.com.br> [+] [x]

Data: 29/10/2015 10:08:54

Destinatário: <neiva@patobragado.pr.gov.br> [...]

Anexos: *image001.png* (8.9 KB) *FICHA Cadastral Da Fingertech.pdf* (109.8 KB) [Todos os anexos]

Bom dia!!

Vimos através deste solicitar o edital do *Pregão 159/2015*. Segue em anexo ficha de cadastro.

Aguardamos retorno do mesmo, desde já agradecemos pela atenção!

Objeto: **AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA SERVIDORES E AFINS**

Edital: PR/159/2015 **Nº ConLicitação:** 9120413

Datas: Abertura: 11/11/2015 as 09:10

Observação: AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.s 159/2015 Regime de Compra: Menor Preço Global
Objeto: Aquisição de Equipamentos de Informática servidores e afins Abertura: 09h10 do dia 11 de novembro de 2015 Edital: O edital estará disponível aos interessados junto a Secretaria de Administração na Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min as 12h00min e das 13h30min as 17h00min, de segunda à sexta-feira.

Unid. Licitante: **Prefeitura Municipal de Pato Bragado**

Endereço: Avenida Willy Barth, n. 2885

CEP: 85948-000 **Cidade:** **Pato Bragado - PR**

Fone: (45) 3282-1355 ramal 2027

E-mail: neiva@patobragado.pr.gov.br

Homepage: <http://www.patobragado.pr.gov.br>

Homepage: <http://www.tce.pr.gov.br>

Atenciosamente.



FINGERTECH

Mayara Clarindo | Departamento de Licitação

comercial@fingertech.com.br

Fone: (43) 3374 4731 | 0800 60 64 747

Skype: comercial1.fingertech

Curta nossa página: [facebook.com/FingertechBR](https://www.facebook.com/FingertechBR)

Assunto: A/C: Daiane (Solicitação do edital do Pregão Presencial 159/2015)

De: Wellington <pesquisa6@cavalcanteconsultores.com.br> [+] [x]

Data: 29/10/2015 08:56:37

Destinatário: <daiane@patobragado.pr.gov.br> [...]

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Prefeitura Municipal de Pato Bragado - PR

REF: SOLICITAÇÃO DO EDITAL PR 159/2015

Abertura em: 11/11/2015

A Empresa **CAVALCANTE COMÉRCIO E SERVIÇOS EM LICITAÇÕES LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ N°. 03.613.252/0001-84, com sede na Rua Baldinos, nº 206 Guaturinho Cajamar-SP, CEP: 07.750-000 vem, por seu procurador que a esta subscreve respeitosamente a presença de Vossas Senhorias, **REQUERER**, com fulcro no art. 37, inciso XXI, da CF C.C. arts. 4º incisos I II e V da Lei nº. 10.520/02, e 3º, *caput* e § 3º, 4º, 21, §§ 1º e 3º, e 110, todos da Lei Federal nº. 8.666/93, a disponibilização do Edital e seus Anexos, ou instruções de como obtê-lo, para análise dos requisitos de participação.

Solicita ainda, autorização para que tais instrumentos nos sejam encaminhados via:

E-mail para: pesquisa6@cavalcanteconsultores.com.br

Fax: (11) 3109-1805

Atenciosamente.

Cavalcante Consultores

Wellington Rodrigues Portugal

Pesquisa

Tel.: +55 11 3109-1823

Email : pesquisa6@cavalcanteconsultores.com.br

KRIESANG LTDA ME

Rua Guaíra, 2695 – FONE: (45)3282-1000 – 85.948-000 – Centro - Pato Bragado – PR
CNPJ: 13.847.737/0001-96 I.E: 9056454800
vipnet@vipnetpr.com.br

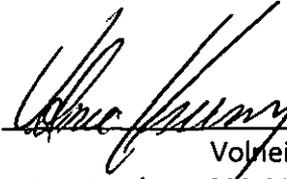


Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º 159/2015

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa KRIESANG LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.847.737/0001-96, com sede à RUA GUAÍRA, 2695, neste ato representada pelo(s) sócios, Sr. VOLNEI KRIESANG RG 13.405.645.2 CPF/MF 023.028.849.90 residente na RUA CEARÁ nº 513, Bairro ESPIGÃO, Cidade de MARECHAL CÂNDIDO RONDON Estado PARANÁ pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(s) o Senhor (s) ALEX SANDRO BÖHM-RG 8.186.872.7 CPF/MF 033.846.309-71 residente na TOLEDO nº 2960, Bairro LOTEAMENTO SOCIAL II, Cidade de PATO BRAGADO Estado PARANÁ, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº 159/2015, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Pato Bragado, 10 de Novembro de 2015.


Volnei Kriesang
RG:13.45.645.2 / CPF:023.028.849-90
Sócio Proprietário

13.847.737/0001-96

KRIESANG LTDA - ME

Rua Guaíra, 2695 - Centro
85948-000 - Pato Bragado - PR

KRIESANG LTDA ME

Rua Guaíra, 2695 – FONE: (45)3282-1000 – 85.948-000 – Centro – Pato Bragado – PR
CNPJ: 13.847.737/0001-96 I.E: 9056454800
vipnet@vipnetpr.com.br



Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.
Pregão Presencial n.º 159/2015.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa KRIESANG LTDA ME, inscrita no CNPJ n.º 13.847.737/0001-96, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) VOLNEI KRIESANG, portador(a) do documento de identidade RG n.º 13.405.645.2, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 023.028.849-90, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 10 de Novembro de 2015.

Volnei Kriesang

RG:13.45.645.2 / CPF:023.028.849-90

Sócio Proprietário

13.847.737/0001-96

KRIESANG LTDA - ME

Rua Guaíra, 2695 - Centro
85948-000 - Pato Bragado - PR

KRIESANG LTDA ME

Rua Guaíra, 2695 – FONE: (45)3282-1000 – 85.948-000 – Centro - Pato Bragado – PR
CNPJ: 13.847.737/0001-96 I.E: 9056454800
vipnet@vipnetpr.com.br



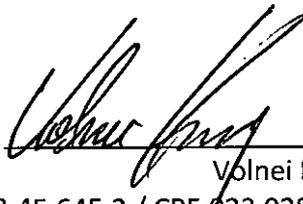
Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º 159/2015

DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

Pelo presente instrumento, a empresa KRIESANG LTDA ME, inscrita no CNPJ n.º 13.847.737/0001-96, com endereço RUA GUAÍRA 2695, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) VOLNEI KRIESANG, portador(a) do documento de identidade RG n.º 13.405.645.2, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 023.028.849-90, **DECLARA**, sob penas da Lei, que se enquadra como SIMPLES NACIONAL (microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso) nos termos do Artigo 3º *caput*, incisos I e II da Lei Complementar 123/2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 10 de Novembro de 2015.


Volnei Kriesang
RG:13.45.645.2 / CPF:023.028.849-90
Sócio Proprietário
13.847.737/0001-96

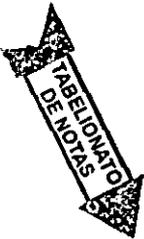
KRIESANG LTDA - ME

Rua Guaíra, 2695 - Centro
85948-000 - Pato Bragado - PR

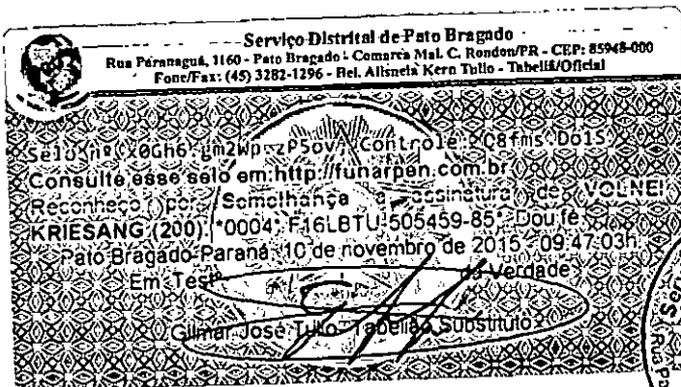
PROCURAÇÃO

O(a) KRIESANG LTDA ME, devidamente cadastrada no CNPJ sob nº 13.847.737/0001-96, sediada na Rua GUAÍRA nº 2695, município de PATO BRAGADO, estado de PARANÁ neste ato representado pelo Sr. VOLNEI KRIESANG, brasileiro, SOLTEIRO, SÓCIO-PROPRIETÁRIO, residente e domiciliado na Rua CEARÁ, nº 513, município de MARECAL CÂNDIDO RONDON, estado de PARANÁ, portador do RG nº 13.405.645.2, inscrito no CPF/MF sob nº 023.028.849-90, por este Instrumento de Procuração, nomeia e constitui seu bastante procurador o(a) Sr(a). ALEX SANDRO BÖHM, brasileiro, CASADO, TÉCNICO EM REDE, residente e domiciliado na Rua TOLEDO, nº 2960, município de PATO BRAGADO, estado de PARANÁ, portador do RG nº 8.186.872.7, inscrito no CPF/MF sob nº 033.846.309-71, e lhe confere amplos poderes, para o fim especial de representá-la perante a Prefeitura Do Município de Pato Bragado, a fim de participar da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Sob o nº 159/2015, estando autorizado a manifestar-se verbalmente, assinar atas, renunciar e interpor recursos, formular propostas, oferecer lances de preços, assinar, entregar e retirar documentos, assinar instrumentos contratuais e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da outorgante e tudo mais que for lícito e necessário para o fiel e cabal cumprimento do presente mandato, pelo que darei por bom, firme e valioso.

Pato Bragado, 10 de Novembro de 2015.




Volnei Kriesang











MARANGON & FERREIRA LTDA
CONTRATO SOCIAL

FL. 01

CLEILTOM JUNIOR MARANGON, brasileiro, solteiro, natural da cidade de Toledo, estado do Paraná, nascido no dia 27 de junho de 1991, empresário, residente e domiciliado em Toledo Pr, a Rua Pitanga, 462 – Vila Paulista – CEP 85909-086, portador da cédula de identidade RG-8.146.785-4, do instituto de identificação do estado do Paraná e do CPF/MF-070.935.639-02; JULIANO BROIO FERREIRA, brasileiro, solteiro, natural da cidade de Toledo, estado do Paraná, nascido no dia 26 de Maio de 1989, empresário, residente e domiciliado em Toledo Pr, a Rua Prudente de Moraes, 1143 – Jardim Europa – CEP 85908-200, portador da Carteira Nacional de Habilitação – CNH nº 04229694413; expedida pelo DETRAN – PR em 18 de Novembro de 2008 e do CPF/MF-065.135.089-16; RESOLVEM constituir uma sociedade limitada, de acordo com a Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 e subsidiariamente pela Lei nº 6.404/76, de 15 de Dezembro de 1976, pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de MARANGON & FERREIRA LTDA e terá sede e domicílio a Rua dos Pioneiros, 691 – Sala 02 – Vila Pioneiro – CEP 85913-000 – cidade de Toledo – estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA: O Capital Social será de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), divididos em 10.000 cotas de R\$ 1,00 (Um real) cada, assim distribuído: CLEILTOM JUNIOR MARANGON, com 5.000 cotas no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais), integralizado neste ato em moeda corrente do país; JULIANO BROIO FERREIRA, com 5.000 cotas no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais), integralizado neste ato em moeda corrente do país. A responsabilidade dos sócios é limitada à importância total do capital social.

CLÁUSULA TERCEIRA: O Objeto Social será Provedor de Internet, Comércio de Equipamentos, Acessórios, Componentes e Suprimentos de Informática. Prestação de Serviços de Manutenção e Instalação de Equipamentos de Informática.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciará suas atividades em 09 de Junho de 2011 e seu prazo de duração é Indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá ao Sr. CLEILTOM JUNIOR MARANGON, com os poderes e atribuições de ADMINISTRAÇÃO,

MARANGON & FERREIRA LTDA
CONTRATO SOCIAL

FL. 02

autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A sociedade não se dissolverá em virtude de causas que não impeçam a sua continuação, desde que os demais sócios queiram dar-lhe continuidade e uma vez pagos os haveres devidos a quem de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Para todos os casos elencados neste contrato ou na legislação como sendo relativos à pagamento de haveres, estes serão pagos, levando-se em consideração a capacidade financeira da empresa, exclusivamente em moeda nacional, no prazo de 05 (Cinco) anos, acrescidos de juros de 6% (Seis Por Cento) ao ano e corrigidos monetariamente adotando-se o índice do Núcleo de inflação da FGV – Fundação Getúlio Vargas, a partir do evento até o efetivo pagamento da cada uma das parcelas.

Parágrafo Único: No caso de extinção do índice aqui citado, deverá ser adotado outro que preserve o real valor de compra da moeda.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A Cláusula prevendo o pagamento dos haveres em 05 (Cinco) anos deverá ser respeitada mesmo em havendo recurso ao poder judiciário por qualquer dos sócios que deixar a sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: As cotas correspondentes aos haveres pagos poderão ser adquiridas pela sociedade, ou pelos sócios remanescentes, na proporção das cotas que possuem.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não

MARANGON & FERREIRA LTDA
CONTRATO SOCIAL

FL. 03

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

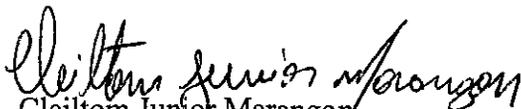
Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

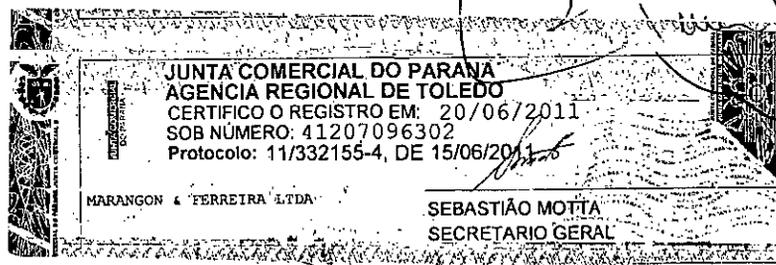
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Fica eleito o foro da cidade de Toledo estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (Três) vias.

Toledo Pr, 01 de junho de 2011.


Cleilton Junior Marangon


Juliano Broio Ferreira



SEDASSARI & THIELKE LTDA ME
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ:13.847.737/0001-96
NIRE: 41207096302

FATIMA CHEILA SEDASSARI THIELKE, brasileira, casada sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, empresária, nascida em 22/09/1977, natural de Tupãssi - PR, residente e domiciliada na Rua Saturno, 962, Jardim Gisela, Cep: 85905-180 - Toledo - PR, portadora da cédula de identidade civil RG 6.395.765-8 SSP PR e CPF nº.: 031.149.519-29 e **MARCOS CLAUDEMIR THIELKE**, brasileiro, casado sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, nascido em 01/02/1974, natural de Marechal Candido Rondon - PR, residente e domiciliado na Rua Saturno, 962, Jardim Gisela, Cep: 85905-180 - Toledo - PR, portador da cédula de identidade civil RG 5.688.000-3 SSP PR e CPF nº: 840.506.839-20, únicos sócios componentes da sociedade empresarial que gira sob o nome de **SEDASSARI & THIELKE LTDA ME**, com sede ao Largo São Vicente de Paulo, nº 1333, Sala 05 - Sobreloja, Centro, Cep: 85900-215 - Toledo - PR, e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.847.737/0001-96, com contrato social Registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41207096302, em 20/06/2011 e última alteração registrada sob nº 20130245933 em 11/01/2013, resolvem por este instrumento particular de alteração contratual **ALTERAR** e **CONSOLIDAR** o contrato primitivo e alterações subseqüentes em conformidade com a lei 10.406/02 e subsídio da lei 6.404/76, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: Ingressa na sociedade **IVANI KRIESANG**, brasileira, casada sob comunhão de bens, nascida em 17/03/1946, natural de Venâncio Aires/RS, residente e domiciliada a Rua Paranaguá nº. 744, Centro, Cep 85948-000, Pato Bragado/PR, portadora da Carteira de Identidade Civil Rg nº 4.696.863-8 SSP PR e CPF: 661.904.019-53 e **VOLNEI KRIESANG** brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 04/01/1978, natural de Entre Rios do Oeste/PR, residente e domiciliado a Rua Ceará nº. 513, Espigão, Cep 85960-000, Marechal Candido Rondon/PR, portador da Carteira de Identidade Civil Rg nº 13.405.645-2 SSP PR e CPF: 023.028.849-90, acima qualificados. Os sócios ingressantes declaram não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer atividade empresária, assumindo o passivo e o ativo respondendo civil e criminalmente a partir desta data. Declaram também conhecer a situação econômica financeira da sociedade.

Cláusula Segunda: Retira-se da sociedade a Sócia **FATIMA CHEILA SEDASSARI THIELKE**, que possuía na sociedade 25.000 (vinte cinco mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma inteiramente integralizada, a qual vende, cede e transfere pelo valor nominal de 10.000(Dez mil quotas) de 1,00 (um real) cada inteiramente integralizados a sócia ingressante **IVANI KRIESANG** e 15.000 (Quinze mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma ao sócio ingressante **VOLNEI KRIESANG** já qualificado, e retira-se da administração o Sócio **MARCOS CLAUDEMIR THIELKE** que possuía na sociedade 25.000 (vinte cinco mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma inteiramente integralizados, o qual vende, cede e transfere pelo valor nominal de 25.000(Vinte e cinco mil quotas de 1,00 (um real) cada inteiramente integralizados ao sócio ingressante **VOLNEI KRIESANG** já qualificado.

Cláusula Terceira: O Capital Social de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizados em moeda corrente do País, assim subscritas:

SÓCIOS	Quotas	Capital(R\$)	Capital (%)
IVANI KRIESANG	10.000	10.000,00	20%
VOLNEI KRIESANG	40.000	40.000,00	80%
TOTAL	50.000	50.000,00	100%

SEDASSARI & THIELKE LTDA ME
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ:13.847.737/0001-96
NIRE: 41207096302

Cláusula Quarta: A administração da sociedade caberá ao sócio **VOLNEI KRIESANG**, individualmente, com o poder e atribuição de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula Quinta: Os sócios retirantes dão aos sócios adquirentes, plena, geral e rasa quitação da sessão de quotas ora efetuada.

Cláusula Sexta: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Sétima: O endereço sito ao Largo São Vicente de Paulo nº. 1333 Sala 05 – sobreloja – Centro – CEP: 85900-215 – Toledo PR passa a ser a **Rua Guaira nº. 2695, Centro, Cep 85948-000 – Pato Bragado PR**

Cláusula Oitava: A sociedade que girava sob o nome de **SEDASSARI & THIELKE LTDA ME**, passa ser **KRIESANG LTDA ME**

Cláusula Nona: A vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social e subseqüentes alterações, com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

IVANI KRIESANG, brasileira, casada sob comunhão de bens, nascida em 17/03/1946, natural de Venâncio Aires/RS, residente e domiciliada a Rua Paranaguá nº. 744, Centro, Cep 85948-000, Pato Bragado/PR, portadora da Carteira de Identidade Civil Rg nº 4.696.863-8 SSP PR e CPF: 661.904.019-53 e **VOLNEI KRIESANG** brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 04/01/1978, natural de Entre Rios do Oeste/PR, residente e domiciliado a Rua Ceará nº. 513, Espigão, Cep 85960-000, Marechal Candido Rondon/PR, portador da Carteira de Identidade Civil Rg nº 13.405.645-2 SSP PR e CPF: 023.028.849-90, únicos sócios componentes da sociedade empresarial que gira sob o nome empresarial **KRIESANG LTDA ME**, com sede na **Rua Guaira nº 2695, Centro, Cep 85948-000 – Pato Bragado PR**, com contrato social arquivado na JUCEPAR sob NIRE nº. 41207096303 em sessão de 20/06/2011 e última alteração contratual sob nº. 20130245933 em sessão de 11/01/2013, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.847.737/0001-96, resolvem por este instrumento particular de alteração contratual **CONSOLIDAR** o contrato primitivo e alterações subseqüentes, em conformidade com a lei 10.406/02 e subsídio da lei 6.404/76, mediante as cláusulas e condições seguintes:

SEDASSARI & THIELKE LTDA ME
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ:13.847.737/0001-96
NIRE: 41207096302

Cláusula Primeira: A sociedade gira sob o nome empresarial **KRIESANG LTDA ME**.

Cláusula Segunda: A sociedade tem a sua sede na Rua Guaira nº. 2695, Centro, Cep 85948-000 – Pato Bragado PR

Cláusula Terceira: O Capital Social de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizados em moeda corrente do País, pelos sócios:

SÓCIOS	Quotas	Capital (R\$)	Capital (%)
IVANI KRIESANG	10.000	10.000,00	20%
VOLNEI KRIESANG	40.000	40.000,00	80%
TOTAL	50.000	50.000,00	100%

Cláusula Quarta: O objeto é: **Prestação de serviço de provedor de acesso à internet; Comércio varejista de máquinas e materiais de informática; Serviços de consertos em equipamentos de informática; Serviços de Comunicação Multimídia – SCM; Serviços de Telecomunicações por Fio e Provedores de Acesso às redes de comunicações.**

Cláusula Quinta: A sociedade iniciou suas atividades em 09 de Junho de 2011 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Sexta: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava: A administração da sociedade caberá ao sócio **VOLNEI KRIESANG** que representará a sociedade individualmente, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, com o poder e atribuição de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula Nona: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de suas administrações, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula Décima: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

SEDASSARI & THIELKE LTDA ME
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ:13.847.737/0001-96
NIRE: 41207096302

Cláusula Décima Segunda: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Terceira: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quarta: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Quinta: Fica eleito o foro da Comarca de Toledo - Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 04 vias.

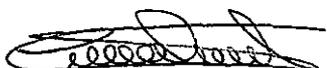
Toledo/PR, 07 de Maio de 2013.


Fatima Cheila Sedassari Thielke
FATIMA CHEILA SEDASSARI THIELKE


MARGOS CLAUDEMIR THIELKE
MARGOS CLAUDEMIR THIELKE

Ivani Kriesang
IVANI KRIESANG


Volnei Kriesang
VOLNEI KRIESANG


Cirlei Dietrich de Souza
RG: 4.186.671-3 SSP PR

Testemunhas:

Neiva Maria Theobald
Neiva Maria Theobald
RG: 3.161.484-8 SSP PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE TOLEDO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 03/06/2013
SOB NÚMERO: 20132865742
Protocolo: 13/286574-2, DE 24/05/2013
Empresa: 41 2 0709630 2
KRIESANG LTDA - ME

Sebastião Motta
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

4

ATHENAS ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA

ANEXO I

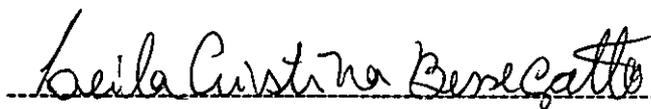
TERMO DE CREDENCIAMENTO

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º 159/2015

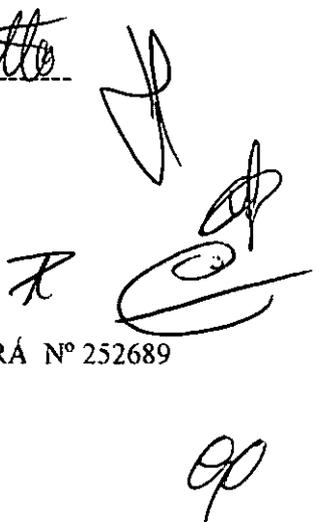
A empresa ~~Athenas Artigos Esportivos Ltda~~, com sede e foro na Rua Maringá, n.º 2708, Sala 1, na cidade de Toledo, Estado Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 07.692.301/0001-72, com Inscrição Estadual sob n.º 903.560.15-00 e inscrição Municipal sob n.º 252689, neste ato representada por Leila Cristina Bessegatto, Sócia Administradora, portador da Cédula de Identidade n.º 7.282.661-2, expedida pelo SSP/PR, e do CPF/MF sob n.º 035.653.479-02, residente na Rua Maringá, n.º 2708, na cidade de Toledo, Estado Paraná que pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu PROCURADOR, o Senhor ~~Dalir Miguel Philippesen~~, portador da Cédula de Identidade n.º 5.171.595-0, expedida pelo SSP/PR, e do CPF sob n.º 717.846.599-91, Representante Legal, residente na Rua Maringá, n.º 2708, na cidade de Toledo, Estado Paraná, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de **Pregão Presencial sob n.º 159/2015**, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Pato Bragado, 11 de Novembro de 2015.

07.692.301/0001-72
ATHENAS ARTIGOS ESPORTIVOS
LTDA
RUA MARINGÁ, 2708 - SALA 1-JD. LA SALLE
CEP- 85903-620 - TOLEDO PR.


LEILA CRISTINA BESSEGATTO
SÓCIA ADMINISTRATIVA
RG 7.282.661-2 / CPF 035.653.479-02

CNPJ: 07.692.301/0001-72 – INSCR. ESTADUAL: 90356015-00 – ALVARÁ Nº 252689
Rua Maringá, 2708 – Sala 1 Jardim La Salle
Fone: (45)3378-3186
Cep 85903-620 Toledo – PR
email: athenas_esportes@hotmail.com



ATHENAS ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA

ANEXO II

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º 159/2015

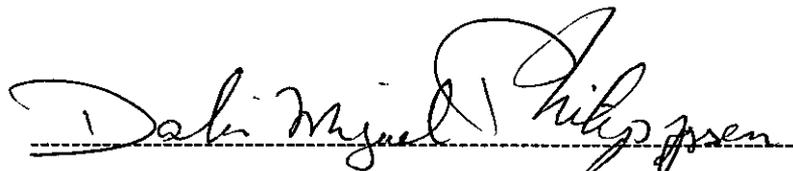
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa ATHENAS ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 07.692.301/0001-72, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Dalir Miguel Philippsen, portador do documento de identidade RG n.º 5.171.595-0, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 717.846.599-91, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 11 de Novembro de 2015.



Nome: DALIR MIGUEL PHILIPPSEN

RG 5.171.595-0 / CPF : 717.846.599-91

Cargo: Representante Legal - PP

07.692.301/0001-72

ATHENAS ARTIGOS ESPORTIVOS
LTDA

RUA MARINGÁ, 2708 - SALA 1-JD. LA SALLE
CEP-85903-620 - TOLEDO P.R.

CNPJ: 07.692.301/0001-72 – INSCR. ESTADUAL: 90356015-00 – ALVARÁ Nº 252689

Rua Maringá, 2708 – Sala 1 Jardim La Salle

Fone: (45)3378-3186

Cep 85903-620 Toledo – PR

email: athenas_esportes@hotmail.com

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
INSTITUTO DE REGISTRO E CARTÓGRAFIA DO PARANÁ



DALIR MIGUEL PHILIPPSEN
DARCI PHILIPPSEN
NOELI PHILIPPSEN

TOLEDO/PR

COMARCA=TOLEDO/PR, DA SEDE
C. NASC 15452, I. URD-A15, FOLHA=29
717.846.599-91

08/12/1987

07/06/1971

Dalir Miguel Philippson

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.100 DE 1971

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

717846599 91

DALIR MIGUEL PHILIPPSEN

07.06.71

Dalir Miguel Philippson

NA VALIDADE DE SEU VALOR COM A DOCUMENTAÇÃO DE REGISTRO

92.340/7927

18 SET 1987

ARF - TOLEDO

R

CP

CP



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

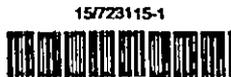
CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial ATHENAS ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0559775-4	07.692.301/0001-72	11/11/2005	15/11/2005
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA MARINGA, 2708-SALA 1, JARDIM LA SALLE, TOLEDO, PR, 85.903-620			
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E COMPLEMENTOS; DE CALÇADOS; DE ARTIGOS PARA PESCA E CAMPING; DE ARTIGOS PARA PRESENTES; DE UTILIDADES DOMESTICAS E ARTIGOS DE COPA E COZINHA; DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA; DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO; DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS; DE MAQUINAS E EQUIPAMENTO INDUSTRIAIS; DE ARTIGOS FOTOGRAFICOS E PARA FILMAGENS; DE ARTIGOS DE AUDIO E VIDEO; DE INSTRUMENTOS MUSICAIS; DE TELESCOPIOS E SUAS PARTES E ACESSORIOS; DE ARTIGOS DE LIVRARIA E PAPELARIA; DE JORNAIS, REVISTAS E LIVROS; DE DISCOS, FITAS, CDS E DVDS; DE MATERIAIS ESCOLARES E PEDAGOGICOS; DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO; DE MATERIAIS GRAFICOS; DE ARTIGOS DE ARMARINHO; DE BRINQUEDOS DE QUALQUER MATERIAL; DE MASSAS DE MODELAR; DE ARTIGOS RECREATIVOS E PARQUINHOS; DE JOGOS E BRINQUEDOS PEDAGOGICOS; DE BICICLETAS, TRICICLOS E SUAS PECAS E ACESSORIOS; DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; DE TECIDOS; DE COLCHOARIA; DE ARTESANATOS E OBRAS DE ARTE; DE ESCUTURAS; DE ARTIGOS PARA TELEFONIA E ACESSORIOS PARA TELEFONES; DE MOVEIS PARA ESCRITORIO; MOVEIS DE ACO; MOVEIS SOB MEDIDA; MOVEIS ESCOLARES; MOVEIS DE PLASTICOS; MOVEIS PARA AUDITORIO; DE CADEIRAS, MESAS E POLTRONAS DE QUALQUER MATERIAL; DE ELETRODOMESTICOS; DE COSMETICOS; DE PRODUTOS DE PERFUMARIA; DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL; DE MADEIRA; ARTEFATOS DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; DE VIDROS; DE MATERIAIS ELETRICOS; MATERIAIS DE ILUMINACAO; DE MATERIAIS HIDRAULICOS; DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA; DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL (EPIS); DE LUBRIFICANTES; DE TINTAS, VERNIZES E MATERIAIS PARA PINTURA; DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR; DE MATERIAIS DE SINALIZACAO DE TRANSITO; DE PLACAS DE TRANSITO; DE PLACAS, PAINELIS LUMINOSOS E BANNERS; DE PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS E MOTOS; DE PLANTAS E FLORES NATURAIS; DE VASOS PARA PLANTAS; DE GENEROS ALIMENTICIOS EM GERAL; DE BEBIDAS; DE PRODUTOS DE LATICINIOS E FRIOS; DE ARTIGOS DE PADARIA E CONFEITARIA; DE BALAS, DOCES BOMBONS E SEMELHANTES; DE ARTIGOS E MATERIAIS PARA LIMPEZA EM GERAL; DE ARTIGOS PROMOCIONAIS PARA BRINDES; DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS; DE GRAMAS SINTETICAS; DE PRODUTOS DE EVA EM GERAL; DE PRODUTOS AGROPECUARIOS; DE SEMENTES E MUDAS, DE INSUMOS, ADUBOS E DEVENSIVOS AGRICOLA, DE ACESSORIOS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS; DE PRODUTOS PARA PISCINAS; DE EMBARCACOES; DE EMBALAGENS E ARTEFATOS DE PLASTICOS; DE CAIXAS PLASTICAS; DE PISOS PLASTICOS; DE CONTENTORES PLASTICOS; DE PRODUTOS PARA SUINOCULTURA, AVICULTURA, BOVINOCULTURA E PISCICULTURA; DE RACOES PARA TODOS OS TIPOS DE ANIMAIS; E PRESTACAO DE SERVICOS DE FOTOCOPIAS; DE SERVICOS DE INSTALACOES E MANUTENCAO DE AR CONDICIONADO; PERSIANAS E CORTINAS; INSTALACAO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS; INSTALACAO DE VIDROS; INSTALACAO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA; INSTALACAO E MANUTENCAO DE ARTIGOS DE AUDIO E VIDEO; INSTALACAO DE ARTIGOS DE TELEFONIA; INSTALACAO DE PRODUTOS ELETRONICOS EM GERAL			

TOLEDO - PR, 10 de novembro de 2015



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Rafael Gustavo Linke
Rafael Gustavo Linke
RG 9.225.918-8/PR
Agência Regional Toledo/PR



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 002 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial ATHENAS ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0559775-4		CNPJ 07.692.301/0001-72	
Capital: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)		Microempresa	Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
Término do Mandato			
LEILA CRISTINA BESSEGATTO 035.653.479-02	19.000,00	SOCIO	Administrador
MIGUEL PHILIPPSEN 106.597.009-99	1.000,00	SOCIO	
			XXXXXXXXXX
			XXXXXXXXXX
Último Arquivamento			Situação
Data: 01/02/2013	Número: 20130609706		REGISTRO ATIVO
Ato: ALTERAÇÃO			Status
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

TOLEDO - PR, 10 de novembro de 2015

15723115-1



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

[Handwritten Signature]

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
Rafael Gustavo Linke
RG 9.225.018-8 / PR
Agência Regional Toledo / PR

ATHENAS ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA

ANEXO VI

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º 159/2015

DECLARAÇÃO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

ATHENAS ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 07.692.301/0001-72, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Dalir Miguel Philippsen, portador do documento de identidade RG n.º 5.171.595-0, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 717.846.599-91, DECLARA, para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

(X) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

Pato Bragado, 11 de Novembro de 2015.



Nome: DALIR MIGUEL PHILIPPSEN

RG 5.171.595-0 / CPF : 717.846.599-91

Cargo: Representante Legal - PP

07.692.301/0001-72

ATHENAS ARTIGOS ESPORTIVOS
LTDA

RUA MARINGÁ, 2708 - SALA I-JD. LA SALLE
CEP 85903-620 - TOLEDO PR.

CNPJ: 07.692.301/0001-72 – INSCR. ESTADUAL: 90356015-00 – ALVARÁ Nº 252689

Rua Maringá, 2708 -- Sala I Jardim La Salle

Fone: (45)3378-3186

Cep 85903-620 Toledo – PR

email: athenas_esportes@hotmail.com





República Federativa do Brasil

1º TABELIONATO

Fone: (45) 3252-1902
Rua Almirante Barroso, 2258 - Cx. Postal, 439
TOLEDO - PARANÁ
JOÃO ANTONIO GRANDE NETO
OFICIAL DESIGNADO - CPF 544.068.629-00
NELSI FINGER
ESCREVENTE - CPF 524.789.989-04
DACIO ANTONIO PRADA
ESCREVENTE - CPF 512.860.419-53
ROSIMERI FORNARI
ESCREVENTE - CPF 553.866.369-87

Livro Nº
275
Folhas Nº
067



PROCURAÇÃO PÚBLICA QUE FAZ: ATHENAS ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA A FAVOR DE DALIR MIGUEL PHILIPPSEN, conforme segue:-

S A I B A M quantos este Público Instrumento de Procuração bastante ~~verem~~ que aos três dias do mês de abril do ano de dois mil e treze, (03/04/2013), nesta Cidade e Comarca de Toledo, Estado do Paraná, neste Serviço Notarial, compareceu, como Outorgante:- **ATHENAS ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.692.301/0001-72, com sede na Rua Maringá, 2708, Sala 01, Jardim La Salle em Toledo-PR; neste ato representada nos termos de seu Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 4120559775-4, em data de 11/11/2005, e suas alterações, sendo a última delas a Terceira Alteração Contratual registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 20130609706, em data de 01/02/2013, do qual fica uma cópia arquivada nestas Notas no livro 007 de Contrato Social às fls. 126, por sua administradora **LEILA CRISTINA BESSEGATTO**, brasileira, casada nos termos do Assento de Casamento lavrado no CRC de Toledo-PR, livro B-054, folhas 025, termo 015224 em 27/01/2005, Empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 7.282.661-2/SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 035.653.479-02, residente e domiciliada na Rua Maringá, 2708, Jardim La Salle, Toledo-PR; reconhecida como a própria por mim Tabelião que esta subscrevo, através dos documentos que me foram apresentados, do que dou fé. E aí, pela Outorgante, me foi dito que nomeia e constitui seu bastante procurador:- **DALIR MIGUEL PHILIPPSEN**, brasileiro, casado nos termos do Assento de Casamento lavrado no CRC de Toledo-PR, livro B-054, folhas 025, termo 015224 em 27/01/2005, Empresário, portador da Cédula de Identidade nº 5.171.595-0/SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 717.846.599-91, residente e domiciliado na Rua Maringá, 2708, Jardim La Salle, Toledo-PR; ao qual confere: amplos, gerais e ilimitados poderes para, individualmente, representar e administrar a firma outorgante, abrir, movimentar, liquidar e encerrar contas correntes bancárias junto ao BANCO DO BRASIL S/A; CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, HSBC BANK BRASIL S.A - BANCO MÚLTIPLO; BANCO BRADESCO S/A; BANCO ITAÚ UNIBANCO S/A; SICOOB - SISTEMA DAS COOPERATIVAS DE CRÉDITO INTEGRANTES DO BANCOOB; COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO OESTE - SICREDI OESTE; BANCO SANTANDER BRASIL S.A, COM AGÊNCIAS EM TOLEDO-PARANÁ; podendo para tanto dito procurador, movimentar contas bancárias com cartão eletrônico, através de Internet (sistema eletrônico), solicitar alteração de senha eletrônica; emitir, endossar, assinar, descontar e caucionar/empenhar cheques; solicitar saldos e extratos de contas; fazer depósitos e retiradas; efetuar saques; requisitar e retirar talões de cheques; retirar cartões; cadastrar senhas eletrônicas; bloquear e desbloquear cartões; assinar contratos de Internet e Call Centre; emitir DOC's e TED's, contratar operações de empréstimos, financiamentos, arrendamento mercantil, repasse de recursos do BNDES e prestação de serviços; emitir, endossar, aceitar, sacar, avalizar e caucionar/empenhar duplicatas; assinar borderôs, alienação fiduciária e termo de adesão a fundos; efetuar aplicações financeiras; efetuar pagamentos de folha e fornecedores; requerer, alegar e assinar o que for necessário; representar a firma outorgante em quaisquer repartições públicas em geral, inclusive junto ao INSS e Ministério do Trabalho; requerendo, alegando e assinando o que preciso for; poderes ainda para admitir e demitir funcionários; comprar e vender mercadorias em nome da firma outorgante; receber, passar recibos e dar quitações; constituir advogados outorgando-lhes poderes das cláusulas "Ad-Juditia", "Extra" e "Ad-Negotia": satisfazer todas e quaisquer

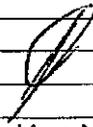
(Assinaturas manuscritas)



República Federativa do Brasil

1º TABELIONATO

Fone: (45) 3252-1902
Rua Almirante Barroso, 2258 - Cx. Postal, 439
TOLEDO - PARANÁ
JOÃO ANTONIO GRANDE NETO
OFICIAL DESIGNADO - CPF 544.068.629-00
NELSI FINGER
ESCREVENTE - CPF 524.789.989-04
DACIO ANTONIO PRADA
ESCREVENTE - CPF 512.860.419-53
ROSIMERI FORNARI
ESCREVENTE - CPF 553.866.369-87



Livro Nº

275

Folhas Nº

068

exigências; participar de licitações, concorrências, pregões, podendo entregar documentos, assinar protocolos, discutir preços, prazos, forma de pagamento; pagar taxas e demais emolumentos; firmar recibos, dar quitação, receber e retirar valores, negociar, firmar declarações e prestar informações que forem necessárias, assinar e retirar qualquer documento que for preciso, inclusive contratos referente a licitação; desistir, transigir, recorrer, ajustar preços e condições; podendo substabelecer e praticar, finalmente, todos os demais atos necessários e indispensáveis ao fiel e cabal desempenho do presente mandato. Pela Outorgante, me foi dito, finalmente, que aceita esta procuração em todos os seus expressos termos, tal qual se acha redigida. Assim o disse, do que dou fé. A pedido, lavrei-lhe a presente procuração que, depois de lida e achada em tudo conforme, outorga, aceita e assina, dispensando o comparecimento de testemunhas de acordo com o item 11.02.18 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado. Procuração protocolada no Livro nº 008/P, sob nº 429/2013, em data de 03/04/2013. Eu, João Antonio Grande Neto, Oficial Designado, que a fiz digitar. Eu, (aa.), Rosimeri Fornari, Escrevente, que a digitei, subscrevo, dou fé e assino em público e raso. Custas: R\$54,23, VRC: 384,62. Toledo-PR, 03 de abril de 2013. (aa.) ATHENAS ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, LEILA CRISTINA BESSEGATTO, Representante da Outorgante. Rosimeri Fornari, Escrevente.. Nada mais. Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, Rosimeri Fornari, Rosimeri Fornari, Escrevente, que a trasladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

Toledo-PR, 03 de abril de 2013

Em Teste da Verdade

Rosimeri Fornari
Escrevente



R

CP

ATHENAS ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - ME

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ Nº. 07.692.301/0001-72

LEILA CRISTINA BESSEGATTO, brasileira, nascida em 29/03/1980 na cidade de Toledo/PR, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da cédula de identidade e registro geral nº 7.282.661-2/SSP-PR e inscrita no CPF sob nº 035.653.479-02, residente e domiciliada nesta cidade de Toledo/Paraná, na Rua Emilio de Menezes, 464, Vila Industrial, Cep 85.904-040; única sócia componente da sociedade empresária limitada denominada de ATHENAS ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - ME, com sede nesta cidade de Toledo/Paraná, na Rua Haroldo Hamilton, 578, Sala 4, Centro, Cep 85.905-390, com registro na JUCEPAR sob nº 412.05597754, em 11/11/2005, e última alteração contratual arquivada sob nº 20124284418, em 26/06/2012, RESOLVEM, por este instrumento particular, alterar e consolidar o contrato social e posterior alteração, de acordo com a Lei 10.406, de 10/01/2002, e subsidiariamente pela Lei 6.404/76, de 15/12/1976, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: ALTERAÇÃO DE DADOS DE SÓCIO. A sócia **LEILA CRISTINA BESSEGATTO**, alterou seu endereço residencial para Rua Maringá, 2708, Jardim La Salle, Toledo/PR, Cep 85903-620.

CLÁUSULA SEGUNDA: INGRESSO DE NOVO SÓCIO. Ingressa pelo presente instrumento na sociedade, **MIGUEL PHILIPPSEN**, brasileiro, nascido em 27/06/12009 em Toledo/PR, menor impúbere, portador da cédula de identidade e registro geral nº 13.429.555-4/SSP-PR e inscrito no CPF sob nº 106.597.009-99, residente e domiciliado nesta cidade de Toledo/PR, na Rua Maringá, 2708, Jardim La Salle, Cep 85903-620, neste ato representado por sua mãe, Sr. **LEILA CRISTINA BESSEGATTO**, já qualificada neste instrumento.

Único: O sócio ingressante declara que não está incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que o impeça de exercer a atividade mercantil.

CLÁUSULA TERCEIRA: TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS. A sócia **LEILA CRISTINA BESSEGATTO**, que possui na sociedade, inteiramente subscrito e realizado o montante de 20.000 (Vinte Mil) quotas, totalizando R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), vende, cede e transfere o montante de 1.000 (Mil) quotas, totalizando R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais) ao sócio ingressante **MIGUEL PHILIPPSEN**, pelo valor nominal, pago à vista no presente ato em moeda corrente do país.

CLÁUSULA QUARTA: A sócia cedente dá ao sócio adquirente, plena, geral e rasa quitação da cessão de quotas ora efetuada, declarando este conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, ficando sub-rogada nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento, assumindo o Ativo e o Passivo da sociedade.

CLÁUSULA QUINTA: ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO DA SEDE DA EMPRESA. O endereço da sede da empresa fica alterado, passando a ser: Rua Maringá, 2708, Sala 1, Jardim La Salle, Toledo/PR, Cep 85903-620.

Luiz

Luiz R

ep

ATHENAS ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - ME

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ Nº. 07.692.301/0001-72

CLÁUSULA SEXTA: Em decorrência das alterações havidas, o capital social da empresa, no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), divididos em 20.000 (Vinte Mil) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, subscritas e já integralizadas, fica assim distribuído:

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR R\$
LEILA CRISTINA BESSEGATTO	95,00	19.000	19.000,00
MIGUEL PHILIPPSSEN	5,00	1.000	1.000,00
TOTAL	100,00	20.000	20.000,00

CLÁUSULA SÉTIMA: ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL. O objeto social da empresa fica alterado, passando a ser: *Comércio varejista de artigos esportivos; de artigos do vestuário e complementos; de calçados; de artigos para pesca e camping; de artigos para presentes; de utilidades domésticas e artigos de copa e cozinha; de máquinas, equipamentos e suprimentos de informática; de equipamentos para escritório; de equipamentos eletrônicos; de máquinas e equipamentos industriais; de artigos fotográficos e para filmagens; de artigos de áudio e vídeo; de instrumentos musicais; de telescópios e suas partes e acessórios; de artigos de livreria e papelaria; de jornais, revistas e livros; de discos, fitas, cds e dvds; de materiais escolares e pedagógicos; de materiais para escritório; de materiais gráficos; de artigos de armarinho; de brinquedos de qualquer material; de massas de modelar; de artigos recreativos e parquinhos; de jogos e brinquedos pedagógicos; de bicicletas, triciclos e suas peças e acessórios; de artigos de cama, mesa e banho; de tecidos; de colchoaria; de artesanatos e obras de arte; de esculturas; de artigos para telefonia e acessórios para telefones; de móveis para escritório; móveis de aço; móveis sob medida; móveis escolares; móveis de plásticos; móveis para auditório; de cadeiras, mesas e poltronas de qualquer material; de eletrodomésticos; de cosméticos; de produtos de perfumaria; de materiais de construção em geral; de madeira; artefatos de ferragens e ferramentas; de vidros; de materiais elétricos; materiais de iluminação; de materiais hidráulicos; de equipamentos de segurança; de equipamentos de proteção individual (EPIs); de lubrificantes; de tintas, vernizes e materiais para pintura; de pneumáticos e câmaras de ar; de materiais de sinalização de trânsito; de placas de trânsito; de placas, painéis luminosos e banners; de peças e acessórios para veículos e motos; de plantas e flores naturais; de vasos para plantas; de gêneros alimentícios em geral; de bebidas; de produtos de laticínios e frios; de artigos de padaria e confeitaria; de balas, doces bombons e semelhantes; de artigos e materiais para limpeza em geral; de artigos promocionais para brindes; de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas; de gramas sintéticas; de produtos em EVA em geral; de produtos agropecuários; de sementes e mudas, de insumos, adubos e defensivos agrícola, de acessórios e equipamentos agrícolas; de produtos para piscinas; de embarcações; de embalagens e artefatos de plásticos; de caixas plásticas; de pisos plásticos; de contentores plásticos; de produtos para suinocultura, avicultura, bovinocultura e piscicultura; de rações para todos os tipos de animais; e Prestação de serviços de fotocópias; de serviços de instalações e manutenção de ar condicionado; persianas e cortinas; instalação de instrumentos musicais e acessórios; instalação de vidros; instalação de equipamentos de segurança; instalação e manutenção de artigos de áudio e vídeo; instalação de artigos de telefonia; instalação de produtos eletrônicos em geral.*

CLÁUSULA OITAVA: Em razão das alterações havidas, as sócias decidem consolidar o contrato social e posteriores alterações, conforme segue:

Leila

Leila

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

ep

ATHENAS ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - ME

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ Nº. 07.692.301/0001-72

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

LEILA CRISTINA BESSEGATTO, brasileira, nascida em 29/03/1980 na cidade de Toledo/PR, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da cédula de identidade e registro geral nº 7.282.661-2/SSP-PR e inscrita no CPF sob nº 035.653.479-02, residente e domiciliada nesta cidade de Toledo/Paraná, na Rua Maringá, 2708, Jardim La Salle, Cep 85.903-620; e MIGUEL PHILIPPSEN, brasileiro, nascido em 27/06/12009 em Toledo/PR, menor impúbere, portador da cédula de identidade e registro geral nº 13.429.555-4/SSP-PR e inscrito no CPF sob nº 106.597.009-99, residente e domiciliado nesta cidade de Toledo/PR, na Rua Maringá, 2708, Jardim La Salle, Cep 85903-620, neste ato representado por sua mãe, Sr. LEILA CRISTINA BESSEGATTO, já qualificada neste instrumento; Sócios componentes da sociedade empresária limitada denominada de ATHENAS ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - ME, com sede nesta cidade de Toledo/Paraná, na Rua Maringá, 2708, Sala 1, Jardim La Salle, Cep 85.903-620, com registro na JUCEPAR sob nº 412.05597754, em 11/11/2005, e última alteração contratual arquivada sob nº 20124284418, em 26/06/2012, RESOLVEM, por este instrumento particular, consolidar o contrato social e posteriores alterações, de acordo com a Lei 10.406, de 10/01/2002, e subsidiariamente pela Lei 6.404/76, de 15/12/1976, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de ATHENAS ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - ME.

CLÁUSULA SEGUNDA: ENDEREÇO. Rua Maringá, 2708, Sala 1, Jardim La Salle, Toledo/Paraná, Cep 85.903-620.

CLÁUSULA TERCEIRA: INÍCIO DE ATIVIDADES. 15 de novembro de 2005. PRAZO DE DURACÃO. Indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: CAPITAL SOCIAL. O capital social da empresa é de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), divididos em 20.000 (Vinte Mil) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada, subscritas e já integralizadas pela sócia:

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR R\$
LEILA CRISTINA BESSEGATTO	95,00	19.000	19.000,00
MIGUEL PHILIPPSEN	5,00	1.000	1.000,00
TOTAL	100,00	20.000	20.000,00

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade será administrada pela sócia LEILA CRISTINA BESSEGATTO, individualmente, e a ela caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

Leila

Miguel

ep

ATHENAS ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - ME

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ Nº. 07.692.301/0001-72

CLÁUSULA SEXTA: OBJETO SOCIAL. O objeto social da empresa é Comércio varejista de artigos esportivos; de artigos do vestuário e complementos; de calçados; de artigos para pesca e camping; de artigos para presentes; de utilidades domésticas e artigos de copa e cozinha; de máquinas, equipamentos e suprimentos de informática; de equipamentos para escritório; de equipamentos eletrônicos; de máquinas e equipamentos industriais; de artigos fotográficos e para filmagens; de artigos de áudio e vídeo; de instrumentos musicais; de telescópios e suas partes e acessórios; de artigos de livreria e papelaria; de jornais, revistas e livros; de discos, fitas, cds e dvds; de materiais escolares e pedagógicos; de materiais para escritório; de materiais gráficos; de artigos de armarinho; de brinquedos de qualquer material; de massas de modelar; de artigos recreativos e parquinhos; de jogos e brinquedos pedagógicos; de bicicletas, triciclos e suas peças e acessórios; de artigos de cama, mesa e banho; de tecidos; de colchoaria; de artesanatos e obras de arte; de esculturas; de artigos para telefonia e acessórios para telefones; de móveis para escritório; móveis de aço; móveis sob medida; móveis escolares; móveis de plásticos; móveis para auditório; de cadeiras, mesas e poltronas de qualquer material; de eletrodomésticos; de cosméticos; de produtos de perfumaria; de materiais de construção em geral; de madeira; artefatos de ferragens e ferramentas; de vidros; de materiais elétricos; materiais de iluminação; de materiais hidráulicos; de equipamentos de segurança; de equipamentos de proteção individual (EPIs); de lubrificantes; de tintas, vernizes e materiais para pintura; de pneumáticos e câmaras de ar; de materiais de sinalização de trânsito; de placas de trânsito; de placas, painéis luminosos e banners; de peças e acessórios para veículos e motos; de plantas e flores naturais; de vasos para plantas; de gêneros alimentícios em geral; de bebidas; de produtos de laticínios e frios; de artigos de padaria e confeitaria; de balas, doces bombons e semelhantes; de artigos e materiais para limpeza em geral; de artigos promocionais para brindes; de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas; de gramas sintéticas; de produtos em EVA em geral; de produtos agropecuários; de sementes e mudas, de insumos, adubos e defensivos agrícola, de acessórios e equipamentos agrícolas; de produtos para piscinas; de embarcações; de embalagens e artefatos de plásticos; de caixas plásticas; de pisos plásticos; de contentores plásticos; de produtos para suinocultura, avicultura, bovinocultura e piscicultura; de rações para todos os tipos de animais; e Prestação de serviços de fotocópias; de serviços de instalações e manutenção de ar condicionado; persianas e cortinas; instalação de instrumentos musicais e acessórios; instalação de vidros; instalação de equipamentos de segurança; instalação e manutenção de artigos de áudio e vídeo; instalação de artigos de telefonia; instalação de produtos eletrônicos em geral.

CLÁUSULA SÉTIMA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA NONA: O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico, e será efetuada a apuração dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis.

§ Único: Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos pelos sócios na proporção de sua participação no capital social, ou de comum acordo entre estes.

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

ATHENAS ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - ME

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ Nº. 07.692.301/0001-72

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão um novo administrador, quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todas as sócias.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios poderão fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

§ ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

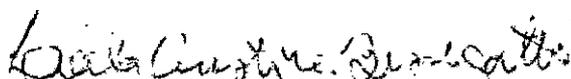
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A Administradora declara sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública, ou a propriedade.

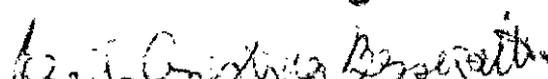
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os sócios resolvem dispensar a elaboração de atas de reunião e/ou de assembléia de sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o Foro de Toledo, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

TOLEDO/PARANÁ, 24 de janeiro de 2013.


LEILA CRISTINA BESSEGATTO


MIGUEL PHILIPPSEN
Neste ato representado por sua mãe
Sra. Leila Cristina Bessegatto

1º OFÍCIO DE NOTAS DE TOLEDO

Rua Almirante Baccaro, nº2278 - Centro - Toledo - Pr.

FONE (45) 3252-1902 - CEP-85000-020

Reconheço verdadeira a assinatura de **LEILA**

CRISTINA BESSEGATTO 646798. Dou fé. 0032

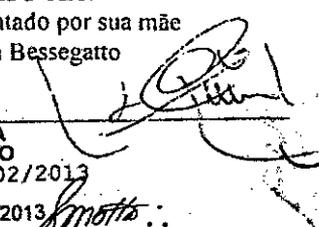
Toledo-Paraná, 24 de janeiro de 2013

Em Teste da-Verdade

Neisi Finger

Escrevente

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE TOLEDO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 01/02/2013
SOB NÚMERO: 20130609706
Protocolo: 13/060970-6, DE 25/01/2013
Empresa: 41 2 0559775 4
ATHENAS ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - ME


SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

ENS03244



Pro

SEVEN

SEVEN- Comércio de Equipamentos Ltda.

COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.

CNPJ: 15.349.114/0001-19

I.E: 90592645-48

Á Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado- PR
Pregão Presencial Nº.159/2015

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a Seven Comércio de Equipamentos Ltda., inscrita no CNPJ nº. 15.349.114/0001-19, por intermédio de seu representante legal o Sr. Emerson Marcos Latreille, portador da Carteira de Identidade nº.5.827.199-3 SSP/PR e CPF nº. 787.161.959-49, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Toledo, 11 de novembro de 2015.

15.349.114/0001-19
SEVEN COMÉRCIO DE
EQUIPAMENTOS LTDA.
RUA SANTOS DUMONT, 1590 - CENTRO
CEP: 85900-010 - TOLEDO - PR.



SEVEN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.
EMERSON MARCOS LATREILLE
CPF: 787.161.959-49
CARGO: SÓCIO ADMINISTRADOR



Rua Santos Dumont, 1590- Centro- Toledo -PR - CEP: 85900-010
Telefone/ Fax: (45) 3054-5504 - Email: sevenequipamentos@yahoo.com.br



**À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado- PR
Pregão Presencial Nº.159/2015****MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)**

A empresa Seven Comércio de Equipamentos Ltda., inscrita no CNPJ nº. 15.349.114/0001-19, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) Emerson Marcos Latreille, portador da Carteira de Identidade nº.5.827.199-3 SSP/PR e CPF nº. 787.161.959-49. DECLARA, para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006;

(X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

Toledo, 11 de novembro de 2015.

15.349.114/0001-19
SEVEN COMÉRCIO DE
EQUIPAMENTOS LTDA
RUA SANTOS DUMONT, 1590 - CENTRO
CEP: 85900-010 - TOLEDO - PR.



SEVEN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.
EMERSON MARCOS LATREILLE
CPF: 787.161.959-49
CARGO: SÓCIO ADMINISTRADOR



SEVEN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.

CONTRATO SOCIAL

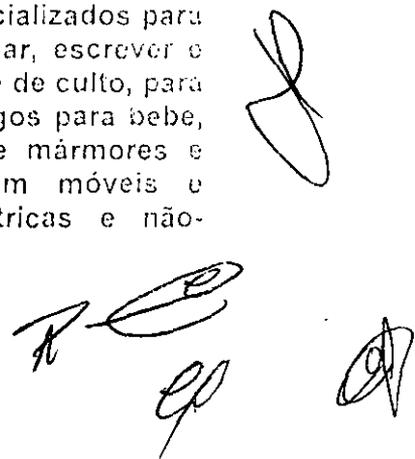
ANA CAROLINE TEIXEIRA, brasileira, solteira, empresária, nascida em 29/11/1990, natural de Catanduvas PR, residente e domiciliada a Rua Nilo Cairo nº. 101, Vila Pioneiro, Cep 85910-140, Toledo/PR, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 10.251.905-1 SSP PR e do CPF nº. 080.361.839-51, e EMERSON MARCOS LATREILLE, brasileiro, separado judicialmente, nascido em 29/05/1973, natural de São Domingos/SC, residente e domiciliado a Rua General Estilac Leal nº. 1327, apto. 33, Centro, Cep 85900-120, Toledo/PR, portador da cédula de identidade civil RG nº.5.827.199-3 SSP PR, e do CPF nº 787.161.959-49, constituem uma sociedade limitada, regida pela lei 10.406/02 e subsidio da lei 6.404/76, mediante as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de SEVEN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, com sede Rua Santos Dumont nº 1590, Centro, Cep 85900-010, Toledo/PR.

CLAUSULA SEGUNDA: O capital social de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), dividido em 80.000 (oitenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), cada uma, totalmente integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

SOCIOS	QUOTAS	CAPITAL (R\$)	CAPITAL (%)
ANA CAROLINE TEIXEIRA	4.000	4.000,00	5,00%
EMERSON MARCOS LATREILLE	76.000	76.000,00	95,00%
TOTAL	80.000	80.000,00	100 %

CLAUSULA TERCEIRA: O objeto social da empresa será: Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho; Comércio varejista de artigos de armário, linhas, botões, zíperes e outros aviamentos de costura; Comércio varejista de artigos para habitação de vidro, cristal, porcelana, borracha, madeira, bambu e outros similares, utensílios e utilidades domésticas, artigos de cutelaria, toidos e similares, papel de parede e similares; Comércio varejista de brinquedos, jogos (eletrônicos ou não) e artigos recreativos, inclusive suas peças e acessórios; Comércio varejista de artigos de papelaria e de escritório; Comércio varejista de artigos de bijuterias e artesanatos; Comércio varejista de móveis novos de qualquer uso, para escritório, residência, comércios, jardins e praças; Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios; Comércio Varejista de artigos fotográficos e para filmagens; Comércio varejista de artigos de vestuário novos de qualquer material, tais como: vestidos, calças, blusas, roupas íntimas; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de madeiras e artefato; Comércio Varejista de artigos de colchoaria; Comércio Varejista especializado de materiais elétricos; Comércio Varejista de equipamentos e materiais de informática, suprimentos, computadores e periféricos, partes e peças para equipamento de informática; Comércio Varejista de instrumentos musicais e acessórios; Comércio Varejista de livros, inclusive didáticos; Comércio varejista de artigos e equipamentos esportivos, artigos de vestuário e acessórios especializados para a prática de esportes; Comércio varejista de máquinas de calcular, escrever e similares para escritório; Comércio varejista de artigos religiosos e de culto, para festas, plantas, flores e frutos artificiais para ornamentação, artigos para bebe, molduras e quadros; Comércio Varejista de peças prontas de mármore e granitos para construção, pedras decorativas para uso em móveis e construção; Comércio Varejista de ferramentas manuais, elétricas e não-elétricas; Comércio a Varejo de peças para veículos automotores.



SEVEN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.

CONTRATO SOCIAL

CLAUSULA QUARTA: A sociedade iniciará suas atividades em 10 de Abril de 2012 e seu término é indeterminado.

CLAUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas á venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá aos sócios **EMERSON MARCOS LATREILLE** e **ANA CAROLINE TEIXEIRA**, que representarão a sociedade individualmente, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, com os poderes e atribuições de administradores, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, ou, a critério dos sócios a cada trimestre civil, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLAUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

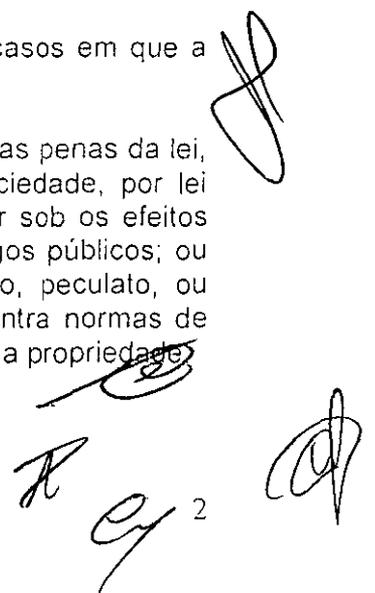
CLAUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do (s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



Handwritten signatures and initials at the bottom right of the document, including a large stylized signature and the initials 'Ry' with a '2' next to it.

SEVEN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA. CONTRATO SOCIAL

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro da Comarca de Toledo – Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 04 vias de igual teor e forma.

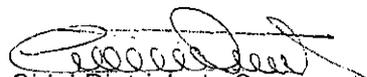
Toledo - PR, 28 de Março de 2012.

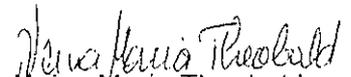

ANA CAROLINE TEIXEIRA

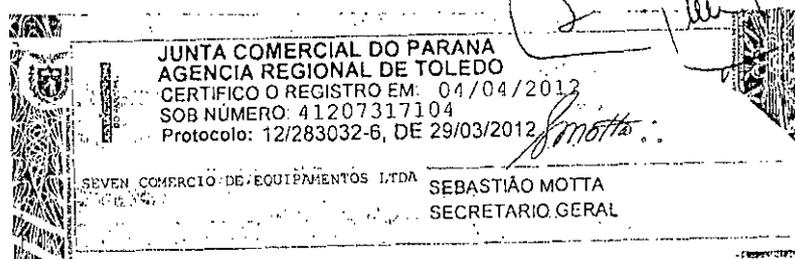


EMERSON MARCOS LATREILLE

Testemunhas:


Cirlei Dietrich de Souza
RG: 4.186.671-3 SSP PR


Neiva Maria Theobald
RG: 3.161.484-8 SSP PR





TOLEMICRO INFORMÁTICA LTDA - ME
Rua Santos Dumont, 2315 Centro – Toledo - PR.
CNPJ: 03.655.680/0001-70 I.E. 90209367-27
Fone: (45) 3055-4477

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO - PR.
Pregão Presencial n.º 159/2015

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa TOLEMICRO INFORMÁTICA LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 03.655.680/0001-70, com sede à Rua Santos Dumont, 2315 Centro - Toledo - PR, neste ato representada pelo sócio, Sr. Delcir Vitor De Carli, portador da Cédula de Identidade No. 5.864.798-5 e CPF No. 015.795.429-30, residente na Rua da Faculdade, n.º 163, Bairro Jardim La Salle, Cidade de Toledo, Estado do Paraná, pelo presente instrumento de mandato, a quem confere amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob n.º 159/2015, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Pato Bragado, 11 de novembro de 2015.

Nome: Delcir Vitor De Carli
RG: 5.864.798-5
CPF: 015.795.429-30
Proprietário

03.655.680/0001-70

TOLEMICRO INFORMÁTICA LTDA-ME

RUA SANTOS DUMONT, 2315 - CENTRO
CEP: 85900-010 - TOLEDO - PR.



TOLEMICRO INFORMÁTICA LTDA - ME
Rua Santos Dumont, 2315 Centro – Toledo - PR.
CNPJ: 03.655.680/0001-70 I.E. 90209367-27
Fone: (45) 3055-4477

ANEXO II

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO - PR.
Pregão Presencial n.º 159/2015

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa TOLEMICRO INFORMÁTICA LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 03.655.680/0001-70, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Delcir Vitor De Carli, portador da Cédula de Identidade No. 5.864.798-5 emitido pela SSP/PR, e do CPF No. 015.795.429-30, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 11 de novembro de 2015.

Nome: Delcir Vitor De Carli
RG: 5.864.798-5
Proprietário



03.655.680/0001-70
TOLEMICRO INFORMÁTICA LTDA-ME
RUA SANTOS DUMONT, 2315 - CENTRO
CEP: 85900-010 - TOLEDO - PR.





TOLEMICRO INFORMÁTICA LTDA - ME
Rua Santos Dumont, 2315 Centro – Toledo - PR.
CNPJ: 03.655.680/0001-70 I.E. 90209367-27
Fone: (45) 3055-4477

ANEXO VI

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO - PR.
Pregão Presencial n.º 159/2015

**DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)**

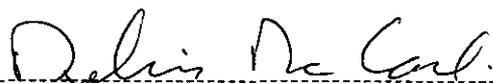
Pelo presente instrumento, a empresa TOLEMICRO INFORMÁTICA LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 03.655.680/0001-70, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Delcir Vitor De Carli, portador da Cédula de Identidade No. 5.864.798-5 emitido pela SSP/PR, e do CPF No. 015.795.429-30, DECLARA, para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

Pato Bragado, 11 de novembro de 2015.



Nome: Delcir Vitor De Carli
RG: 5.864.798-5
Proprietário

 
03.655.680/0001-70

TOLEMICRO INFORMÁTICA LTDA-ME

RUA SANTOS DUMONT, 2315 - CENTRO
CEP: 85900-010 - TOLEDO - PR.




Contrato Social por Transformação de Empresário
Sociedade Limitada

TOLEMICRO INFORMÁTICA LTDA

C.N.P.J./MF: 03.655.680/0001-70

DELCIR VITOR DE CARLI, brasileiro, natural de Toledo-PR, nascido em 05/10/1974, Casado pelo regime da Comunhão Parcial de Bens, técnico em informática, inscrito no CPF/MF sob nº 015.795.429-30, portador da Carteira de Identidade Civil RG 5.864.798-5/SSP-PR, residente e domiciliado na rua Da Faculdade, 1901, Jardim La Salle, cep: 85903-000, Empresário, com sede na Rua Santos Dumont, nº 2315, CEP 85900-010, Centro, na Cidade de Toledo, estado do Paraná, sob o NIRE: 41105080733, e no CNPJ sob o nº 03.655.680/0001-70, fazendo uso do que permite o parágrafo 3º do artigo 968, da Lei 10.406/2002, com relação alterada pelo artigo 10, da Lei Complementar nº 128, de 19/12/2008, ora transforma seu registro de **EMPRESÁRIO** em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA**, uma vez que admitiu o sócio **EDUARDO ALEXANDRE DE CARLI**, brasileiro, natural de Toledo-PR, nascido em 08/02/1981, casado pelo regime da Comunhão Parcial de Bens, técnico em informática, inscrito no CPF/MF sob nº 033.762.239-63, portador da Carteira de Identidade Civil RG 7.381.233-0/SSP-PR, residente e domiciliado na rua Ocelino Arrozi, 225, Jardim Coopagro, cep: 85903-706, passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE LIMITADA**, a qual se regerá, doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL**, ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios de acordo com a lei 10406, de 10 de janeiro de 2002 e subsidiariamente pela lei 6404/76 de 15 de dezembro de 1976 de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA = A sociedade girará sob o nome empresarial: **TOLEMICRO INFORMÁTICA LTDA**, e tem sua sede e domicílio no, a Rua Santos Dumont, nº 2315, CEP 85900-010, Centro, cidade de Toledo, estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA = A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA = O objeto social é: **Comércio Varejista de máquinas, equipamentos, materiais de informática, móveis, brinquedos, eletrodomésticos, equipamentos telefonia, artigos de cama, mesa e banho, artigos de papelaria, artigos de vestuários e acessórios, calçados, artigos esportivos, comércio atacadista de suplementos de informática, roupas acessórios.**

CLÁUSULA QUARTA = A sociedade iniciou suas atividades em 14/02/2000 e seu prazo de duração é indeterminado.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1161 - Bairro Dos Estudos - João Pessoa/PB - CEP 58088-000 - PB - www.cartorioazevodo.com.br - Tel: (33) 3241-5011 - Fax: (33) 3241-5012

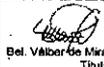
Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII de Lei Estadual 8.721/2008 autêntico e presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 44570805150904060859-1; Data: 08/05/2015 09:04:36

Seló Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ABK35532-T1U3;
Valor Total do Ato: R\$ 2,99

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>


Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

Contrato Social por Transformação de Empresário
Sociedade Limitada

TOLEMICRO INFORMÁTICA LTDA

C.N.P.J./MF: 03.655.680/0001-70

CLÁUSULA QUINTA = INGRESSO DE SÓCIOS: *Ingressa na sociedade: EDUARDO ALEXANDRE DE CARLI, brasileiro, natural de Toledo-PR, nascido em 08/02/1981, casado pelo regime da Comunhão Parcial de Bens, técnico em informática, inscrito no CPF/MF sob nº 033.762.239-63, portador da Carteira de Identidade Civil RG 7.381.233-4/SSP-PR, residente e domiciliada na rua Ocelino Arrosi, 225, Jardim Coopagro, cep: 85903-706;*

CLÁUSULA SEXTA= AUMENTO DO CAPITAL: *O Capital Social no valor de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), fica elevado para R\$ 42.500,00 (quarenta e dois mil e quinhentos reais), divididos em 42.500 (quarenta e dois mil e quinhentas) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma. Sendo o aumento, integralizado da seguinte forma: Pelo sócio DELCIR VITOR DE CARLI integraliza suas quotas com o capital que possuía como empresário que é de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais) e R\$ 8.750,00 (oito mil e quinhentos reais) de reserva de lucros da empresa, e o Sócio EDUARDO ALEXANDRE DE CARLI R\$ 21.250,00 (vinte e um mil e quinhentos reais) no presente ato em moeda corrente do país.*

PARAGRAFO ÚNICO= *em virtude das modificações anteriores, o capital social fica assim distribuído entre os sócios:*

O capital social será R\$ 42.500,00 (quarenta e dois mil e quinhentos reais) divididos em 42.500 (quarenta e dois mil e quinhentos) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), cada uma, subscritas e integralizadas, em moeda corrente do País, assim distribuído entre os sócios:

NOME	%	QUOTAS	CAPITAL R\$
DELCIR VITOR DE CARLI	50,00	21.250	21.250,00
EDUARDO ALEXANDRE DE CARLI	50,00	21.250	21.250,00
TOTAL	100	42.500	42.500,00

CLÁUSULA SÉTIMA= *As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.*

Parágrafo ÚNICO = *O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.*

CLÁUSULA OITAVA= *A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.*

CLÁUSULA NONA= *A administração da sociedade caberá a DELCIR VITOR DE CARLI e EDUARDO ALEXANDRE DE CARLI, com os p*

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS EMPRESAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS
 Rua: Presidente Epitácio Pessoa, 1115, Bairro Das Estrelas - São Paulo/SP - CEP: 04088-000 - Fone: (11) 3063-1111 - Fax: (11) 3063-1112

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 44570805150904060859-2; Data: 08/05/2015 09:04:36

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ABK35531-FSC2,
 Valor Total do Ato: R\$ 2,99
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bol. Válor de Miranda Cavalcanti
 Titular

Contrato Social por Transformação de Empresário
Sociedade Limitada

TOLEMICRO INFORMÁTICA LTDA

C.N.P.J./MF: 03.655.680/0001-70

negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizados o uso do nome empresarial **individualmente**, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, especialmente no tocante à prestações de avais, endossos, fianças, cauções de favor, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA= Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA= Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultados econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

§ único: - A sociedade poderá distribuir lucros em reservas, ou proceder a balanços intermediários, inclusive mensais, a critério dos sócios que representem a maioria do capital para distribuição de lucros antecipados.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA= Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA= Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA= Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Os herdeiros poderão fazer-se representar na sociedade, enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um dentre eles, devidamente credenciado pelos demais.

Parágrafo ÚNICO = O mesmo procedimento será adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA = Fica eleito o foro de Toledo, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
F. TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.020-0

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 44570805150904060859-3; Data: 08/05/2015 09:04:36

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ABK16420-5RWJ;
Valor Total do Ato: R\$ 2,99

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valberde Miranda Cavalcanti
Tribunal

Contrato Social por Transformação de Empresário
Sociedade Limitada

TOLEMICRO INFORMÁTICA LTDA

C.N.P.J./MF: 03.655.680/0001-70



E, por assim estarem, justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento juntamente com duas testemunhas, em 03(três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Toledo-Pr., 14 de março de 2014.

Delcír De Carl
Delcír Vitor de Carl

Eduardo A De Carl
Eduardo Alexandre de Carl

Rubens José Borzon
Rubens José Borzon
RG: 4.361.055-9 SSP-PR
Testemunha

Caroline Ayhêda Silva
Caroline Ayhêda Silva
CPF: 084.591.479-08
Testemunha

Reservado à Junta Comercial

Reservado à Junta Comercial

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE TOLEDO
CERTIFICADO REGISTRO EM: 12/05/2014
SOB NÚMERO: 41207858741
Protocolo: 14/206057-7-DE 22/04/2014

TOLEMICRO INFORMÁTICA LTDA
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL

[Handwritten signatures]

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06 876-8

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 8º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 44570805150904060859-4; Data: 08/05/2015 09:04:36

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ABK16419-9FST; Valor Total do Ato: R\$ 2,99

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti Titular

[Handwritten signature]



ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA (ME)

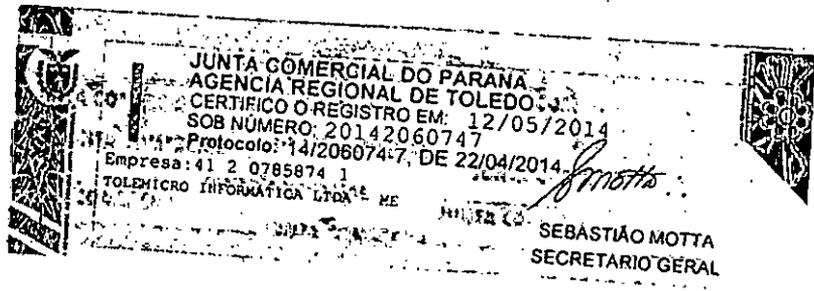
Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Paraná

A empresa TOLEMICRO INFORMÁTICA LTDA, estabelecida na (o) RUA SANTOS DUMONT, 2315, bairro CENTRO, TOLEDO, PR CEP: 85900-010, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no §4º do art. 3º da mencionada lei.

TOLEDO - PR, 14 DE MARÇO DE 2014.

Delcir Vitor de Carli
Delcir Vitor de Carli

Eduardo Alexandre de Carli
Eduardo Alexandre de Carli



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.

O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 12/05/2015 às 16:00:45 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b7d47a045ecf5627a806d9d28b0e5547bb7dce21d03c05a9a78dd8603d
16e1fb470afb2259b4449d8ae1429e054df1b1ffba78d5e8d45e9ece5154cf821ffcf3

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para TOLEMICRO INFORMATICA LTDA - ME e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

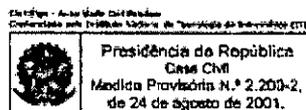
Esta certidão tem a sua validade até: 09/05/2016 às 03:47:57 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 370582

Código de Controle da Autenticação:

44570805150904060859-1 a 44570805150904060859-5

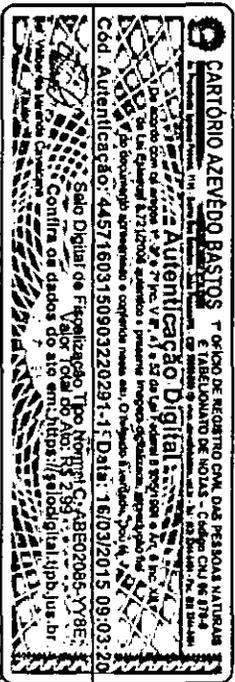
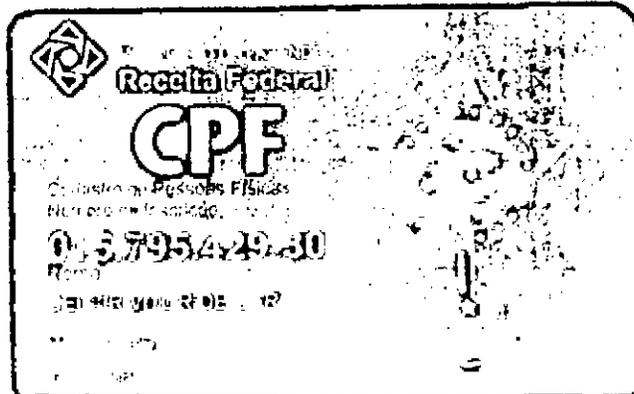
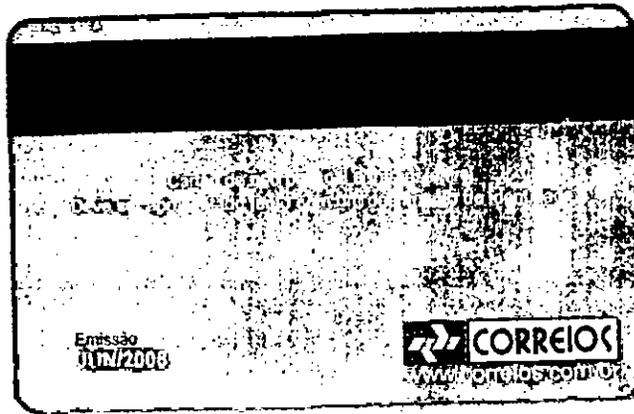
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



[Handwritten signatures and marks]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 19/03/2015 às 08:59:22 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba78a5885560473f9a6fe85be202758a13e3682abf6e7636b4e3d64f4d4
1ff47470afbf2259b4449d8ae1429e054df1b1355106fc4dfcf05122dd5c73ca9a5902

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para TOLEMICRO INFORMATICA LTDA - ME e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

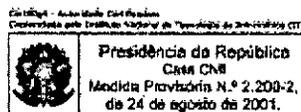
Esta certidão tem a sua validade até: 17/03/2016 às 10:48:03 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 349568

Código de Controle da Autenticação:

44571603150903220291-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>





GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial TOLEMICRO INFORMÁTICA LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0785874-1	03.655.680/0001-70	15/02/2000	14/02/2000
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA SANTOS DUMONT, 2315, CENTRO, TOLEDO, PR, 85.900-010			
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMATICA, MOVEIS BRINQUEDOS, ELETRODOMESTICOS, EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA, ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, ARTIGOS DE PAPELARIA, ARTIGOS DO VESTUARIOS E ACESSORIOS, CALCADOS, ARTIGOS ESPORTIVOS; COMERCIO ATACADISTA DE SUPLEMENTOS DE INFORMATICA, ROUPAS E ACESSORIOS			
Capital: R\$ 42.500,00 (QUARENTA E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 42.500,00 (QUARENTA E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS)		Microempresa	Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
<u>Término do Mandato</u>			
DELCIR VITOR DE CARLI 015.795.429-30	21.250,00	SOCIO	Administrador
XXXXXXXXXX			
EDUARDO ALEXANDRE DE CARLI 033.762.239-63	21.250,00	SOCIO	Administrador
XXXXXXXXXX			
Último Arquivamento		Situação	
Data: 12/05/2014	Número: 20142060747	REGISTRO ATIVO	
Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		Status	
Evento (s):		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

CURITIBA - PR, 05 de novembro de 2015

15/616987-8

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL





Razão Social: **TVSOM COMÉRCIO DE ELETRO-ELETRÔNICOS EIRELI - ME**

Avenida Continental, nº 1347 - Sala 2 - Centro - CEP: 85.948-000

Pato Bragado - Paraná - Fones: (0xx45)3282-1768 / 9950-1204

CNPJ: 18.563.813/0001-55 - CAD/ICMS:90637383-17 - Insc.Mun: 18001810-0

E-mail/msn: thevesom@hotmail.com

Prefeitura do Município Pato Bragado - PR

Pregão Presencial n.º: **159 /2015**

TERMO DE CREDENCIAMENTO

TVSOM COMÉRCIO DE ELETRO-ELETRÔNICOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ n.º 18.563.813/0001-55, com sede à Avenida Continental, 1347, sala 2, no centro do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, neste ato representada pelo proprietário Sr. Eliseu Spiegel, RG nº 7.114.819-0 SESP/PR, CPF nº 031.567.569-11, residente à Rua das hortênsias, 1040, Loteamento Hugo Emmel, Município de Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor Clóvis Hoffmann RG nº 8.069.014-2 SSP/PR, CPF nº 099.074.788-30, residente na Avenida Continental, 1349 no Centro do Pato Bragado, Estado do Paraná, a quem confere amplos poderes para junto ao município de Pato Bragado/PR., praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº 159 /2015 usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Pato Bragado,

11/11/2015

P.P.

ELISEU SPIEGEL
CPF: 031.567.569-11
RG: 7.114.819-0
Proprietário

18.563.813/0001-55

TVSOM COMÉRCIO DE
ELETRO-ELETRÔNICOS EIRELI - ME

Av. Continental, 1347 - Sala 02 - Centro
85948-000 - Pato Bragado - Paraná

(Handwritten signatures and initials)

Razão Social: **TVSOM COMÉRCIO DE ELETRO-ELETRÔNICOS EIRELI - ME**

Avenida Continental, nº 1347 - Sala 2 - Centro – CEP: 85.948-000

Pato Bragado – Paraná - Fones: (0xx45)3282-1768 / 9950-1204

CNPJ: 18.563.813/0001-55 – CAD/ICMS:90637383-17 – Insc.Mun: 18001810-0

E-mail/msn: thevesom@hotmail.com



Prefeitura do Município Pato Bragado – PR

Pregão Presencial n.º: **159 /2015**

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa TVSOM COMÉRCIO DE ELETRO-ELETRÔNICOS EIRELI – ME, inscrita no CNPJ n.º 18.563.813/00001-55, por intermédio de seu representante legal, o SR. ELISEU SPIEGEL, portador do documento de identidade RG n.º 7.114.819-00, emitindo pela SESP/PR, e do CPF n.º 031.567.569-11, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado,

11/11/2015

P.P.

ELISEU SPIEGEL
CPF: 031.567.569-11
RG: 7.114.819-0
Proprietário

18.563.813/0001-55

TVSOM COMÉRCIO DE
ELETRO ELETRÔNICOS EIRELI - ME

Av. Continental, 1347 - Sala 02 - Centro
85948-000 - Pato Bragado - Paraná

FONE: (45)3282-1768 – Av. Continental, 1347 – Sala 2 – Pato Bragado – Pr - CEP 85.948-000

E-mail: thevesom@hotmail.com

F



Razão Social: **TVSOM COMÉRCIO DE ELETRO-ELETRÔNICOS EIRELI - ME**

Avenida Continental, nº 1347 - Sala 2 - Centro - CEP: 85.948-000

Pato Bragado - Paraná - Fones: (0xx45)3282-1768 / 9950-1204

CNPJ: 18.563.813/0001-55 - CAD/ICMS:90637383-17 - Insc.Mun: 18001810-0

E-mail/msn: thevesom@hotmail.com

Prefeitura do Município Pato Bragado - PR

Pregão Presencial n.º: **159 /2015**

DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

TVSOM COMÉRCIO DE ELETRO-ELETRÔNICOS EIRELI - ME inscrita no CNPJ n.º 18.563.813/0001-55, por intermédio de seu representante legal, o Sr. ELISEU SPIEGEL, portador do documento de identificação RG n.º 7.114.819-0, emitido pela SESP/PR, e do CPF n.º 031.567.569-71, DECLARA, para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

(X) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

Pato Bragado,

11/11/2015

P.P.

ELISEU SPIEGEL
CPF: 031.567.569-11
RG: 7.114.819-0
Proprietário

18.563.813/0001-55

TVSOM COMÉRCIO DE ELETRO-ELETRÔNICOS EIRELI - ME

Av. Continental, 1347 - Sala 02 - Centro
85948-000 - Pato Bragado - Paraná

TVSOM COMERCIO DE ELETRO-ELETRONICOS EIRELI
INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO

folha 1 de 2

ELISEU SPIEGEL, brasileiro, Solteiro, nascido em 21/02/1979, Funcionário Público, inscrito no CPF/MF sob nº 031.567.569-11, portador da carteira de identidade RG nº. 7.114.819-0 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua das Hortências, 1040, Bairro Loteamento Hugo Emmel, Entre Rios do Oeste - PR, CEP: 85988-000, constitui uma EIRELI (Empresa Individual de Responsabilidade Limitada), mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa girará sob o nome empresarial de **TVSOM COMERCIO DE ELETRO-ELETRONICOS EIRELI**, e terá sede e domicílio na Avenida Continental, 1347, Sala 02, Centro, Pato Bragado - PR - PR, CEP: 85.948-000.

CLAUSULA SEGUNDA - DO CAPITAL SOCIAL: O capital social da empresa será de R\$ 67.800,00 (Sessenta e Sete Mil e Oitocentos Reais), dividido em 67.800 (Sessenta e Sete Mil e Oitocentos) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelo titular:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
ELISEU SPIEGEL	100.00	67.800	67.800,00
TOTAL	100.00	67.800	67.800,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO SOCIAL: O objeto social da EIRELI será Comércio Varejista de Máquinas, aparelhos e equipamentos eletroeletrônicos; Comércio Varejista de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio Varejista de artigos de papelaria; Comércio Varejista de baterias para veículos automotores; Comércio Varejista de Material elétrico e prestação de serviços de instalação, manutenção e consertos de alarmes e equipamentos eletroeletrônicos, Comércio Varejista de Moveis para Escritórios e seus Acessórios, Comércio Varejista de Materiais para Construção, Comércio Varejista de Roupas e Acessórios do vestuário, Comércio Varejista de Cama, mesa e Banho, Comércio Varejista de Calçados e seus Acessórios.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE DURAÇÃO: A EIRELI iniciará suas atividades em 12 de Julho de 2013 e seu prazo de duração é indeterminado.

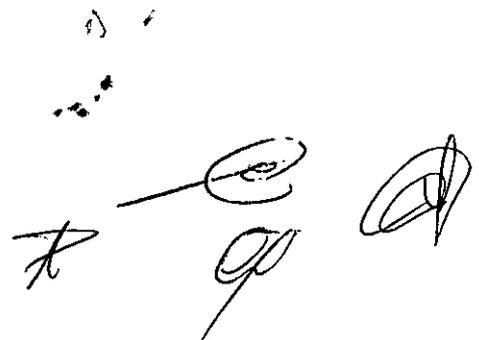
CLAUSULA QUINTA - DA RESPONSABILIDADE: A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

CLAUSULA SEXTA - DA ADMINISTRAÇÃO: A Administração da EIRELI caberá ao titular **ELISEU SPIEGEL**, com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da EIRELI.

§ 1.º- Faculta-se o administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

§ 2.º- Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art. 1.061 da Lei 10.406/202.

CLAUSULA SETIMA: O Titular da EIRELI declara, sob as penas da Lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.



**TVSOM COMERCIO DE ELETRO-ELETRONICOS EIRELI
INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO**

folha 2 de 2

CLAUSULA OITAVA – DO EXERCICIO SOCIAL: Ao termino de cada exercicio social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo á elaboração do inventário do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a empresária, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA NONA – FILIAIS E OUTRAS DEPENDENCIAS: A EIRELI, poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outro dependência, mediante deliberação assinada pelo titular.

CLAUSULA DECIMA – DA RETIRADA DE PRO LABORE: O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a titulo de "pro – labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DO TITULAR: Falecendo ou interditado o titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, á data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

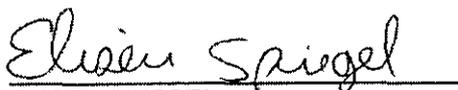
Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a seu titular.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA – DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO: O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a econômica popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé publica ou a propriedade.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA – DO FORO: Fica eleito o foro do Município de Marechal Candido Rondon – PR, para o exercicio e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

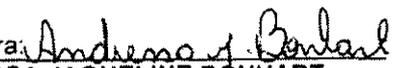
E, por estar assim justo e contrato, lavra, data e assina juntamente com 02 (duas) testemunhas, o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Pato Bragado – PR, 12 de Julho de 2013

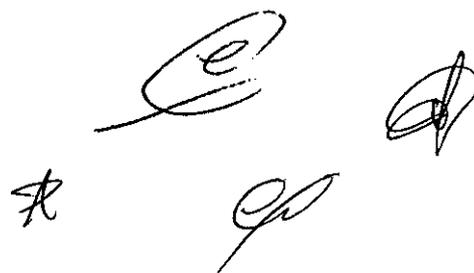

ELISEU SPIEGEL

Testemunhas:

Assinatura: 
DIRCE SCHRAMMEL PILATTI
RG nº. 4.031.336-2-SSP/PR

Assinatura: 
ANDRESSA JAQUELINE BONHART
RG nº. 8.455.978-4-SSP/PR

Elaborado por: 
ALINE SIQUEIRA DA COSTA
CRC PR 050077/O-0



RECEBIMOS

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE MARECHAL CANDIDO RONDON
CERTIFICO O REGISTRO EM: 23/07/2013
SOB NÚMERO: 41600068904
Protocolo: 13/409698-3, DE 17/07/2013

S. Motta

USON COMERCIO DE ELETRONICOS EIRELI
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL



[Handwritten signatures]

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:
TVSOM COMERCIO DE ELETRO-ELETRONICOS EIRELI - ME
CNPJ/MF N.º 18.563.813/0001-55
NIRE 416.0006890-4

Folha 1 de 3

ELISEU SPIEGEL, brasileiro, Solteiro, nascido em 21/02/1979, Funcionário Público, inscrito no CPF/MF sob nº 031.567.569-11, portador da carteira de identidade RG nº. 7.114.819-0 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua das Hortências, 1040, Bairro Loteamento Hugo Emmel, Entre Rios do Oeste - PR, CEP: 85988-000, titular da EIRELI TVSOM COMERCIO DE ELETRO-ELETRONICOS EIRELI - ME, localizada na Avenida Continental, 1347, Sala 02, Centro, Pato Bragado - PR, CEP: 85.948-000, registrado na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE nº 4160006890-4 em 23/07/2013, devidamente inscrita no CNPJ nº 18.563.813/0001-55, resolvem alterar o ato constitutivo mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: O objeto social da EIRELI que é Comércio Varejista de Máquinas, aparelhos e equipamentos eletroeletrônicos; Comércio Varejista de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio Varejista de artigos de papelaria; Comércio Varejista de baterias para veículos automotores; Comércio Varejista de Material elétrico e prestação de serviços de instalação, manutenção e consertos de alarmes e equipamentos eletroeletrônicos, Comércio Varejista de Moveis para Escritórios e seus Acessórios, Comércio Varejista de Materiais para Construção, Comércio Varejista de Roupas e Acessórios do vestuário, Comércio Varejista de Cama, mesa e Banho, Comércio Varejista de Calçados e seus Acessórios, passa ser a partir desta data: Comércio Varejista de Máquinas, aparelhos e equipamentos eletroeletrônicos; Comércio Varejista de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio Varejista de artigos de papelaria; Comércio Varejista de baterias para veículos automotores; Comércio Varejista de Material elétrico e prestação de serviços de instalação, manutenção e consertos de alarmes e equipamentos eletroeletrônicos, Comércio Varejista de Moveis para Escritórios e seus Acessórios, Comércio Varejista de Materiais para Construção, Comércio Varejista de Roupas e Acessórios do vestuário, Comércio Varejista de Cama, mesa e Banho, Comércio Varejista de Calçados e seus Acessórios, Fotocópias, Impressão de Material; Comércio varejista de mercadorias, com predominância de produtos alimentícios; Aluguel de Máquinas e Equipamentos para escritórios; Comércio varejista de ferragens e Ferramentas; Comércio Varejista de Artigos de Uso Pessoal e Doméstico; Recarga de Cartuchos para Equipamentos de Informática; Comércio de Livros; Comércio Varejista de Jornais e Revistas; Reparação e Manutenção de Computadores e de Equipamentos Periféricos; Comércio Varejista de Brinquedos e Artigos Recreativos; Comércio Varejista de Cosméticos, produtos de Perfumaria e de Higiene Pessoal, Comércio Varejista Especializado de Instrumentos Musicais e Acessórios; Comércio Varejista de Artigos Esportivos; Comércio Varejista de Artigos de Armarinho, Fabricação de Estruturas Metálicas; Comércio Varejista de Vidros, Espelhos, Vitrais e Molduras; Obras de Urbanização – Ruas, Praças e Calçadas; Serviços de Pintura em Edifícios; Comércio Varejista Especializado de Peças e Acessórios para aparelhos Eletroeletrônicos para uso Domestico; Instalação e Manutenção de Sistemas de Centrais de Ar Condicionado; de Ventilação e Refrigeração; Reparação e manutenção de Equipamentos de Comunicação; Comércio Varejista de Souvenir, Bijuterias e Artesanatos; Comércio Varejista de Artigos de Colchoaria; Comércio Varejista de Tecidos; Comércio Varejista de Artigos de Tapeçaria, Cortinas e Persianas, Comércio Varejista de Artigos de Caça, Pesca e Camping; Comércio Varejista de Doces, Balas, Bombons; Comércio Varejista de Artigos de Joalheria; Instalação de Portas, Janelas, Tetos, Divisórias e armários embutidos de qualquer material, Aplicação de revestimento e de resinas em interiores e exteriores, Atividades de Sonorização e de iluminação; Comércio Varejista de Lubrificantes; Comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas; Comércio a varejo de pneumáticos e camaras – de – ar; Comércio varejista de Tintas e Materiais para pintura, Fabricação de Esquadrias de Madeira e de Peças de madeira para instalações industriais e Comerciais; Comércio Varejista de Bicycletas e Tricyclos; peças e Acessórios; Comércio Varejista de Artigos de relojoaria; Comércio Varejista de Discos, CDs, DVDs e Fitas; Serviços de Manutenção e Reparação elétrica de veículos automotores, Aluguel de Aparelhos de Som, Recuperação de Móveis.

CLÁUSULA SEGUNDA DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

Eliseu Spiegel

[Handwritten signatures]

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:
TVSOM COMERCIO DE ELETRO-ELETRONICOS EIRELI - ME
CNPJ/MF N.º 18.563.813/0001-55
NIRE 416.0006890-4

Folha 2 de 3

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
TVSOM COMERCIO DE ELETRO-ELETRONICOS EIRELI - ME
CNPJ/MF N.º 18.563.813/0001-55
NIRE 416.0006890-4

ELISEU SPIEGEL, brasileiro, Solteiro, nascido em 21/02/1979, Funcionário Público, inscrito no CPF/MF sob nº 031.567.569-11, portador da carteira de identidade RG nº. 7.114.819-0 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua das Hortências, 1040, Bairro Loteamento Hugo Emmel, Entre Rios do Oeste - PR, CEP: 85988-000, titular da EIRELI TVSOM COMERCIO DE ELETRO-ELETRONICOS EIRELI - ME, localizada na Avenida Continental, 1347, Sala 02, Centro, Pato Bragado – PR, CEP: 85.948-000, registrado na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE nº 4160006890-4 em 23/07/2013, devidamente inscrita no CNPJ nº 18.563.813/0001-55, promove a Consolidação Contratual, conforme as cláusulas a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO TIPO JURIDICO E RAZÃO SOCIAL: O tipo jurídico da empresa será: EMRPESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA – EIRELI, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes e girará sob a razão social de TVSOM COMERCIO DE ELETRO-ELETRONICOS EIRELI - ME, com sede na Avenida Continental, 1347, Sala 02, Centro, Pato Bragado - PR, CEP: 85.948-000, inscrita no CNPJ sob nº 18.563.813/0001-55. Podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território nacional.

CLAUSULA SEGUNDA – DO CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 67.800,00 (Sessenta e Sete Mil e Oitocentos Reais), o qual está totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO SOCIAL: A EIRELI terá por objeto a exploração do ramo de: Comércio Varejista de Máquinas, aparelhos e equipamentos eletroeletrônicos; Comercio Varejista de equipamentos e suprimentos de informática; Comercio Varejista de artigos de papelaria; Comercio Varejista de baterias para veículos automotores; Comercio Varejista de Material elétrico e prestação de serviços de instalação, manutenção e consertos de alarmes e equipamentos eletroeletrônicos, Comercio Varejista de Moveis para Escritórios e seus Acessórios, Comercio Varejista de Materiais para Construção, Comércio Varejista de Roupas e Acessórios do vestuário, Comércio Varejista de Cama, mesa e Banho, Comercio Varejista de Calçados e seus Acessórios, Fotocopias, Impressão de Material; Comercio varejista de mercadorias, com predominância de produtos alimentícios; Aluguel de Máquinas e Equipamentos para escritórios; Comercio varejista de ferragens e Ferramentas; Comercio Varejista de Artigos de Uso Pessoal e Doméstico; Recarga de Cartuchos para Equipamentos de Informática; Comercio de Livros; Comercio Varejista de Jornais e Revistas; Reparação e Manutenção de Computadores e de Equipamentos Periféricos; Comercio Varejista de Brinquedos e Artigos Recreativos; Comercio Varejista de Cosméticos, produtos de Perfumaria e de Higiene Pessoal, Comercio Varejista Especializado de Instrumentos Musicais e Acessórios; Comercio Varejista de Artigos Esportivos; Comercio Varejista de Artigos de Armarinho, Fabricação de Estruturas Metálicas; Comercio Varejista de Vidros, Espelhos, Vitrais e Molduras; Obras de Urbanização – Ruas, Praças e Calçadas; Serviços de Pintura em Edifícios; Comercio Varejista Especializado de Peças e Acessórios para aparelhos Eletroeletrônicos para uso Domestico; Instalação e Manutenção de Sistemas de Centrais de Ar Condicionado; de Ventilação e Refrigeração; Reparação e manutenção de Equipamentos de Comunicação; Comercio Varejista de Souvenir, Bijuterias e Artesanatos; Comercio Varejista de Artigos de Colchoaria; Comercio Varejista de Tecidos; Comercio Varejista de

Eliseu Spiegel

[Handwritten signatures]

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:
TVSOM COMERCIO DE ELETRO-ELETRONICOS EIRELI - ME
CNPJ/MF N.º 18.563.813/0001-55
NIRE 416.0006890-4

Folha 3 de 3

Artigos de Tapeçaria, Cortinas e Persianas, Comercio Varejista de Artigos de Caça, Pesca e Camping; Comercio Varejista de Doces, Balas, Bombons; Comercio Varejista de Artigos de Joalheria; Instalação de Portas, Janelas, Tetos, Divisórias e armários embutidos de qualquer material, Aplicação de revestimento e de resinas em interiores e exteriores, Atividades de Sonorização e de iluminação; Comercio Varejista de Lubrificantes; Comercio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas; Comercio a varejo de pneumáticos e camaras – de – ar; Comercio varejista de Tintas e Materiais para pintura, Fabricação de Esquadrias de Madeira e de Peças de madeira para instalações industriais e Comerciais; Comercio Varejista de Bicicletas e Triciclos; peças e Acessórios; Comercio Varejista de Artigos de relojoaria; Comercio Varejista de Discos, CDs, DVDs e Fitás; Serviços de Manutenção e Reparação elétrica de veículos automotores, Aluguel de Aparelhos de Som, Recuperação de Móveis.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE DURAÇÃO: O prazo de duração é por tempo indeterminado, iniciado suas atividades em 12/07/2013. É garantida a continuidade da pessoa Jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLAUSULA QUINTA – DA ADMINISTRAÇÃO: A empresa será administrada pelo titular Sr. **ELISEU SPIEGEL**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial dê EIRELI, sendo a responsabilidade do titular, limitado ao capital integralizado.

CLAUSULA SEXTA – DO EXERCICIO SOCIAL: O término de cada exercício social será encerrado em 31 de Dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço e resultado econômico do ano fiscal.

CLAUSULA SETIMA – DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO: O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proiba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a econômica popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé publica ou a propriedade.

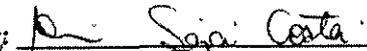
CLAUSULA OITAVA – DO FORO: Fica eleito o foro do Município de Marechal Candido Rondon – PR, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato.

O titular assina o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual teor e consistência.

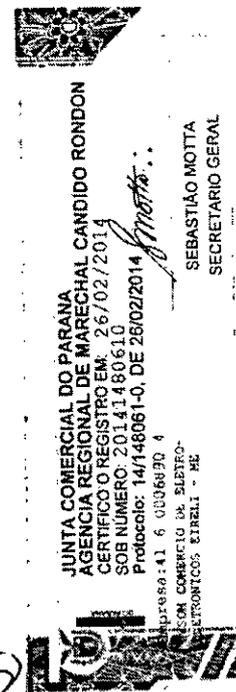
Pato Bragado – PR, 24 de Fevereiro de 2014.

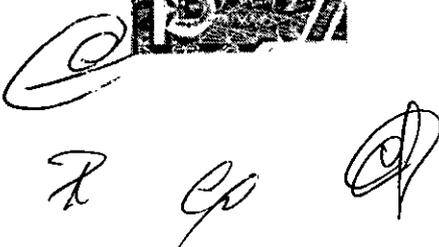


ELISEU SPIEGEL

Elaborado por: 

ALINE SIQUEIRA DA COSTA
CRC PR 050077/O-0







REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SERVIÇO DISTRITAL DE PATO BRAGADO

Município de Pato Bragado

Comarca de Marechal Cândido Rondon – Estado do Paraná

ALISNEIA KERN TULIO

Registradora Civil de Pessoas Naturais e Tabeliã de Notas

Rua Paranaguá, 1.160 – Centro – CEP 85 948-000 – Pato Bragado – Paraná – Fone/Fax (41)3282-1296

Livro Nº P-30

Folha Nº 168

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: TVSOM –
COMERCIO DE ELETRO-ELETRONICOS EIRELI ME
em favor de CLOVIS HOFFMANN, adiante qualificados:

SAIBAM todos quantos este PÚBLICO INSTRUMENTO DE PROCURAÇÃO virem, que aos vinte e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e treze (21/08/2013), neste Município de Pato Bragado, Comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, nesta Serventia Notarial, perante mim, Alisneia Kern Tulio, Tabeliã de Notas, compareceu como **Outorgante: TVSOM – COMERCIO DE LETRO-ELETRONICOS EIRELI ME**, pessoa jurídica de direito privado com sede e foro na Avenida Continental, n.º 1347, centro, na cidade de Pato Bragado-PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 18.563.813/0001-55, NIRE 4160006890-4, neste ato representado pelo seu administrador: **ELISEU SPIEGEL**, brasileiro, solteiro, Funcionário Público, maior e capaz, nascido aos 21 de fevereiro de 1979, portador da cédula de identidade R.G. n.º 7.114.819-0 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º 031.567.569-11, residente e domiciliado na Rua das Hortências, n.º 1040, loteamento Hugo Emmel, na cidade de Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná CEP: 85988-000, com Contrato Social registrado na Junta Comercial sob o n.º 41600068904 aos 23 de julho de 2013, cujas cópias ficam arquivadas nesta Serventia na Pasta-Arquivo n.º 06 de Contratos Sociais, às folhas 149 a 150, e Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado do Paraná datada de 15 de agosto de 2013 que fica arquivada nesta Serventia na Pasta-Arquivo n.º 06 à folha 148. A presente reconhecida pelos documentos apresentados e cuja capacidade foi por mim aferida, do que dou fé. E pela representante da Outorgante me foi dito que por este Instrumento Público nomeia e constitui seu bastante procurador: **CLOVIS HOFFMANN**, brasileiro, empresário, maior e capaz, natural de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, nascido aos 14 de setembro de 1969, portador da cédula de identidade R.G. n.º 8.069.014-2 SSP/PR expedida em 23 de maio de 1997 e inscrito no CPF/MF sob n.º 099.074.788-30, casado, residente e domiciliado na Avenida Continental, s/n.º, na cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná, a quem confere os mais amplos, gerais e ilimitados poderes para administrar, gerir e dirigir todos os negócios e interesses da outorgante em qualquer parte do território nacional, podendo para tanto dito procurador, representá-la em todo e qualquer estabelecimento bancário do país, especialmente Banco do Brasil S/A, Bradesco, Caixa Econômica Federal e Cooperativa de Crédito de Livre Admissão Costa Oeste, Banco do Itaú S/A, ou em qualquer outra instituição financeira que se fizer necessário; podendo abrir, movimentar, controlar e encerrar contas correntes que a outorgante tenha ou venha a ter; depositar, sacar importâncias, efetuar retiradas, emitir, assinar, endossar e descontar cheques; requisitar talonários de cheques; verificar saldos e solicitar extratos que se fizerem necessários; avalizar cheques, baixar cheques, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, cancelar cheques; efetuar pagamentos por meio eletrônico, autorizar débitos em conta, efetuar resgates/aplicações financeiras, efetuar saques em conta corrente; movimentar conta corrente com cartão eletrônico, receber ordens de pagamento, susinar/contra-ordenar cheques, retirar cheques devolvidos, assumir e liquidar

Eliseu Spiegel

Livro n.º P-30

Página 1 de 3

C

H

CO

CP



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SERVIÇO DISTRITAL DE PATO BRAGADO

Município de Pato Bragado

Comarca de Marechal Cândido Rondon – Estado do Paraná

ALISNEIA KERN TULIO

Registradora Civil de Pessoas Naturais e Tabela de Notas

Rua Paraná, 1.160 – Centro – CEP 85.948-000 – Pato Bragado – Paraná – Fone/Fax (45)3282-1296

Livro Nº P-30

Folha Nº 169

dívidas: receber toda e qualquer importância que a outorgante tenha direito a receber; assinar contrato de abertura de crédito, assinar orçamentos, assinar propostas de empréstimos e financiamentos, com ou sem garantia, autorizar cobranças; contrair empréstimos e serviços; contratar convênio e serviços; assinar na qualidade de avalista; sacar, endossar, aceitar, avalizar e emitir letras de câmbio, warrants, notas promissórias, duplicatas; assinar instruções para protesto; assinar propostas, contratos e todo e qualquer outro documento que for exigido pela instituição financeira; ajustar os valores, cláusulas e condições dos financiamentos; usar o crédito aberto na forma e pelos meios que forem ajustados; fazer pagamentos, passar recibos e dar quitação total ou parcial; representá-la junto a toda e qualquer Repartições Públicas Municipais, Estaduais, Federais, Escritório de Contabilidade, Prefeituras Municipais de quaisquer Cidades e Estados; podendo participar de Concorrências Públicas e Licitações; assinar Cartas Convites; aceitar e questionar propostas, contrato e todo e qualquer outro documento que for exigido; assinar declarações de renúncia e/ou desistência; apresentar, assinar e retirar documentos e requerimentos; pagar taxas e emolumentos; prestar declarações e informações; fazer pagamentos; representá-la perante Tabelionatos de Notas e de Protesto de Títulos; podendo requerer Certidões Negativas; contratar Engenheiro Civil; construir obras; assinar mapas, plantas e memoriais descritos; retirar e firmar compromissos e acordos; desistir; retirar das agências do correio e de transporte vales postais, encomendas e mercadorias; cobrar ou receber amigável ou judicialmente de seus devedores; poderes da Cláusula “Ad Negotica” comprar, vender, receber, conferir e vistoriar mercadorias e encomendas de toda e qualquer natureza, contratar fretes perante empresas fornecedoras; prestar declarações e informações; assinar todo e qualquer documento necessário; assinar livros fiscais e comerciais; guias de recolhimento, taxas e emolumentos; firmar contratos de qualquer natureza, concordando com todas as Cláusula e condições de estilo; contratar e despedir empregados; liquidar quaisquer questões trabalhistas, firmar compromissos; representá-la em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal; podendo dito procurador prestar esclarecimentos, informações e declarações; assinar quaisquer Contratos, concordar com Cláusulas e condições, impugnar avaliações, contratar serviços advocatícios com os poderes contidos nas Cláusulas “Ad Judicia”, “Et Extra” e “Ad Negotia”; representá-la ainda perante o INSS-Instituto Nacional de Seguridade Social, podendo retirar Certidão Negativa de Débito-CND, assinar Carteira de Trabalho, rescisão de contrato, acerto trabalhista, e toda documentação relativa ao FGTS, PIS, Acidente de Trabalho; representá-la perante a Junta Comercial do Estado do Paraná, Receita Federal, Receita Estadual e outros órgãos públicos que fizerem necessário, podendo dar baixa e extinção da empresa outorgante, proceder alteração contratual; enfim realizar e praticar todos os demais atos necessários ao mais amplo e fiel desempenho do presente mandato referente ao bom desempenho dos negócios da empresa, embora aqui não expressos, não podendo substabelecer os poderes aqui outorgados a outrem. Assim o disse e dou fé. Ao seu pedido, lavrei-lhe o presente instrumento, que depois de lido e achado em tudo conforme, outorga, aceita e assina, dispensando a presença e assinaturas de testemunhas de acordo com o Item n.º 11.2.18 do Código de Normas da Egrégia Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná. Eu _____ Alisneia Kern Tulio, Tabela de Notas.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SERVIÇO DISTRIITAL DE PATO BRAGADO

Município de Pato Bragado

Comarca de Marechal Cândido Rondon – Estado do Paraná

ALISNEIA KERN TULLIO

Registradora Civil de Pessoas Naturais e Tabeliã de Notas

Rua Paranaguá, 1.160 – Centro – CEP 85.948-000 – Pato Bragado – Paraná – Fone/Fax (45)3282-1296

Livro N° P-30

Folha N° 170

que a escrevi, conferi, subscrevo, dou fé e assino. Ordem n.º 334 do Livro 01 de Protocolo Geral, em 21 de agosto de 2013. TRM. Emolumentos: VRC 384,62 – R\$ 54,23; Selo: R\$ 0,47.

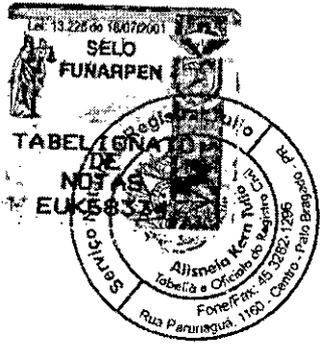
Elisem Spiegel

TVSOM – Comercio de Eletro-Eletrônicos Eireli ME

Eliscu Spiegel

Em testemunho da verdade.

Alisneia Kern Tullio
Tabeliã de Notas



[Handwritten marks and signatures]



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial TVSOM COMERCIO DE ELETRO-ELETRONICOS EIRELI - ME			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 6 0006890-4	18.563.813/0001-55	23/07/2013	12/07/2013
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) AVENIDA CONTINENTAL, 1347-SALA 02, CENTRO, PATO BRAGADO, PR, 85.948-000			
Objeto COMÉRCIO VAREJISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE BATERIAS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERTOS DE ALARMES E EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MOVEIS PARA ESCRITÓRIOS E SEUS ACESSÓRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS DO VESTUÁRIO, COMÉRCIO VAREJISTA DE CAMA, MESA E BANHO, COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS E SEUS ACESSÓRIOS, FOTOCÓPIAS, IMPRESSÃO DE MATERIAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO DE LIVROS; COMÉRCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS, ESPELHOS, VITRAIS E MOLDURAS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; SERVIÇOS DE PINTURA EM EDIFÍCIOS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE SOUVENIR, BIJUTERIAS E ARTESANATOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING; COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE JOALHERIA; INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL, APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES, ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS; COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS - DE - AR; COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA E DE PEÇAS DE MADEIRA PARA INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS E COMERCIAIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE RELOJOARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; ALUGUEL DE APARELHOS DE SOM; RECUPERAÇÃO DE MÓVEIS;			
Capital: R\$ 67.800,00 (SESSENTA E SETE MIL E OITOCENTOS REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração	
Capital Integralizado: R\$ 67.800,00 (SESSENTA E SETE MIL E OITOCENTOS REAIS)	Microempresa	Indeterminado	
Titular Nome/CPF ELISEU SPIEGEL 031.567.569-11	Administrador Sim	Início do Mandato 23/07/2013	Término do Mandato XXXXXXXXXX

(Assinaturas manuscritas)



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 002 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial

TVSOM COMERCIO DE ELETRO-ELETRONICOS EIRELI - ME

Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) CNPJ

41 6 0006890-4

18.563.813/0001-65

Titular

Nome/CPF

ELISEU SPIEGEL
031.547.549-11

Administrador

Sim

Início do Mandato

23/07/2013

Término do Mandato

XXXXXXXXXX

Último Arquivamento

Data: 26/02/2014

Número: 20141480610

Situação

REGISTRO ATIVO

Ato: ALTERAÇÃO

Status

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO

MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR, 08 de julho de 2015

15474433-6



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]



TOLEMICRO INFORMÁTICA LTDA - ME
Rua Santos Dumont, 2315 Centro – Toledo - PR.
CNPJ: 03.655.680/0001-70 I.E. 90209367-27
Fone: (45) 3055-4477

PROPOSTA DE PREÇOS

Proponente: TOLEMICRO INFORMÁTICA LTDA - ME

Endereço: Rua Santos Dumont, 2315 -Centro

CNPJ: 03.655.680/0001-70

Fone: (45) 3055-4477

Pato Bragado, 11 de novembro de 2015

À Comissão de Licitação

Ref.: Pregão Presencial n.º 159/2015

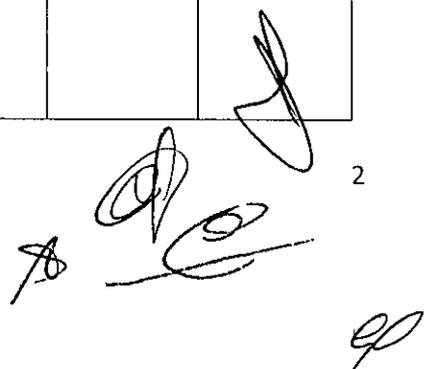
Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa à Aquisição de Equipamentos de Informática (servidores e afins), nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º 159/2015, conforme relacionado abaixo:

Item	Qtde.	DESCRIÇÃO	Preço Unitário	Preço Total
1	01	SERVIDOR PARA RACK 2U Configuração Mínima: <ul style="list-style-type: none">• Processador: (2x) Processador para servidor 2 soquetes, Nº de Núcleos: 6, Nº de Threads: 6, Frequencia 1.6 GHz, TDP: 85W, Cache Inteligente: 15MB, Velocidade QPI: 6.4 GT/s, Nº de Links de QPI: 2; Conjunto de Instruções: 64-Bit, Extensões: AVX 2.0, Litografia: 22nm, Escalabilidade: 2S, Intervalo de Voltagem VID 0.65V-1.30V - PN733929-B21• Placa de Rede (Mbps): (2x) 10/100/1000• Chipset: C610 SERIES CHIPSET• Memória: 32GB (4 x 8GB) 8GB SINGLE RANK PC4- 2133P-R DIMM, PN726718-B21• Gabinete: Rack 2U• Disco Rígido: 8TB (8 x 1TB) HD 1TB 6G SATA 7,2K LFF HOT PLUG, PN657750-B21• Interface de Disco: SATA ENTERPRISE• Slot PCI Express (PCI-E): 3• Slot de Memória Livre: 12• Slot de Memória Total: 16• Mídia Óptica• Fonte de Alimentação: Fonte Fixa 550w• Controladora: Smart Array B140i (Raid 0, 1, 10, 5 SATA)• Baias de Discos Livres:0• Baias de Discos Ocupadas: 8• Garantia: 3 anos peças, 3 anos serviço, 3 anos on-site• SUPORTE A SISTEMAS OPERACIONAIS WINDOWS SERVER 2008 R2; WINDOWS SERVER 2012R; RED HAT ENTERPRISE LINUX (RHEL); SUSE LINUX ENTERPRISE SERVER (SLES); ORACLE SOLARIS; VMWARE;• DEVE SER ENTREGUE MONTADO INCLUSO PACOTE DE SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS SERVER 2012R2 STANDARD COM 5CAL	24.400,00 22 000	24.400,00

		MARCA: HP MODELO: Proliant DL180 Gen9.		
2	01	SERVIDOR STORAGE PARA RACK 4U Configuração Mínima <ul style="list-style-type: none"> Processador: (1x) Processador para Servidor, Nº de Núcleos: 6, Nº de Threads: 12, Frequencia: 2.1 GHz, Frequencia Turbo max: 2.6GHz, TDP: 80W, Cache Inteligente: 15Mb, Velocidade QPI 7.2 GT/s, Nº de Links de QPI: 2, Conj. De Instuções: 64-bit, Extensões: AVX, Litografia: 22nm, Escalabilidade: 2s. Intervalo de Voltagem VID: 0.65-1.30V LGA: 2011 Processadores Suportados: Intel Xeon Série E5-2600v2 Suporte ao segundo processador. Memória: 32GB (4 x 8GB) KVR16R11S4/8 8GB DDR3 1600MHZ ECC REG CL11 DIMM SINGLE RANK X4 Slots de memória: 24 slots com 20 disponíveis - (máx. 1.5TB LRDIMM - ECC) - 12 por processador Velocidades suportadas: 1866/ 1600/ 1333/ 1066/ 800MHz Capacidades aceitas: 32GB, 16GB, 8GB, 4GB, 2GB e 1GB. Suporta memória de 1,5V e 1,35V Chipset: Intel C602 DISCOS: 24TB (12 x 2TB) HDD SAS 2TB 12Gb/s ENTERPRISE SERVIDOR SAS 1HT274-001 ST2000NM0034 CONTELLATION 7.2K 128MB 124x7 LATENCIA 4.16ms Tipo de discos Suportados: SATA ou SAS 3,5 Hot Swap Discos suportado: 24 Baias 3,5 Utilização Somente De Discos Corporativos Nível de RAID: 0, 1, 10, 5, 6 - Via hardware Controladora:AOC-SAS2LP-H8IR-512MB de memória Cache Unidade Óptica: DVD-RW Vídeo: G200Ew 1 x Conector VGA Rede: Dual port Gigabit; 4x Intel i350 Gigabit Ethernet (10/100/1000 Mbit); 1x IPMI - Gerenciamento Remoto. Fonte Redundante: 2 x 1200W Redundante. 80PLUS Gold. Slots De Expansão: 4x (x16) PCI-E 3.0 slots; 1x (x8) PCI-E 3.0 slot; 1x (x4) PCI-E 3.0 (in x8) slot Conectores Traseiros: 1x RGB; 4x USB 2.0; 3x Rj-45 - 10/100/1000Gbps; 1x IPMI; 1x Serial. USB: 4x Portas USB 2.0 FAN: 3x 6300 RPM Hot-swap Cooler; 2x 5000 RPM Hot-swap Exaustor Gerenciamento Remoto: 1 x IPMI 2.0 Software: IPMI(Intelligent Platform Management Interface) v2.0 com suporte a KVM; Superdoctor ®III Watch Dog; Gerenciamento de energia ACPI / ACPM Monitoramento: Voltagens: +12V, +3.3V, +5V, +5V Standby, Memória e Chipset; Monitoramento de temperatura: CPU / 	39.650,00	39.650,00

33900



		<p>Sistema; LED de aviso de Superaquecimento; Detecção de intrusão de chassis</p> <ul style="list-style-type: none"> • Painel Frontal: Power LED; HDD LED; 2 x LAN LEDs; LED - Aviso de Temperatura • Garantia: 1 Ano • Peso bruto: 42,710Kg • Dimensão: 45,00cm x 69,00cm x 95,00cm (AxLxC) • Gabinete: Rack 4U. <p>DEVE SER ENTREGUE MONTADO MARCA: CENTRIUM MODELO: STC-R2600</p>		
3	01	<p><u>SWITCH GIGABIT ETHERNET 48 PORTAS 1U</u></p> <p>Características Mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Switches de camada 2 de gerenciamento inteligente com 48 portas 10/100/1000 e 4 portas SFP 100/1000 • Portas: 48 portas RJ-45 10/100/1000 com detecção automática; 4 portas SFP 100/1000 Mbps • Suporta no máximo 48 portas 10/100/1000 com detecção automática, mais 4 portas SFP • Memória e processador: ARM Cortex-A9 a 400 MHz; SDRAM de 128 MB • Tamanho do buffer de pacotes: 1,5 MB • 16 MB de flash • Latência: Latência de 100 Mb: < 7 µs; Latência de 1000 Mb: < 2 µs • Capacidade de produção: Até 77,3 Mpps • Capacidade de Switching: 104 Gbps • Características de gestão: - Navegador Web • Dimensões: 44,25 x 24,61 x 4,39 cm <p>Peso: 3,31 kg. MARCA: HP MODELO: 1820-48G</p>	4.000,00	4.000,00

3.500

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ 68.050,00 (sessenta e oito mil e cinquenta reais)

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos.

Prazo de entrega: 30 (trinta) dias, após a solicitação a ser formalizada.

Garantia: 12 (doze) meses.

DADOS BANCARIOS P/ DEPOSITO: Banco do Brasil, Agência: 0587-8 C/C: 37373-7

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre o objeto desta licitação.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

Delcir De Carli

Nome: Delcir Vitor De Carli
 RG: 5.864.798-5



03.655.680/0001-70

TOLEMICRO INFORMÁTICA LTDA-ME

RUA SANTOS DUMONT, 2315 - CENTRO
 CEP: 85900-010 - TOLEDO - PR.





**ATESTADO DE VISITA
PREGÃO PRESENCIAL 159/2015.**

OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Informática (servidores e afins).

Atestamos, para os devidos fins, que em cumprimento ao Edital de Licitação **PREGÃO PRESENCIAL N.º 159/2015**, que a empresa **Tolemicro Informática Ltda - ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 03.655.680/0001-70, com sede na Rua Santos Dumont, nº 2315 – Sala, Município de Toledo - PR, neste ato representado pelo seu proprietário, o senhor Delcir Vitor de Carli, portador da Cédula de Identidade nº. 5.864.798-5 e do CPF/MF nº 015.795.429-30, realizou visita técnica, conforme previsto no item 6 do edital de Licitação acima especificado.

Pato Bragado - PR, em 06 de novembro de 2015.


Maicon Fernando de Oliveira
Técnico de Informática
RG 8.601.006-2 / CPF 059.672.779-86
Técnico de Informática
Sec. Mun. de Administração


Delcir Vitor de Carli
Tolemicro Informática Ltda – ME
Proprietário

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 159/2015
DATA DE ABERTURA: 11/11/2015 - HORÁRIO: 09:10 HORAS
ENVELOPE N.º 01 - " P R O P O S T A "
PROponente: TOLEMICRO INFORMÁTICA LTDA - ME
ENDEREÇO: Rua Santos Dumont, 2315 - Centro - Toledo - PR
CNPJ/MF: 03.655.680/0001-70

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
PROTOCOLO GERAL

Protocolo Nº: 2071

Data: 11/11/15

HS: 08:52



Razão Social: **TVSOM COMÉRCIO DE ELETRO-ELETRÔNICOS EIRELI - ME**

Avenida Continental, nº 1347 - Sala 2 - Centro - CEP: 85.948-000

Pato Bragado - Paraná - Fones: (0xx45)3282-1768 / 9825-7348

CNPJ: 18.563.813/0001-55 - CAD/ICMS:90637383-17 - Insc.Mun: 18001810-0

E-mail/msn: thevesom@hotmail.com

Prefeitura do Município Pato Bragado - PR

Pregão Presencial n.º **159 /2015**

PROPOSTA DE PREÇOS

À
Prefeitura Municipal de Pato Bragado/PR
Av. Willy Barth, 2885, Centro - Pato Bragado - PR
Referente: Licitação Modalidade

Pregão nº 159 /2015

Abertura 11/11/2015

ÀS 09hs10min

Proponente:

Razão Social: TVSOM COMERCIO DE ELETRO-ELETRONICOS EIRELI - ME

Endereço: AV. CONTINENTAL, 1347 - SALA 2 - PATO BRAGADO - PR

Telefone: (45)3282-1768

E-mail: thevesom@hotmail.com

CNPJ: 18.563.813/0001-55

Assunto: PROPOSTA

D Pregoeiro(a)

Ilmos.(as) Senhores(as) da Equipe de Apoio

Vimos apresentar através desta, por intermédio do nosso Representante Legal, o

Sr. Eliseu Spiegel, portador do RG nº 7.114.819-0, e do CPF nº 031.567.569-11, em

atendimento ao disposto no mencionado Edital, a nossa proposta para o

fornecimento, conforme tabela abaixo:

ITEM	QUANT.	MEDIDA	DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO	MARCA	vl unit.	vl.total
------	--------	--------	-------------------------------	-------	----------	----------

18.563.813/0001-55

**TVSOM COMÉRCIO DE
ELETRO-ELETRÔNICOS EIRELI - ME**

Av. Continental, 1347 - Sala 02 - Centro
85048-000 - Pato Bragado - Paraná

1	1	UN	<p>SERVIDOR PARA RACK 2U Configuração Mínima: •</p> <ul style="list-style-type: none"> Processador: (2x) Processador para servidor 2 soquetes, Nº de Núcleos: 6, Nº de Threads: 6, Frequencia 1.6 GHz, TDP: 85W, Cache Inteligente: 15MB, Velocidade QPI: 6.4 GT/s, Nº de Links de QPI: 2; Conjunto de Instruções: 64-Bit, Extensões: AVX 2.0, Litografia: 22nm, Escalabilidade: 2S, Intervalo de Voltagem VID 0.65V-1.30V - PN733929-B21 Placa de Rede (Mbps): (2x) 10/100/1000 Chipset: C610 SERIES CHIPSET Memória: 32GB (4 x 8GB) 8GB SINGLE RANK PC4- 2133P-R DIMM, PN726718-B21 Gabinete: Rack 2U Disco Rígido: 8TB (8 x 1TB) HD 1TB 6G SATA 7,2K LFF HOT PLUG, PN657750-B21 Interface de Disco: SATA ENTERPRISE Slot PCI Express (PCI-E): 3 Slot de Memória Livre: 12 Slot de Memória Total: 16 Mídia Óptica Fonte de Alimentação: Fonte Fixa 550w Controladora: Smart Array B140i (Raid 0, 1, 10, 5 SATA) Baias de Discos Livres: 0 Baias de Discos Ocupadas: 8 Garantia: 3 anos peças, 3 anos serviço, 3 anos on-site SUORTE A SISTEMAS OPERACIONAIS WINDOWS SERVER 2008 R2; WINDOWS SERVER 2012R; RED HAT ENTERPRISE LINUX (RHEL); SUSE LINUX ENTERPRISE SERVER (SLES); ORACLE SOLARIS; VMWARE; DEVE SER ENTREGUE MONTADO INCLUSO PACOTE DE SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS SERVER 2012R2 STANDARD COM SCALS 	HP	R\$ 24.407,33	24407,33
---	---	----	--	----	---------------	----------

18.563.813/0001-55

TVSOM COMÉRCIO DE
ELETRO-ELETRÔNICOS EIRELI - ME

Av. Continental, 1947 - Sala 02 - Centro
85948-000 - Peto Bragado - Paraná

2	1	UN	<p>SERVIDOR STORAGE PARA RACK 4U Configuração Mínima • Processador: (1x) Processador para Servidor, Nº de Núcleos: 6, Nº de Threads: 12, Frequência: 2.1 GHz, Frequência Turbo max: 2.6GHz, TDP: 80W, Cache Inteligente: 15MB, Velocidade QPI 7.2 GT/s, Nº de Links de QPI: 2, Conj De Instruções: 64-bit, Extensões: AVX, Litografia: 22nm, Escalabilidade: 2s, Intervalo de Voltagem VID: 0.65-1.30V</p> <ul style="list-style-type: none"> • LGA: 2011 Processadores Suportados: Intel Xeon Série E5-2600v2 Suporte ao segundo processador. Memória: 32GB (4 x 8GB) KVR16R11S4/8 8GB DDR3 1600MHZ ECC REG CL11 DIMM SINGLE RANK X4 Slots de memória: 24 slots com 20 disponíveis - (máx. 1.5TB LRDIMM - ECC) - 12 por processador Velocidades suportadas: 1866/ 1600/ 1333/ 1066/ 800MHz Capacidades aceitas: 32GB, 16GB, 8GB, 4GB, 2GB e 1GB. Suporta memória de 1.5V e 1,35V • Chipset: Intel C602 DISCOS: 24TB (12 x 2TB) HDD SAS 2TB 12Gb/s ENTERPRISE SERVIDOR SAS 3HT274-001 512000M0034 CONTELLATION 7.2K 128MB 124x7 LATENCIA 4.16ms Tipo de discos Suportados: SATA ou SAS 3,5 Hot Swap Discos suportado: 24 Baías 3,5 Utilização Somente De Discos Corporativos Nível de RAID: 0, 1, 10, 5, 6 - Via hardware Controladora:AOC-SAS2LP-H8IR-512MB de memória Cache Unidade Óptica: DVD-RW Vídeo G200Ew 1 x Conector VGA • Rede: Dual port Gigabit; 4x Intel i350 Gigabit Ethernet (10/100/1000 Mbit); 1x IPMI - Gerenciamento Remoto. Fonte Redundante: 2 x 1200W Redundante, 80PLUS Gold. Slots De Expansão: 4x (x16) PCI-E 3.0 slots; 1x (x8) PCI-E 3.0 slot; 1x (x4) PCI-E 3.0 (In x8) slot • Conectores Traseiros: 1x RGB; 4x USB 2.0; 3x RJ-45 - 10/100/1000Gbps; 1x IPMI; 1x Serial. • USB: 4x Portas USB 2.0 FAN: 3x 6300 RPM Hot-swap Cooler; 2x 5000 RPM Hot-swap Exaustor Gerenciamento Remoto: 1 x IPMI 2.0 Software: IPMI(Intelligent Platform Management Interface) v2.0 com suporte a KVM; Superdoctor *III Watch Dog; Gerenciamento de energia ACPI / ACPM Monitoramento: Voltagens: +12V, +3.3V, +5V, +5V Standby, Memória e Chipset; Monitoramento de temperatura: CPU / Sistema; LED de aviso de Superaquecimento; Detecção de intrusão de chassis • Painel Frontal: Power LED; HDD LED; 2 x LAN LEDs, LED - Aviso de Temperatura • Garantia: 1 Ano • Peso bruto: 42,710Kg • Dimensão: 45,00cm x 69,00cm x 95,00cm (A x L x C) • Gabinete: Rack 4U. • DEVE SER ENTREGUE MONTADO 	HP	R\$ 39.690,67	39690,67
3	1	UN	<p>SWITCH GIGABIT ETHERNET 48 PORTAS 1U Características Mínimas:• Switches de camada 2 de gerenciamento inteligente com 48 portas 10/100/1000 e 4 portas SFP 100/1000</p> <ul style="list-style-type: none"> • Portas: 48 portas RJ-45 10/100/1000 com detecção automática; 4 portas SFP 100/1000 Mbps • Suporta no máximo 48 portas 10/100/1000 com detecção automática, mais 4 portas SFP • Memória e processador: ARM Cortex-A9 a 400 MHz; SDRAM de 128 MB • Tamanho do buffer de pacotes: 1,5 MB • 16 MB de flash • Latência: Latência de 100 Mb: < 7 µs; Latência de 1000 Mb: < 2 µs • Capacidade de produção: Até 77,3 Mpps • Capacidade de Switching: 104 Gbps • Características de gestão: - Navegador Web • Dimensões: 44,25 x 24,61 x 4,39 cm • Peso: 3,31 kg 	HP	R\$ 4.023,33	4023,33
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 68.121,33	

VALOR TOTAL

R\$ 68.121,33 (Noventa mil, setecentos e nove reais, quinze centavos)

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (Sessenta) dias corridos

18.563.813/0001-55

TVSON COMÉRCIO DE ELETRO-ELETRÔNICOS EIRELI - ME

Av. Continental, 1347 - Sala 02 - Centro
85948-000 - Pato Branco - Paraná

Garantia: 12 (doze) meses a partir da emissão da Nfe.

Prazo de entrega: até 30 (trinta) dias, contados da data de assinatura do termo contratual.

Informações bancárias (conta em nome da licitante) para eventuais depósitos:

Banco: sicredi

Agência: 0715

Conta: 39717-2

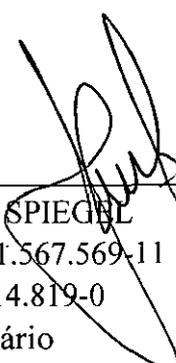
Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

Pato Bragado, 11/11/2015

P.P.


ELISEU SPIEGEL
CPF: 031.567.569-11
RG: 7.114.819-0
Proprietário

18.563.813/0001-55

TIVSON COMÉRCIO DE
ELETRO-ELETRÔNICOS EIRELI - ME

Av. Continental, 1347 - Sala 02 - Centro
85948-000 - Pato Bragado - Paraná









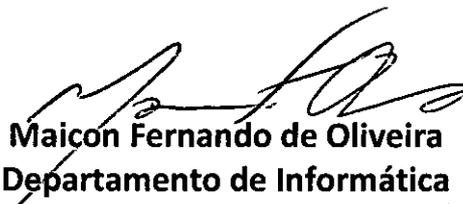
PATO BRAGADO
Prefeitura do Município

ATESTADO DE VISITA
PREGÃO PRESENCIAL 159/2015.

OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Informática (servidores e afins).

Atestamos, para os devidos fins, que em cumprimento ao Edital de Licitação **PREGÃO PRESENCIAL N.º 159/2015**, que a empresa **TVSOM Comércio de Eletro Eletrônicos Eirelli - ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 18.563.812/0001-55, com sede na Av. Continental, n.º 1347 – Sala 2, Município de Pato Bragado - PR, neste ato representada por seu Procurador, o senhor Clóvis Hoffmann, portador da Cédula de Identidade nº. 8.069.014-2 e do CPF/MF nº 099.074.788-30, realizou visita técnica, conforme previsto no item 6 do edital de Licitação acima especificado.

Pato Bragado - PR, em 06 de novembro de 2015.


Malcon Fernando de Oliveira
Departamento de Informática

Malcon F de Oliveira
RG 8.601.006-2 / CPF 059.672.779-86
Técnico de Informática
Sec. Mun. de Administração


Clóvis Hoffmann
TVSOM Comércio de Eletro Eletrônicos Eirelli - ME





Razão Social: **TVSOM COMÉRCIO DE ELETRO-ELETRÔNICOS EIRELI - ME**

Avenida Continental, nº 1347 - Sala 2 - Centro - CEP: 85.948-000

Pato Bragado - Paraná - Fones: (0xx45)3282-1768 / 9950-1204

CNPJ: 18.563.813/0001-55 - CAD/ICMS:90637383-17 - Insc.Mun: 18001810-0

E-mail/msn: thevesom@hotmail.com

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - PR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º

159 /2015

TVSOM COMERCIO DE ELETRO-ELETRONICOS EIRELI - ME

ENDREÇO: Av. Continental, 1347 - Centro - Pato Bragado - Pr.

ABERTURA: 11/11/2015

HORARIO: 09hs10min

ENVELOPE N.º 01 - " P R O P O S T A "

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
PROTOCOLO GERAL

Protocolo N.º: 2073

Data: 11 / 11 / 15

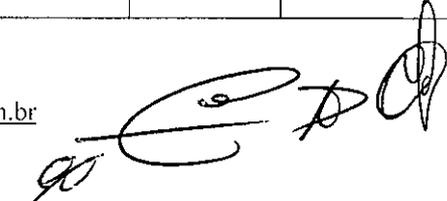
HS: 08:54

**À Comissão de Licitação do Município de Pato Bragado-PR
Pregão Presencial Nº 159/2015****Identificação do Concorrente:**RAZÃO SOCIAL: **Seven Comércio de Equipamentos Ltda.**CNPJ: **15.349.114/0001-19** INSCRIÇÃO ESTADUAL: **90592645-48**ENDEREÇO: **Rua Santos Dumont, 1590 - Centro - Toledo - Pr.**REPRESENTANTE LEGAL: **Ana Caroline Teixeira CEP: 85.900-010**CPF: **080.361.839-51** RG: **10.251.905-1** SSP/PRFONE/FAX: **(45) 3054-5504**BANCO: **BANCO DO BRAIL** AGÊNCIA: **0587-8** C/C: **68.831-2**Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento de Equipamentos de Informática (servidores e afins), nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º 159/2015, conforme relacionado abaixo:

Item	Qtde	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	1	SERVIDOR PARA RACK 2U Configuração Mínima: <ul style="list-style-type: none"> • Processador: (2x) Processador para servidor 2 soquetes, Nº de Núcleos: 6, Nº de Threads: 6, Frequencia 1.6 GHz, TDP: 85W, Cache Inteligente: 15MB, Velocidade QPI: 6.4 GT/s, Nº de Links de QPI: 2; Conjunto de Instruções: 64-Bit, Extensões: AVX 2.0, Litografia: 22nm, Escalabilidade: 2S, Intervalo de Voltagem VID 0.65V-1.30V - PN733929-B21 • Placa de Rede (Mbps): (2x) 10/100/1000 • Chipset: C610 SERIES CHIPSET • Memória: 32GB (4 x 8GB) 8GB SINGLE RANK PC4- 2133P-R DIMM, PN726718-B21 • Gabinete: Rack 2U • Disco Rígido: 8TB (8 x 1TB) HD 1TB 6G SATA 7,2K LFF HOT PLUG, PN657750-B21 • Interface de Disco: SATA ENTERPRISE • Slot PCI Express (PCI-E): 3 • Slot de Memória Livre: 12 • Slot de Memória Total: 16 • Mídia Óptica • Fonte de Alimentação: Fonte Fixa 550w • Controladora: Smart Array B140i (Raid 0, 1, 10, 5 SATA) • Baias de Discos Livres:0 • Baias de Discos Ocupadas: 8 • Garantia: 3 anos peças, 3 anos serviço, 3 anos on-site • SUPORTE A SISTEMAS OPERACIONAIS WINDOWS SERVER 2008 R2; WINDOWS SERVER 2012R; RED HAT ENTERPRISE LINUX (RHEL); SUSE LINUX ENTERPRISE SERVER (SLES); ORACLE SOLARIS; VMWARE; • DEVE SER ENTREGUE MONTADO • INCLUSO PACOTE DE SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS SERVER 	24.407,00	24.407,00

		2012R2 STANDARD COM 5CALS MARCA: HP MODELO: Proliant DL180 Gen9		
02	1	<p>SERVIDOR STORAGE PARA RACK 4U Configuração Mínima</p> <ul style="list-style-type: none">• Processador: (1x) Processador para Servidor, Nº de Núcleos: 6, Nº de Threads: 12, Frequencia: 2.1 GHz, Frequencia Turbo max: 2.6GHz, TDP: 80W, Cache Inteligente: 15Mb, Velocidade QPI 7.2 GT/s, Nº de Links de QPI: 2, Conj. De Instuções: 64-bit, Extensões: AVX, Litografia: 22nm, Escalabilidade: 2s. Intervalo de Voltagem VID: 0.65-1.30V• LGA: 2011 Processadores Suportados: Intel Xeon Série E5-2600v2 Suporte ao segundo processador. Memória: 32GB (4 x 8GB) KVR16R11S4/8 8GB DDR3 1600MHZ ECC REG CL11 DIMM SINGLE RANK X4 Slots de memória: 24 slots com 20 disponíveis - (máx. 1.5TB LRDIMM - ECC) - 12 por processador Velocidades suportadas: 1866/ 1600/ 1333/ 1066/ 800MHz Capacidades aceitas: 32GB, 16GB, 8GB, 4GB, 2GB e 1GB. Suporta memória de 1,5V e 1,35V• Chipset: Intel C602 DISCOS: 24TB (12 x 2TB) HDD SAS 2TB 12Gb/s ENTERPRISE SERVIDOR SAS 1HT274-001 ST2000NM0034 CONTELLATION 7.2K 128MB 124x7 LATENCIA 4.16ms Tipo de discos Suportados: SATA ou SAS 3,5 Hot Swap Discos suportado: 24 Baias 3,5 Utilização Somente De Discos Corporativos Nível de RAID: 0, 1, 10, 5, 6 - Via hardware Controladora:AOC-SAS2LP-H8IR-512MB de memória Cache Unidade Óptica: DVD-RW Vídeo: G200Ew 1 x Conector VGA• Rede: Dual port Gigabit; 4x Intel i350 Gigabit Ethernet (10/100/1000 Mbit); 1x IPMI - Gerenciamento Remoto. Fonte Redundante: 2 x 1200W Redundante. 80PLUS Gold. Slots De Expansão: 4x (x16) PCI-E 3.0 slots; 1x (x8) PCI-E 3.0 slot; 1x (x4) PCI-E 3.0 (in x8) slot• Conectores Traseiros: 1x RGB; 4x USB 2.0; 3x Rj-45 - 10/100/1000Gbps; 1x IPMI; 1x Serial.• USB: 4x Portas USB 2.0 FAN: 3x 6300 RPM Hot-swap Cooler; 2x 5000 RPM Hot-swap Exaustor Gerenciamento Remoto: 1 x IPMI 2.0 Software: IPMI(Intelligent Platform Management Interface) v2.0 com suporte a KVM; Superdoctor ®III Watch Dog; Gerenciamento de energia ACPI / ACPM Monitoramento: Voltagens: +12V, +3.3V, +5V, +5V Standby, Memória e Chipset; Monitoramento de temperatura: CPU / Sistema; LED de aviso de Superaquecimento; Detecção de intrusão de chassis• Painel Frontal: Power LED; HDD LED; 2 x LAN LEDs; LED - Aviso de Temperatura• Garantia: 1 Ano	39.690,00	39.690,00

		<ul style="list-style-type: none">• Peso bruto: 42,710Kg• Dimensão: 45,00cm x 69,00cm x 95,00cm (AxLxC)• Gabinete: Rack 4U.• DEVE SER ENTREGUE MONTADO MARCA: CENTRIUM MODELO: STC-R2600		
03	1	SWITCH GIGABIT ETHERNET 48 PORTAS 1U Características Mínimas: <ul style="list-style-type: none">• Switches de camada 2 de gerenciamento inteligente com 48 portas 10/100/1000 e 4 portas SFP 100/1000• Portas: 48 portas RJ-45 10/100/1000 com detecção automática; 4 portas SFP 100/1000 Mbps• Suporta no máximo 48 portas 10/100/1000 com detecção automática, mais 4 portas SFP• Memória e processador: ARM Cortex-A9 a 400 MHz; SDRAM de 128 MB• Tamanho do buffer de pacotes: 1,5 MB• 16 MB de flash• Latência: Latência de 100 Mb: < 7 µs; Latência de 1000 Mb: < 2 µs• Capacidade de produção: Até 77,3 Mpps• Capacidade de Switching: 104 Gbps• Características de gestão: - Navegador Web• Dimensões: 44,25 x 24,61 x 4,39 cm• Peso: 3,31 kg MARCA: HP MODELO: 1820-48G	4.023,00	4.023,00
Valor Total				68.120,00

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$68.120,00 (Sessenta e oito mil cento e vinte reais)

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos.

Prazo de entrega: 30 dias

Garantia: 12 meses

Dados Bancários: Banco do Brasil AG: 0587-8 C/C: 68.831-2

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,



SEVEN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.
EMERSON MARCOS LATREILLE
CPF: 787.161.959-49
CARGO: SÓCIO ADMINISTRADOR

Toledo, 11 de novembro de 2015.

15.349.114/0001-19
SEVEN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
RUA SANTOS DUMONT, 1590 - CENTRO
CEP: 85900-010 - TOLEDO - PR.



**ATESTADO DE VISITA
PREGÃO PRESENCIAL 159/2015.**

OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Informática (servidores e afins).

Atestamos, para os devidos fins, que em cumprimento ao Edital de Licitação **PREGÃO PRESENCIAL N.º 159/2015**, que a empresa **Seven Comercio de Equipamentos LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 15.349.114\0001-19, com sede na Rua Santos Drumont, n.º 1590 – Sala, Município de Toledo - PR, neste ato representado pelo Proprietário, o senhor Emerson Marcos Latreille, portador da Cédula de Identidade nº. 5.827.199-3 e do CPF/MF nº 787.161.959-49, realizou visita técnica, conforme previsto no item 6 do edital de Licitação acima especificado.

Pato Bragado - PR, em 06 de novembro de 2015.

Edson Borssoi
Técnico de Informática

Emerson Marcos Latreille
Seven Comercio de Equipamentos LTDA
Proprietário

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
PROTOCOLO GERAL

Protocolo Nº: 2070

Data: 22/11/15

HS: 27 mil e 08,5

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO-PR

ENVELOPE 1 - PROPOSTA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE: SEVEN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.-EPP

ENDEREÇO: RUA SANTOS DUMONT Nº1590-CENTRO-TOLEDO-PR

TELEFONE E EMAIL PARA CONTATO: (45)3054-5504 email: sevenequipamentos@yahoo.com.br

CNPJ Nº15.349.114/0001-19

PREGÃO PRESENCIAL Nº159/2015

DATA DE ABERTURA: 11 DE NOVEMBRO DE 2015 ÀS 09:00H

ATHENA[^] ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA

ANEXO VII

PROPOSTA DE PREÇOS

PROPONENTE: ATHENAS ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA
ENDEREÇO: Rua Maringá, 2708 – Sala 1, Jardim La Salle
Toledo - Paraná
FONE/FAX : (45) 3378-3186
CNPJ/MF: 07.692.301/000172

À Comissão de Licitação
Ref.: Pregão Presencial n.º 159/2015

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º 159/2015, conforme relacionado abaixo:

DO OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Informática (servidores e afins)

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO DO BEM	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
1	01	SERVIDOR PARA RACK 2U Configuração Mínima: <ul style="list-style-type: none">• Processador: (2x) Processador para servidor 2 soquetes, Nº de Núcleos: 6, Nº de Threads: 6, Frequência 1.6 GHz, TDP: 85W, Cache Inteligente: 15MB, Velocidade QPI: 6.4 GT/s, Nº de Links de QPI: 2; Conjunto de Instruções: 64-Bit, Extensões: AVX 2.0, Litografia: 22nm, Escalabilidade: 2S, Intervalo de Voltagem VID 0.65V-1.30V - PN733929-B21• Placa de Rede (Mbps): (2x) 10/100/1000	HP MODELO: Proliant DL180 Gen9	R\$ 24.400,00 22.000	24.400,00

CNPJ: 07.692.301/0001-72 - INSCR. ESTADUAL: 90356015-00 - ALVARÁ Nº 252689
Rua Maringá, 2708 – Sala 1 Jardim La Salle
Fone: (45)3378-3186 - Cep 85903-620 Toledo – PR
email: athenas_esportes@hotmail.com

07.692.301/0001-72
ATHENAS ARTIGOS ESPORTIVOS
LTDA
RUA MARINGÁ, 2708 - SALA 1-JD. LA SALLE
CEP 85903-620 - TOLEDO PR

ATHENAS ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA

	<ul style="list-style-type: none"> • Chipset: C610 SERIES CHIPSET • Memória: 32GB (4 x 8GB) 8GB SINGLE RANK PC4- 2133P-R DIMM, PN726718-B21 • Gabinete: Rack 2U • Disco Rígido: 8TB (8 x 1TB) HD 1TB 6G SATA 7,2K LFF HOT PLUG, PN657750-B21 • Interface de Disco: SATA ENTERPRISE • Slot PCI Express (PCI-E): 3 • Slot de Memória Livre: 12 • Slot de Memória Total: 16 • Mídia Óptica • Fonte de Alimentação: Fonte Fixa 550w • Controladora: Smart Array B140i (Raid 0, 1, 10, 5 SATA) • Baías de Discos Livres: 0 • Baías de Discos Ocupadas: 8 • Garantia: 3 anos peças, 3 anos serviço, 3 anos on-site • SUPORTE A SISTEMAS OPERACIONAIS WINDOWS SERVER 2008 R2; WINDOWS SERVER 2012R; RED HAT ENTERPRISE LINUX (RHEL); SUSE LINUX ENTERPRISE SERVER (SLES); ORACLE SOLARIS; VMWARE; • DEVE SER ENTREGUE MONTADO <p>INCLUSO PACOTE DE SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS SERVER 2012R2 STANDARD COM 5CAL</p>			
01	<p>SERVIDOR STORAGE PARA RACK 4U Configuração Mínima</p> <ul style="list-style-type: none"> • Processador: (1x) Processador para Servidor, Nº de Núcleos: 6, Nº de Threads: 12, Frequencia: 2.1 GHz, Frequencia Turbo max: 2.6GHz, TDP: 80W, Cache Inteligente: 15Mb, Velocidade QPI 7.2 GT/s, Nº de Links de QPI: 2, Conj. De Instuções: 64-bit, Extensões: AVX, Litografia: 22nm, Escalabilidade: 2s. Intervalo de Voltagem VID: 0.65-1.30V • LGA: 2011 <p>Processadores Suportados: Intel Xeon Série E5-2600v2 Suporte ao segundo processador. Memória: 32GB (4 x 8GB) KVR16R11S4/8 8GB DDR3 1600MHZ</p>	<p>CENTRIUM</p> <p>MODELO: STC-R2600</p>	<p>R\$ 39.600,00</p> <p>33.900</p>	<p>39.600,00</p>

2

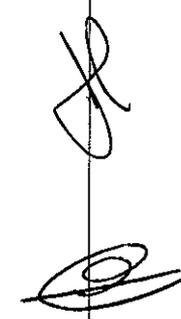
07.692.301/0001-72

CNPJ: 07.692.301/0001-72 – INSCR. ESTADUAL: 90356015-00 – ALVARÁ Nº 252689
 Rua Maringá, 2708 – Sala 1 Jardim La Salle
 Fone: (45)3378-3186 - Cep 85903-620 Toledo – PR
 email: athenas_esportes@hotmail.com



ATHENAS ARTIGOS ESPORTIVOS
LTDA

RUA MARINGÁ, 2708 - SALA 1-JD. LA SALLE
85903-620 - TOLEDO - PR



ATHENAS ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA

	<p>ECC REG CL11 DIMM SINGLE RANK X4 Slots de memória: 24 slots com 20 disponíveis - (máx. 1.5TB LRDIMM - ECC) - 12 por processador Velocidades suportadas: 1866/ 1600/ 1333/ 1066/ 800MHz Capacidades aceitas: 32GB, 16GB, 8GB, 4GB, 2GB e 1GB. Suporta memória de 1,5V e 1,35V</p> <ul style="list-style-type: none"> • Chipset: Intel C602 <p>DISCOS: 24TB (12 x 2TB) HDD SAS 2TB 12Gb/s ENTERPRISE SERVIDOR SAS 1HT274-001 ST2000NM0034 CONTELLATION 7.2K 128MB 124x7 LATENCIA 4.16ms Tipo de discos Suportados: SATA ou SAS 3,5 Hot Swap Discos suportado: 24 Baías 3,5 Utilização Somente De Discos Corporativos Nível de RAID: 0, 1, 10, 5, 6 - Via hardware Controladora:AOC-SAS2LP-H8IR-512MB de memória Cache Unidade Óptica: DVD-RW Vídeo: G200Ew 1 x Conector VGA</p> <ul style="list-style-type: none"> • Rede: Dual port Gigabit; 4x Intel i350 Gigabit Ethernet (10/100/1000 Mbit); 1x IPMI - Gerenciamento Remoto. Fonte Redundante: 2 x 1200W Redundante. 80PLUS Gold. Slots De Expansão: 4x (x16) PCI-E 3.0 slots; 1x (x8) PCI-E 3.0 slot; 1x (x4) PCI-E 3.0 (in x8) slot • Conectores Traseiros: 1x RGB; 4x USB 2.0; 3x Rj-45 - 10/100/1000Gbps; 1x IPMI; 1x Serial. • USB: 4x Portas USB 2.0 FAN: 3x 6300 RPM Hot-swap Cooler; 2x 5000 RPM Hot-swap Exaustor Gerenciamento Remoto: 1 x IPMI 2.0 Software: IPMI(Intelligent Platform Management Interface) v2.0 com suporte a KVM; Superdoctor ®III Watch Dog; Gerenciamento de energia ACPI / ACPM Monitoramento: Voltagens: +12V, +3.3V, +5V, +5V Standby, Memória e Chipset; Monitoramento de temperatura: CPU / Sistema; LED de aviso de Superaquecimento; Detecção de intrusão de chassis 			
--	---	--	--	--

07.692.301/0001-72
ATHENAS ARTIGOS ESPORTIVOS
LTD A
RUA MARINGÁ, 2708 - SALA 1-JD. LA SALLE
CEP- 85903-620 - TOLEDO
PR

CNPJ: 07.692.301/0001-72 – INSCR. ESTADUAL: 90356015-00 – ALVARÁ Nº 252689

Rua Maringá, 2708 – Sala 1 Jardim La Salle
Fone: (45)3378-3186 - Cep 85903-620 Toledo – PR
email: athenas_esportes@hotmail.com



ATHENAS ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA

		<ul style="list-style-type: none"> Painel Frontal: Power LED; HDD LED; 2 x LAN LEDs; LED - Aviso de Temperatura Garantia: 1 Ano Peso bruto: 42,710Kg Dimensão: 45,00cm x 69,00cm x 95,00cm (AxLxC) Gabinete: Rack 4U. <p>DEVE SER ENTREGUE MONTADO</p>				
01	<p><u>SWITCH GIGABIT ETHERNET 48 PORTAS 1U</u></p> <p>Características Mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"> Switches de camada 2 de gerenciamento inteligente com 48 portas 10/100/1000 e 4 portas SFP 100/1000 Portas: 48 portas RJ-45 10/100/1000 com detecção automática; 4 portas SFP 100/1000 Mbps Suporta no máximo 48 portas 10/100/1000 com detecção automática, mais 4 portas SFP Memória e processador: ARM Cortex-A9 a 400 MHz; SDRAM de 128 MB Tamanho do buffer de pacotes: 1,5 MB 16 MB de flash Latência: Latência de 100 Mb: < 7 µs; Latência de 1000 Mb: < 2 µs Capacidade de produção: Até 77,3 Mpps Capacidade de Switching: 104 Gbps Características de gestão: - Navegador Web Dimensões: 44,25 x 24,61 x 4,39 cm <p>Peso: 3,31 kg</p>	<p>HP</p> <p>MODELO: 1820-48G</p>	<p>R\$ 4.000,00</p> <p style="font-size: 1.5em; margin-top: 20px;">3.500</p>	<p>4.000,00</p>		
3					68.000,00	
TOTAL					68.000,00	

☐ 07.692.301/0001-72 ☐

ATHENAS ARTIGOS ESPORTIVOS
LTDA

RUA MARINGÁ, 2708 - SALA 1-JD. LA SALLE
CEP: 85903-620 - TOLEDO - PR.

CNPJ: 07.692.301/0001-72 - INSCR. ESTADUAL: 90356015-00 - ALVARÁ Nº 252689
 Rua Maringá, 2708 - Sala 1 Jardim La Salle
 Fone: (45)3378-3186 - Cep 85903-620 Toledo - PR
 email: athenas_esportes@hotmail.com



ATHENA[^] ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ 68.000,00 (Sessenta e oito mil reais).
O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos.
Prazo de entrega: 30 (trinta) dias, após a solicitação a ser formalizada
Garantia: 12 Meses
Dados Bancários:
BANCO: SICOOB – TOLEDO
AGÊNCIA: 4351
C/C: 4487-3

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Pato Bragado, 11 de Novembro de 2015. 



Nome: DALIR MIGUEL PHILIPPSEN
RG 5.171.595-0 / CPF : 717.846.599-91
Cargo: Representante Legal - PP

07.692.301/0001-72
ATHENAS ARTIGOS ESPORTIVOS
LTDA
RUA MARINGÁ, 2708 - SALA 1-JD. LA SALLE
CEP: 85903-620 - TOLEDO P.R.

CNPJ: 07.692.301/0001-72 – INSCR. ESTADUAL: 90356015-00 – ALVARÁ Nº 252689
Rua Maringá, 2708 – Sala 1 Jardim La Salle
Fone: (45)3378-3186 - Cep 85903-620 Toledo – PR
email: athenas_esportes@hotmail.com   



**ATESTADO DE VISITA
PREGÃO PRESENCIAL 159/2015.**

OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Informática (servidores e afins).

Atestamos, para os devidos fins, que em cumprimento ao Edital de Licitação **PREGÃO PRESENCIAL N.º 159/2015**, que a empresa **Athenas Artigos Esportivos LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 07.692.301\0001-72, com sede na Rua Maringá, n.º 2708 – Sala, Município de Toledo - PR, neste ato representado pelo representante legal P.P., o senhor Dalir Miguel Philippsen, portador da Cédula de Identidade nº. 5.171.595-0 e do CPF/MF nº 717.846.599-91, realizou visita técnica, conforme previsto no item 6 do edital de Licitação acima especificado.

Pato Bragado - PR, em 06 de novembro de 2015.

Edson Borssoi
Técnico de Informática

Dalir Miguel Philippsen
Athenas Artigos Esportivos LTDA
Representante Legal P.P.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 159/2015

DATA DE ABERTURA: 11/11/2015 - HORÁRIO: 09h10MIN

ENVELOPE N.º 01 - " PROPOSTA "

LICITANTE: ATHENAS ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA

ENDEREÇO: Rua Maringá, 2708 – Sala 1, Jardim La Salle

Toledo - Paraná

FONE/FAX : (45) 3378-3186

CNPJ/MF: 07.692.301/000172

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
PROTOCOLO GERAL

Protocolo Nº: 2072

Data: 11/11/15

HS: 27:53

KRIESANG LTDA ME

Rua Guaíra, 2695 – FONE: (45)3282-1000 – 85.948-000 – Centro - Pato Bragado – PR
CNPJ: 13.847.737/0001-96 I.E: 9056454800
vipnet@vipnetpr.com.br



11 de Novembro de 2015, Pato Brágado - Pr.

Proposta de Preços

À

Comissão de Licitação

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL n.º 159/2015

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa a Aquisição de equipamentos de informática (Servidores e afins), nos termos do Objeto da Licitação, Modalidade Pregão n.º 159/2015 conforme relacionado a baixo:

Item	Qtde	Descrição	Marca	Valor Unit R\$	Valor global R\$
01	01	HP Servidor DL180 Gen9 E5-2603 v3 Dual Processado 32GB PC4-2133 RDIMM 8TB SATA LFF HOT PLUG 8 BAIAS <u>SERVIDOR PARA RACK 2U</u> Configuração Mínima: <ul style="list-style-type: none">• Processador: (2x) Processador para servidor 2 soquetes, Nº de Núcleos: 6, Nº de Threads: 6, Frequencia 1.6 GHz, TDP: 85W, Cache Inteligente: 15MB, Velocidade QPI: 6.4 GT/s, Nº de Links de QPI: 2; Conjunto de Instruções: 64-Bit, Extensões: AVX 2.0, Litografia: 22nm, Escalabilidade: 2S, Intervalo de Voltagem VID 0.65V-1.30V - PN733929-B21• Placa de Rede (Mbps): (2x) 10/100/1000• Chipset: C610 SERIES CHIPSET• Memória: 32GB (4 x 8GB) 8GB SINGLE RANK PC4- 2133P-R DIMM, PN726718-B21• Gabinete: Rack 2U• Disco Rígido: 8TB (8 x 1TB) HD 1TB 6G SATA 7,2K LFF HOT PLUG, PN657750-B21• Interface de Disco: SATA ENTERPRISE• Slot PCI Express (PCI-E): 3• Slot de Memória Livre: 12• Slot de Memória Total: 16• Mídia Óptica• Fonte de Alimentação: Fonte Fixa 550w• Controladora: Smart Array B140i (Raid 0, 1, 10, 5 SATA)• Baías de Discos Livres: 0• Baías de Discos Ocupadas: 8	HP DL180	R\$24.366,88	R\$24.366.88

KRIESANG LTDA ME

Rua Guaíra, 2695 – FONE: (45)3282-1000 – 85.948-000 – Centro - Pato Bragado – PR
 CNPJ: 13.847.737/0001-96 I.E: 9056454800
 vipnet@vipnetpr.com.br



		<ul style="list-style-type: none"> • Garantia: 3 anos peças, 3 anos serviço, 3 anos on-site • SUPORTE A SISTEMAS OPERACIONAIS WINDOWS SERVER 2008 R2; WINDOWS SERVER 2012R; RED HAT ENTERPRISE LINUX (RHEL); SUSE LINUX ENTERPRISE SERVER (SLES); ORACLE SOLARIS; VMWARE; • DEVE SER ENTREGUE MONTADO <p>INCLUSO PACOTE DE SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS SERVER 2012R2 STANDARD COM SCALS</p>			
02	01	<p>STORAGE RACK INTEL CENTRIUM STC-R2600 XEON E5-2620V2 HEXA CORE 2.1GHZ 32GB RDIMM 28TB 24 BAIAS 4U</p> <p>SERVIDOR STORAGE PARA RACK 4U Configuração Mínima</p> <ul style="list-style-type: none"> • Processador: (1x) Processador para Servidor, Nº de Núcleos: 6, Nº de Threads: 12, Frequencia: 2.1 GHz, Frequencia Turbo max: 2.6GHz, TDP: 80W, Cache Inteligente: 15Mb, Velocidade QPI 7.2 GT/s, Nº de Links de QPI: 2, Conj. De Instuções: 64-bit, Extensões: AVX, Litografia: 22nm, Escalabilidade: 2s. Intervalo de Voltagem VID: 0.65-1.30V • LGA: 2011 Processadores Suportados: Intel Xeon Série E5-2600v2 Suporte ao segundo processador. Memória: 32GB (4 x 8GB) KVR16R11S4/8 8GB DDR3 1600MHZ ECC REG CL11 DIMM SINGLE RANK X4 Slots de memória: 24 slots com 20 disponíveis - (máx. 1.5TB LRDIMM - ECC) - 12 por processador Velocidades suportadas: 1866/ 1600/ 1333/ 1066/ 800MHz Capacidades aceitas: 32GB, 16GB, 8GB, 4GB, 2GB e 1GB. Suporta memória de 1,5V e 1,35V • Chipset: Intel C602 DISCOS: 24TB (12 x 2TB) HDD SAS 2TB 12Gb/s ENTERPRISE SERVIDOR SAS 1HT274-001 ST2000NM0034 CONTELLATION 7.2K 128MB 124x7 LATENCIA 4.16ms 	CENTRIUM	R\$39.650,23	R\$39.650,23

KRIESANG LTDA ME

Rua Guaira, 2695 – FONE: (45)3282-1000 – 85.948-000 – Centro - Pato Bragado – PR
 CNPJ: 13.847.737/0001-96 I.E: 9056454800
 vipnet@vipnetpr.com.br



		<p>Tipo de discos Suportados: SATA ou SAS 3,5 Hot Swap</p> <p>Discos suportado: 24 Baias 3,5</p> <p>Utilização Somente De Discos Corporativos</p> <p>Nível de RAID: 0, 1, 10, 5, 6 - Via hardware</p> <p>Controladora: AOC-SAS2LP-H8IR-512MB de memória Cache</p> <p>Unidade Óptica: DVD-RW</p> <p>Vídeo: G200Ew 1 x Conector VGA</p> <ul style="list-style-type: none"> • Rede: Dual port Gigabit; 4x Intel i350 Gigabit Ethernet (10/100/1000 Mbit); 1x IPMI - Gerenciamento Remoto. <p>Fonte Redundante: 2 x 1200W Redundante. 80PLUS Gold.</p> <p>Slots De Expansão: 4x (x16) PCI-E 3.0 slots; 1x (x8) PCI-E 3.0 slot; 1x (x4) PCI-E 3.0 (in x8) slot</p> <ul style="list-style-type: none"> • Conectores Traseiros: 1x RGB; 4x USB 2.0; 3x Rj-45 - 10/100/1000Gbps; 1x IPMI; 1x Serial. • USB: 4x Portas USB 2.0 <p>FAN: 3x 6300 RPM Hot-swap Cooler; 2x 5000 RPM Hot-swap Exaustor</p> <p>Gerenciamento Remoto: 1 x IPMI 2.0 Software: IPMI(Intelligent Platform Management Interface) v2.0 com suporte a KVM; Superdoctor ®III Watch Dog; Gerenciamento de energia ACPI / ACPM</p> <p>Monitoramento: Voltagens: +12V, +3.3V, +5V, +5V Standby, Memória e Chipset; Monitoramento de temperatura: CPU / Sistema; LED de aviso de Superaquecimento; Detecção de intrusão de chassis</p> <ul style="list-style-type: none"> • Painel Frontal: Power LED; HDD LED; 2 x LAN LEDs; LED - Aviso de Temperatura • Garantia: 1 Ano • Peso bruto: 42,710Kg • Dimensão: 45,00cm x 69,00cm x 95,00cm (AxLxC) • Gabinete: Rack 4U. <p>DEVE SER ENTREGUE MONTADO</p>			
03	01	<p>Switch HP 1820-48G J9981A 48 portas Gigabit 4 SFP</p> <p>SWITCH GIGABIT ETHERNET 48 PORTAS 1U</p>	HP 1820	R\$3.982,89	R\$ 3.982,89

KRIESANG LTDA ME

Rua Guaira, 2695 – FONE: (45)3282-1000 – 85.948-000 – Centro - Pato Bragado – PR
CNPJ: 13.847.737/0001-96 I.E: 9056454800
vipnet@vipnetpr.com.br



	Características Mínimas: <ul style="list-style-type: none">• Switches de camada 2 de gerenciamento inteligente com 48 portas 10/100/1000 e 4 portas SFP 100/1000• Portas: 48 portas RJ-45 10/100/1000 com detecção automática; 4 portas SFP 100/1000 Mbps• Suporta no máximo 48 portas 10/100/1000 com detecção automática, mais 4 portas SFP• Memória e processador: ARM Cortex-A9 a 400 MHz; SDRAM de 128 MB• Tamanho do buffer de pacotes: 1,5 MB• 16 MB de flash• Latência: Latência de 100 Mb: < 7 µs; Latência de 1000 Mb: < 2 µs• Capacidade de produção: Até 77,3 Mpps• Capacidade de Switching: 104 Gbps• Características de gestão: - Navegador Web• Dimensões: 44,25 x 24,61 x 4,39 cm Peso: 3,31 kg			
VALOR TOTAL LOTE				R\$68.000,00

VALOR TOTAL GLOBAL.....R\$: 68,000,00

Produtos Novos.

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos.

O prazo de entrega é de até 30 dias, contados da data de assinatura do Termo Contratual.

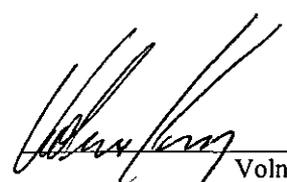
A Garantia dos produtos ofertados é de 12 meses, contados da data de entrega do produto.

Dados bancários: Banco: Sicredi, agencia 715, conta corrente 25784-2.

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega das mercadorias tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega das mercadorias, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,


Volnei Kriesang
RG: 13.405.645-2 / CPF: 023.028.849-90
Sócio Proprietário

13.847.737/0001-96

KRIESANG LTDA - ME

Rua Guaira, 2695 - Centro
85948-000 - Pato Bragado - PR

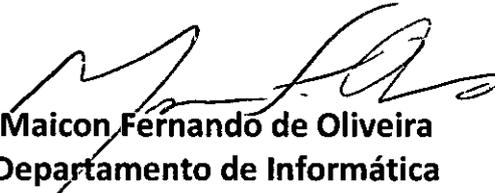


**ATESTADO DE VISITA
PREGÃO PRESENCIAL 159/2015.**

OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Informática (servidores e afins).

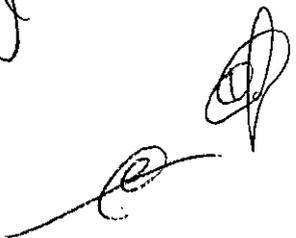
Atestamos, para os devidos fins, que em cumprimento ao Edital de Licitação **PREGÃO PRESENCIAL N.º 159/2015**, que a empresa **Kriesang Ltda ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 13.847.737/0001-96, com sede na Rua Guaira, n.º 2695 – Sala 2, Município de Pato Bragado - PR, neste ato representada por seu representante legal P.P, o senhor Alex Sandro Bohm, portador da Cédula de Identidade nº. 8.186.872-7 e do CPF/MF nº 033.846.309-71, realizou visita técnica, conforme previsto no item 6 do edital de Licitação acima especificado.

Pato Bragado - PR, em 06 de novembro de 2015.


Maicon Fernando de Oliveira
Departamento de Informática

Maicon F de Oliveira
RG 8.601.006-2 / CPF 059.672.779-86
Técnico de Informática
Sec. Mun de Administração


Alex Sandro Bohm
Kriesang Ltda ME
Representante Legal P.P.


KRIESANG LTDA - ME

RUA GUAÍRA, 2695 - (45) 3282.1000 - CENTRO - PATO BRAGADO - PR

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 159/2015
DATA DA ABERTURA 11/11/2015 - HORÁRIO 09h10MIN
ENVELOPE 01 - "P R O P O S T A"

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
PROTOCOLO GERAL

Protocolo Nº:

2069

Data:

11 / 11 / 15

HS:

negativa 08:46

Contrato Social por Transformação de Empresário
Sociedade Limitada

TOLEMICRO INFORMÁTICA LTDA

C.N.P.J./MF: 03.655.680/0001-70

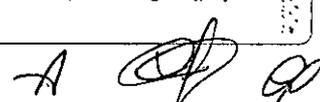
DELDIR VITOR DE CARLI, brasileiro, natural de Toledo-PR, nascido em 05/10/1974, Casado pelo regime da Comunhão Parcial de Bens, técnico em informática, inscrito no CPF/MF sob nº 015.795.429-30, portador da Carteira de Identidade Civil RG 5.864.798-5/SSP-PR, residente e domiciliado na rua Da Faculdade, 1901, Jardim La Salle, cep: 85903-000, Empresário, com sede na Rua Santos Dumont, nº 2315, CEP 85900-010, Centro, na Cidade de Toledo, estado do Paraná, sob o NIRE: 41105080733, e no CNPJ sob o nº 03.655.680/0001-70, fazendo uso do que permite o parágrafo 3º do artigo 968, da Lei 10.406/2002, com relação alterada pelo artigo 10, da Lei Complementar nº 128, de 19/12/2008, ora transforma seu registro de **EMPRESÁRIO** em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA**, uma vez que admitiu o sócio **EDUARDO ALEXANDRE DE CARLI**, brasileiro, natural de Toledo-PR, nascido em 08/02/1981, casado pelo regime da Comunhão Parcial de Bens, técnico em informática, inscrito no CPF/MF sob nº 033.762.239-63, portador da Carteira de Identidade Civil RG 7.381.233-0/SSP-PR, residente e domiciliado na rua Ocelino Arrozi, 225, Jardim Coopagro, cep: 85903-706, passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE LIMITADA**, a qual se regerá, doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL**, ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios de acordo com a lei 10406, de 10 de janeiro de 2002 e subsidiariamente pela lei 6404/76 de 15 de dezembro de 1976 de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA = A sociedade girará sob o nome empresarial: **TOLEMICRO INFORMÁTICA LTDA**, e tem sua sede e domicílio no, a Rua Santos Dumont, nº 2315, CEP 85900-010, Centro, cidade de Toledo, estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA = A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA = O objeto social é: **Comércio Varejista de máquinas, equipamentos, materiais de informática, móveis, brinquedos, eletrodomésticos, equipamentos telefonia, artigos de cama, mesa e banho, artigos de papelaria, artigos do vestuários e acessórios, calçados, artigos esportivos, comércio atacadista de suplementos de informática, roupas acessórios.**

CLÁUSULA QUARTA = A sociedade iniciou suas atividades em **14/02/2000** e seu prazo de duração é indeterminado.

 CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS <small>1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 15.016-0</small> <small>Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro São Estevão - 85010-000 - Toledo - PR</small>	Autenticação Digital <small>De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º, XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reproduzida fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé</small>
Cód. Autenticação: 44570805150904060859-1; Data: 08/05/2015 09:04:36	Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ABK35532-T1U3; Valor Total do Ato: R\$ 2,99 Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
 Bel. Valdir de Miranda Cavalcanti Titular	

Contrato Social por Transformação de Empresário
Sociedade Limitada

TOLEMICRO INFORMÁTICA LTDA

C.N.P.J./MF: 03.655.680/0001-70

CLÁUSULA QUINTA = INGRESSO DE SÓCIOS: *Ingressa na sociedade: EDUARDO ALEXANDRE DE CARLI, brasileiro, natural de Toledo-PR, nascido em 08/02/1981, casado pelo regime da Comunhão Parcial de Bens, técnico em informática, inscrito no CPF/MF sob nº 033.762.239-63, portador da Carteira de Identidade Civil RG 7.381.233-4/SSP-PR, residente e domiciliada na rua Ocelino Arrosi, 225, Jardim Coopagro, cep: 85903-706;*

CLÁUSULA SEXTA= AUMENTO DO CAPITAL: *O Capital Social no valor de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), fica elevado para R\$ 42.500,00 (quarenta e dois mil e quinhentos reais), divididos em 42.500 (quarenta e dois mil e quinhentas) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma. Sendo o aumento, integralizado da seguinte forma: Pelo sócio DELCIR VITOR DE CARLI integraliza suas quotas com o capital que possuía como empresário que é de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais) e R\$ 8.750,00 (oito mil e quinhentos reais) de reserva de lucros da empresa, e o Sócio EDUARDO ALEXANDRE DE CARLI R\$ 21.250,00 (vinte e um mil e quinhentos reais) no presente ato em moeda corrente do país.*

PARAGRAFO ÚNICO= *em virtude das modificações anteriores, o capital social fica assim distribuído entre os sócios:*

O capital social será R\$ 42.500,00 (quarenta e dois mil e quinhentos reais) divididos em 42.500 (quarenta e dois mil e quinhentos) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), cada uma, subscritas e integralizadas, em moeda corrente do País, assim distribuído entre os sócios:

NOME	%	QUOTAS	CAPITAL R\$
DELCIR VITOR DE CARLI	50,00	21.250	21.250,00
EDUARDO ALEXANDRE DE CARLI	50,00	21.250	21.250,00
TOTAL	100	42.500	42.500,00

CLÁUSULA SÉTIMA= *As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.*

Parágrafo ÚNICO = *O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.*

CLÁUSULA OITAVA= *A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.*

CLÁUSULA NONA= *A administração da sociedade caberá a DELCIR VITOR DE CARLI e EDUARDO ALEXANDRE DE CARLI, com os p*

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 05.810-4
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 115 - Bairro Dos Estados - São Paulo/SP - CEP 03039-000 - www.cartorioazevodo.com.br - Tel: (11) 2341-1434 - Fax: (11) 2341-1434

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. II da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 44570805150904060859-2; Data: 08/05/2015 09:04:36

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ABK35531-FSC2;
Valor Total do Ato: R\$ 2,99
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valdeir de Miranda Cavalcanti
Titular

Contrato Social por Transformação de Empresário
Sociedade Limitada

TOLEMICRO INFORMÁTICA LTDA

C.N.P.J./MF: 03.655.680/0001-70

negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizados o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, especialmente no tocante à prestações de avais, endossos, fianças, cauções de favor, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA= Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA= Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultados econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

§ único: - A sociedade poderá distribuir lucros em reservas, ou proceder a balanços intermediários, inclusive mensais, a critério dos sócios que representem a maioria do capital para distribuição de lucros antecipados.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA= Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA= Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA= Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Os herdeiros poderão fazer-se representar na sociedade, enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um dentre eles, devidamente credenciado pelos demais.

Parágrafo ÚNICO = O mesmo procedimento será adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA = Fica eleito o foro de **Toledo**, Estado do **Paraná**, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

 CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS <small>1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNPJ 06.870-0</small> <small>1ª Promotoria Especial Process. 1145 - Bairro São Silvestre - João Pinheiro/PE - CEP 52030-000 - Fone: (51) 3361-3333 - Fax: (51) 3361-3334</small>	Autenticação Digital <small>De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º inc. III da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reproduzida eletronicamente do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé</small>
Cód. Autenticação: 44570805150904060859-3; Data: 08/05/2015 09:04:36	Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ABK16420-5RWJ; <small>Valor Total do Ato: R\$ 2,99</small> Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
 <small>Bel Válder de Miranda Cavalcanti</small> <small>Titular</small>	  

Contrato Social por Transformação de Empresário
Sociedade Limitada

TOLEMICRO INFORMÁTICA LTDA

C.N.P.J./MF: 03.655.680/0001-70



E, por assim estarem, justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento juntamente com duas testemunhas, em 03(três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Toledo-Pr., 14 de março de 2014.

Delcírio De Carl.
Delcírio Vitor de Carl

Eduardo A De Carl.
Eduardo Alexandre de Carl

Rubens José Borzon
Rubens José Borzon
RG: 4.361.055-9 SSP-PR
Testemunha

Caroline Alyne de Silva
Caroline Alyne de Silva
CPF: 084.591.479-08
Testemunha

Reservado à Junta Comercial

Reservado à apresentação ao cartório

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE TOLEDO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 12/05/2014
SOB NÚMERO: 41207858741
Protocolo: 14/206057-7-DE 22/04/2014

TOLEMICRO INFORMÁTICA LTDA

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL

Motta

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 46.874/0

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 44570805150904060859-4; Data: 08/05/2015 09:04:36

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ABK16419-9FST;
Valor Total do Ato: R\$ 2,99

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Del Vitor de Miranda Cavalcanti
Titular



ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA (ME)

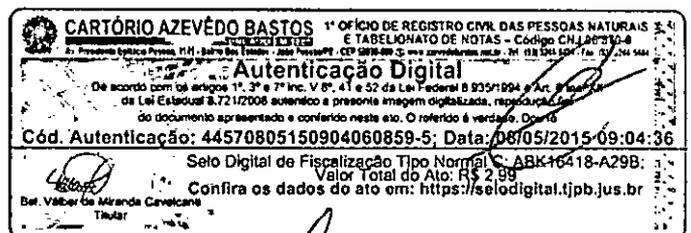
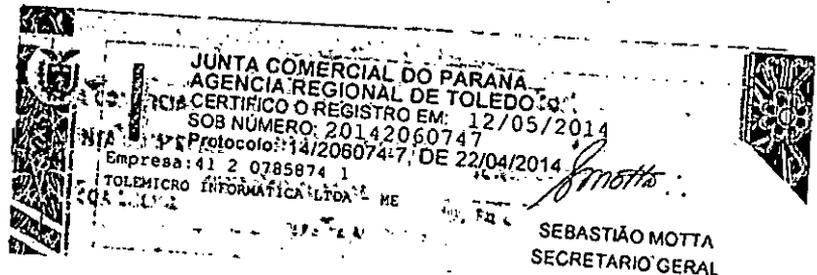
Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Paraná

A empresa **TOLEMICRO INFORMÁTICA LTDA**, estabelecida na (o) **RUA SANTOS DUMONT, 2315**, bairro **CENTRO**, **TOLEDO, PR CEP: 85900-010**, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **MICROEMPRESA**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no §4º do art. 3º da mencionada lei.

TOLEDO - PR, 14 DE MARÇO DE 2014.

Delcir Vitor de Carli
Delcir Vitor de Carli

Eduardo Alexandre de Carli
Eduardo Alexandre de Carli



CP *A* *CP*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 12/05/2015 às 16:00:45 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b7d47a045ecf5627a806d9d28b0e5547bb7dce21d03c05a9a78dd8603d
16e1fb470afb2259b4449d8ae1429e054df1b1ffba78d5e8d45e9ece5154cf821ffc3

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para TOLEMICRO INFORMATICA LTDA - ME e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

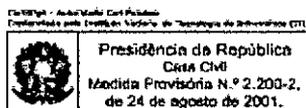
Esta certidão tem a sua validade até: 09/05/2016 às 03:47:57 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 370582

Código de Controle da Autenticação:

44570805150904060859-1 a 44570805150904060859-5

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIÃO DE IRMÃOS - CADERNO CIVIL 8184
 Rua: ...

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 6º e 7º da Lei Nº 11.069/2002 e Art. 68º da Lei Nº 11.342/2006, que dispõem sobre a validade jurídica dos documentos digitais, a seguir assinados e autenticados, produzidos em um sistema de autenticação sigiloso e seguro, desenvolvido pelo
 Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Irmanos - Caderno Civil 8184, sob o nº 294, em Curitiba, Paraná, em 05/10/2012, às 09:03:20 horas, para a assinatura de DELCIR VITOR DE CARLI, brasileiro, solteiro, nascido em 05/10/1974, CPF nº 015.795.429-30, residente e domiciliado em Curitiba, Paraná, Brasil.

Cód. Autenticação: 44571603150903220281-17 Data: 16/03/2015 09:03:20

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ABR2005 178E...
 Confira os dados do ato em: <http://sistemas.diaibh.ljub.br>

[Handwritten signatures]

Cartão de Identificação

Nome: DELCIR VITOR DE CARLI

CPF: 015.795.429-30

Emissão: JUN/2008

CORREIOS
www.correios.com.br

Receita Federal

CPF

015 795.429-30

DELCIR VITOR DE CARLI

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 5.864.798-5 DATA DE EXPEDIÇÃO: 28/05/2012

NOME: DELCIR VITOR DE CARLI

FILIAÇÃO: DIRCEU JOSE DE CARLI
 LIBERA DE CARLI

NATURALIDADE: TOLEDO/PR DATA DE NASCIMENTO: 05/10/1974

DOC. ORIGEM: COMARCA=TOLEDO/PR, DA SEDE
 C.CAS=13562, LIVRO=488, FOLHA=163

CPF: 015.795.429-30

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR
 NEWTON TADEU ROCHA

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 5.864.798-5

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 19/03/2015 às 08:59:22 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba78a5885560473f9a6fe85be202758a13e3682abf6e7636b4e3d64f4d4
1ff47470afb2259b4449d8ae1429e054df1b1355106fc4dfcf05122dd5c73ca9a5902

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para TOLEMICRO INFORMATICA LTDA - ME e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

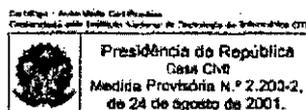
Esta certidão tem a sua validade até: 17/03/2016 às 10:48:03 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 349568

Código de Controle da Autenticação:

44571603150903220291-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.655.680/0001-70 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 14/02/2000
NOME EMPRESARIAL TOLEMICRO INFORMATICA LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TOLEMICRO INFORMATICA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.51-2-01 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 47.51-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA			
LOGRADOURO R SANTOS DUMONT	NÚMERO 2315	COMPLEMENTO	
CEP 85.900-010	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO TOLEDO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO tolemicro@onda.com.br		TELEFONE (45) 3278-2900	
EMPRESÁRIO FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/10/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

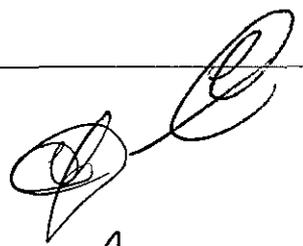
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 03/11/2015 às 08:06:57 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar


IMPRIMIR VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03655680/0001-70
Razão Social: DELCIR VITOR DE CARLI
Endereço: R SANTOS DUMONT 2355 / CENTRO / TOLEDO / PR / 85900-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/10/2015 a 21/11/2015 ✓

Certificação Número: 2015102307254082257449

Informação obtida em 30/10/2015, às 16:37:25.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: TOLEMICRO INFORMATICA LTDA - ME
CNPJ: 03.655.680/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 09:01:59 do dia 10/07/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/01/2016. ✓

Código de controle da certidão: 17E2.5A63.7278.C4AE

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 013806994-58

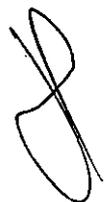
Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **03.655.680/0001-70**
Nome: **TOLEMICRO INFORMATICA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 12/02/2016 - Fornecimento Gratuito ✓

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br






MUNICÍPIO DE TOLEDO
ESTADO DO PARANÁ

Certidão Positiva com efeito de negativa 45434/2015

IMPORTANTE:

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que a presente certidão está sendo expedida de forma positiva com efeito de negativa, tendo em vista a existência de créditos não vencidos.

VALIDADE: 02/01/2016 ✓

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMJCUFFHCZZXM8AXQG

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: TOLEMICRO INFORMATICA LTDA

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARA
212792	03.655.680/0001-70	9020936727	212792

ENDEREÇO

Rua Santos Dumont, 2315 - Centro CEP: 85900010 Toledo - PR

CNAE / ATIVIDADES

Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

Certidão emitida gratuitamente pela internet em 03/11/2015. ✓

Qualquer rasura invalidará este documento.

Conferir autenticidade em www.toledo.pr.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TOLEMICRO INFORMATICA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 03.655.680/0001-70
Certidão nº: 104650911/2015
Expedição: 03/06/2015, às 11:51:03
Validade: 29/11/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição. ✓

Certifica-se que TOLEMICRO INFORMATICA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 03.655.680/0001-70, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

The image shows several handwritten signatures in black ink, located in the bottom right corner of the page. There are at least three distinct signatures, some appearing to be initials or names.



MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ

76.205.806/0001-88

RUA RAIMUNDO LEONARDI, 1586 - CENTRO - TOLEDO - PR

{212792

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO nº 212792

O Município de Toledo, conforme protocolo nº 10581/2015 de 25/03/2015 concede alvará de licença para localização a:

Nome TOLEMICRO INFORMATICA LTDA CNPJ/CPF: 03.655.680/0001-70
Localização Rua Santos Dumont, 2315 - Centro CEP: 85900010 Toledo - PR
Atividades MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA; COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E ACESSORIOS PARA INFORMATICA
Horário de funcionamento: Comercial Segunda à Sexta das 08:00 às 12:00 , 14:00 às 18:00

Emitido em 25/03/2015	Válido até 20/03/2016
---------------------------------	---------------------------------

Vistorias			
Data	Natureza	Laudos	Validade
13/06/2014	LAUDO DA VIGILANCIA SANITARIA	1105/14	13/06/2015
11/06/2014	VISTORIA DE LOCALIZACAO DA OBRA	DEFERIDO	11/06/2015

Observações

- 1 - O presente alvará só tem efeito para o período especificado, ficando sujeito a renovação anual.
- 2 - Será exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de Local.
- 3 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de Endereço, razão social, ramo de atividade, etc o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.

IMPORTANTE
- Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente voce precisará de Certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc. Zele pelo seu futuro.

Alvará emitido pela internet em 25/03/2015.
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
Conferir autenticidade em www.toledo.pr.gov.br

A

**CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO
E AVALIADOR JUDICIAL**

COMARCA DE TOLEDO - ESTADO DO PARANÁ

VIVIAN BEATRIZ FORMIGHIERI

DISTRIBUIDORA PÚBLICA

RLA ALMIRANTE BARROSO, 1222 - EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 87905-010

FONE: (45) 3378-3242 - C.F. 51.213.51383/09

**CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL
DE FALÊNCIA E CONCORDATA**

Vivian Beatriz Formighieri, Titular do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Toledo, Estado do Paraná, na forma da lei,

CERTIFICA, atendendo a pedido por escrito da parte interessada, que revendo nesse Cartório do Distribuidor Público da Comarca de Toledo, Estado do Paraná, os registros e arquivos referente ao FORO JUDICIAL, neles constatei a INEXISTÊNCIA, específica de:

FALÊNCIAS OU CONCORDATAS; RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL (LEI 11.101/2005), de responsabilidade de:

TOLEMICRO INFORMATICA LTDA

CNPJ: 03.655.680/0001-70

Dada e passada nesta cidade e comarca de TOLEDO, Estado do PARANÁ, ao(s) 05 dia(s) do mês de novembro do ano de 2015. Buscas procedidas no(s) ultimo(s) 30 ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Guiliana Aparecida Rigo
Guiliana Aparecida Rigo
Funcionária Juramentada
Vivian Beatriz Formighieri
Portaria nº 49/04
Oficial

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06 878-0
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.931/1994 e Art. 6º inc. XII
de Lei Estadual 8.721/2008 autêntico e presente imagem digitalizada, reprodução fiel
do documento apresentado e convertido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Autenticação Digital

Cód. Autenticação: 44570511151654580114-1; Data: 05/11/2015 16:54:52

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AC162077-HL84
Valor Total do Ato: R\$ 2,99
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Del. Valdir de Miranda Cavalcante
Tutor

Distribuidor.

LUCAS

Página 1/1

124212

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 06/11/2015 às 15:46:18 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc506ebaa9430da6c3cdcff658df2e522b3653eabc58e3a054df27ad3656
22ca470afb2259b4449d8ae1429e054df1b1f10caf9a9e21d099ffe1379a4f0abc4

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para TOLEMICRO INFORMATICA LTDA - ME e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

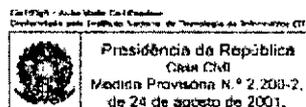
Esta certidão tem a sua validade até: 06/11/2016 às 15:19:09 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 448129

Código de Controle da Autenticação:

44570511151654580114-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	2014 31/12/2014	2013 31/12/2013
A T I V O		
ATIVO CIRCULANTE		
DISPONIBILIDADES	28.709,33D	974,60D
CAIXA GERAL	2.241,23D	974,60D
CAIXA	2.241,23D	974,60D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	26.468,10D	0,00
BAHCO DO BRASIL S/A	21.933,85D	0,00
SICOOB	4.564,25D	0,00
DIREITOS REALIZAVEIS	42.285,98D	54.643,43D
DUPLICATAS A RECEBER	5.568,26D	33.000,00D
CLIENTES	5.568,26D	33.000,00D
DEVEDORES DIVERSOS	640,00C	0,00
ADIANTAMENTO SALARIAL	640,00C	0,00
ESTOQUES	37.357,72D	21.643,43D
MERCADORIAS TRIBUTADAS	37.357,72D	21.643,43D
TOTAL ATIVO CIRCULANTE	70.999,99D	55.618,03D
ATIVO NÃO CIRCULANTE		
INVESTIMENTOS	3.356,54D	0,00
ACOES DE OUTRAS EMPRESAS	3.356,54D	0,00
CAPITAL SICOOB	3.356,54D	0,00
IMOBILIZADO	2.737,24D	0,00
IMOBILIZADO	2.737,24D	0,00
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	2.737,24D	0,00
TOTAL ATIVO NÃO CIRCULANTE	6.093,78D	0,00
TOTAL ATIVO	77.099,99D	55.618,03D
P A S S I V O		
PASSIVO CIRCULANTE		
CREDORES P/FUNCIONAMENTO	0,00	2.093,09C
EMPRESTIMOS	0,00	2.093,09C
BAHCO DO BRASIL - SALDO C/C	0,00	1,20C
BANCO SICOOB - SALDO C/C	0,00	2.091,89C
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	787,06C	1.341,24C
ENCARGOS SOCIAIS A REC.	787,06C	1.341,24C
INSS A RECOLHER	191,64C	597,16C
FGTS	260,63C	409,29C
SINDICAL	334,79C	334,79C
ENCARGOS FISCAIS A REC.	1.125,13C	1.545,66C
CONTRIBUIÇÕES FISCAIS	1.125,13C	1.545,66C
SIMPLES NACIONAL	1.125,13C	1.545,66C
TOTAL PASSIVO CIRCULANTE	1.912,12C	4.979,99C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
CAPITAL	12.500,00C	12.500,00C
CAPITAL SOCIAL	12.500,00C	12.500,00C
CAPITAL SUBSCRITO	12.500,00C	12.500,00C
RESERVAS	38.138,04C	20.872,41C
RESERVAS	38.138,04C	20.872,41C
RESERVA DE LUCROS	38.138,04C	20.872,41C
LUCROS OU PREJUÍZOS	24.538,86C	17.265,63C
LUCROS OU PREJUÍZOS	24.538,86C	17.265,63C
LUCROS DO EXERCÍCIO	24.538,86C	17.265,63C
TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO	75.176,90C	50.638,04C
TOTAL PASSIVO	77.099,99C	55.618,03C

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2014 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R\$ 77.089,09 (setenta e sete mil oitenta e nove reais e nove centavos)

Delcir Vitor de Carl
 DELCIR VITOR DE CARLI
 ADMINISTRADOR
 CPF: 015.795.429-30

Rubens Jose Bolzon
 RUBENS JOSE BOLZON
 Reg. do CRC - PR nº 010 No. PR03540001
 CPF: 706.681.839-84

A *B* *C* *D*

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Campo GIU 06 171
 Av. Presidente Dutra, 116 - Bairro: Centro - São Paulo - SP - CEP: 01033-000 - Fone: (11) 3333-1111

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V nº 8 e 11 da Lei Federal 8.934/1964 e Art. 6º inc. VII
 da Lei Estadual 6.721/2008 autentico e confirmo neste ato, o referido(s) documento(s) digitalizad(s), retransmitido(s) no
 documento(s) autenticado e confirmado neste ato. O referido(s) documento(s) original(is) encontra-se(m) em meu poder.

Cód. Autenticação: 44570805150904530578-2; Data: 08/05/2015 09:05:22

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ABK35538-CDDH;
 Valor Total do Ato: R\$ 2,95
 Confira os dados do ato em: https://selodigital.tpb.jus.br

Delcir Vitor de Carl
 Del. Vitor de Miranda Cambalão
 Tabelião

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO EM 31/12/2014

Descrição	2014	2013
Receita Operacional	469.794,59	223.875,16
VENDA À VISTA-MERCADORIAS	297.520,79	205.649,40
VENDA A PRAZO-MERCADORIAS	152.728,90	0,00
PRESTACAO DE SERVIÇOS A VISTA	19.544,90	18.225,76
Dedicoes	(20.175,84)	(325,00)
(-) DEVOLUCAO DE VENDAS	(20.175,84)	(325,00)
(-) Impostos s/ Vendas	(20.867,56)	(7.316,73)
(-) SIMPLES NACIONAL	(20.867,56)	(7.316,73)
Receita Líquida	428.751,19	216.233,43
Custos Mercadorias Vendidas	(291.323,79)	(124.860,91)
COMPRA À VISTA-MERCADORIAS	(232.721,08)	(101.261,66)
COMPRA À PRAZO-MERCADORIAS	(78.896,44)	(34.761,29)
FRETES E CARRETOS	(50,00)	(207,16)
ESTOQUE INICIAL	(21.643,43)	(10.279,23)
(-) ESTOQUE FINAL	37.357,72	21.643,43
(-) DEVOLUCAO DE COMPRAS	4.629,44	0,00
Lucro Bruto	137.427,40	91.372,52
Despesas Operacionais	(21.348,73)	(30.979,23)
DEPESAS DE PESSOAS E SALÁRIOS	(18.200,34)	(26.481,38)
DEPESAS DE MATERIAIS	(1.540,39)	(2.064,52)
DEPESAS DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	(1.600,00)	(2.433,33)
DEPESAS ADMINISTRATIVAS	(11.881,58)	(9.662,56)
DEPESAS DE ALUGUELOS	(8.688,00)	(8.136,00)
DEPESAS DE OUTROS SERVIÇOS	(3.193,58)	(1.526,56)
ENC. SOCIAIS	(3.394,55)	(2.543,27)
DEPESAS DE MANUTENÇÃO	16,00	0,00
DEPESAS DE DEPRECIAÇÃO	(3.410,55)	(2.464,10)
DEPESAS DE DEPRECIACAO	0,00	(81,17)
DEPESAS DE COMERCIAIS	(40.352,89)	(27.862,90)
DEPESAS DE MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS	(9.000,00)	(7.700,00)
DEPESAS DE PROPAGANDA	(454,20)	(115,80)
DEPESAS DE LOCAÇÃO DE IMOVEIS E ASSINATURAS	(12.781,28)	(7.360,93)
DEPESAS DE MANUTENCAO DE VEICULOS	(40,00)	0,00
DEPESAS DE MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS	(988,97)	(90,52)
DEPESAS DE MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS	(2.355,06)	0,00
DEPESAS DE MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS	(6.245,16)	(6.300,61)
DEPESAS DE TERCEIROS	(5.524,97)	(6.230,04)
DEPESAS DE MANUTENCAO DE SISTEMAS	(1.970,00)	(65,00)
DEPESAS DE MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS	(645,00)	0,00
DEPESAS COM CARTÓRIO	(108,44)	0,00
DEPESAS DE MANUTENCAO DO SITE	(199,26)	0,00
DEPESAS COM CORREIO	(40,55)	0,00
Despesas Tributárias	(1.112,11)	(644,74)
JUROS E COR.MON.S/IMP.	(158,95)	(63,94)
IMPOSTOS E TAXAS DIV.	(953,16)	(580,80)
Despesas Financeiras	(4.798,68)	(2.412,19)
JUROS E COMISSOES BANC.	0,00	(32,55)
OUTRAS DESP. BANCARIAS	(4.798,68)	(2.379,64)
Resultado operacional líquido	54.538,86	17.265,63
Resultado Antes do IR	54.538,86	17.265,63
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	54.538,86	17.265,63

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
 E TABELIONATO DE NOTAS - CARRÃO C/04 04.871
 Rua: ...
Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, Pº, 4º e 5º da Lei Federal 8.934/1994 e Art. 5º Inc. XII
 da Lei Estadual 8.720/2008 autentico e presente imagem digitalizada, reprodução fiel
 do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 44570805150904530578-3; Data: 08/05/2015 09:05:23
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ABK36537-B2J4;
 Valor Total do Ato: R\$ 2,99
 Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
 Bel. Vitor de Mendonça Cavalcanti
 Titular

Delciv Vitor de Carli
 DELCIV VITOR DE CARLI
 ADMINISTRADOR
 CPF: 015.795.429-30

Rubens Jose Bolzon
 RUBENS JOSE BOLZON
 Reg. no CRC / PR sob o No. PR03540001
 CPF: 706.681.839-34

[Handwritten initials and signatures]

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

Discriminação	Valor	Saldo Anterior
LUCROS/PREJUÍZOS		
Saldo Anterior de Lucros Acumulados	38.138,04	20.872,41
Ajustes Credores de Períodos-base Anteriores	0,00	0,00
Reversão de Reservas	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00
Lucro Líquido do Ano	54.538,86	17.265,63
(-)Saldo Anterior de Prejuízo Acumulados	0,00	0,00
(-)Ajustes Devedores de Períodos-base Anteriores	0,00	0,00
(-)Prejuízo Líquido do Ano	0,00	0,00
TOTAL	92.676,90	38.138,04
DESTINAÇÕES		
Transferências para Reservas	0,00	0,00
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados	(30.000,00)	0,00
Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital	0,00	0,00
Outras Destinações	0,00	0,00
TOTAL	(30.000,00)	0,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	62.676,90	38.138,04

Carli Rador

Rubens José Bordin
 RUBENS JOSÉ BORDIN
 Reg. no CRC - BR sob o N.º. PR03540001
 CPF: 706.681.839-34

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
 E TABELAMENTO DE NOTAS - Código CNJ 08.878-9
 Rua: Princesa Isabel, 110, 1º andar, Vila Mariana, São Paulo, SP, 05508-900, Brasil. Tel: (11) 5082-1100
Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V nº 27 e 32 da Lei Federal 8.009/1994 e Art. 6º Inc. XII
 da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel
 do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
 Cód. Autenticação: 44570805150904530578-4; Data: 08/05/2015 09:05:23
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ABK35536-ETRS;
 Valor Total do Ato: R\$ 2,89
 Confira os dados do ato em: <https://sistemas.ojpb.jus.br>
 Bel. Vitor de Almeida Cavalcanti
 Titular

TOR DE CARLI
 RADOR
 95.429-30

A
CP
CP

**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO INDIRETO EM
 31 DE DEZEMBRO DE 2014**

	2014	2013
ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Resultado do período	54.538,86	17.265,63
LUCRO OPERACIONAL BRUTO ANTES DAS MUDANÇAS NO CAPITAL DE GERO	54.538,86	17.265,63
(Aumento) Redução em contas a receber e outros	(1.752,90)	(9.463,29)
(Aumento) Redução nos estoques	(15.714,29)	(11.364,20)
Aumento (Redução) em contas a pagar e provisões	(3.067,80)	3.801,34
CAIXA PROVENIENTE DAS OPERAÇÕES	34.003,87	239,48
FLUXO DE CAIXA ANTES DOS ITENS EXTRAORDINÁRIOS	34.003,87	239,48
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	34.003,87	239,48
ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Compras de imobilizado	(2.737,24)	0,00
CAIXA LÍQUIDO USADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	(2.737,24)	0,00
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Pagamentos de lucros e dividendos	(30.000,00)	0,00
CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	(30.000,00)	0,00
Aumento nas Disponibilidades	1.266,63	239,48
DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO	974,60	735,12
BILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO	2.241,23	974,60

Delcir De Carli
 DELCIR VITOR DE CARLI
 ADMINISTRADOR
 CPF: 015.795.429-30

Rubens Jose Bolzon
 RUBENS JOSE BOLZON
 Reg. na CEE - PR sob o No. PR03540001
 CPF: 706.681.839-34

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.8784
 Rua Francisco de Paula, 100 - Centro - Curitiba - PR - CEP: 81.000-000
 Fone: (41) 324.4000 - Fax: (41) 324.4001 - E-mail: cartorio@azevedobastos.com.br

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V do Art. 6º inc. XII
 da Lei Estadual 8.721/2008 assinado e convertido em texto digitalizado, reprodução fiel
 do documento apresentado e convertido em texto. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 44570805150904530578-5; Data: 08/05/2015 09:05:23
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ABK35355-GSSN:
 Valor Total do Ato: R\$ 2,1990
 Confira os dados do ato em: https://secdigital.tjpb.jus.br

Del. Vitor de Carli
 Del. Vitor de Carli
 Tabelar

J

A

ep

TERMO DE ENCERRAMENTO

Livro Diário

Número: 10

Página: 57

Contém este livro 57 páginas numeradas do No. 1 ao 57 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2014 a 31/12/2014.

Nome da Empresa: TOLEMICRO INFORMATICA LTDA - ME

Ramo: Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

Endereço: Rua SANTOS DUMONT, 2315

Complemento

.....: CENTRO
.....: TOLEDO
.....: PR
no CNPJ: 03.655.680/0001-70
Estadual.....: 9020936727
a junta.....: 41207858741 Data registro: 14/02/2000
Municipal.....: 212792

31/12/2014

Carli De Carl.

OTOR DE CARLI
TRADOR

CPF: 015.795.429-30

Rubens Jose Bolzon

RUBENS JOSE BOLZON
Reg. no CRC - PR sob o No. PR03540000
CPF: 706.681.839-34

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS E TABELIONATO DE NOTAS - Cadastro CNJ nº 1784
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 44570805150904530578-6; Data: 08/05/2015 09:05:23
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ABK35534-GOQD
Valor Total do Ato: R\$ 2,99
Confirma os dados do ato em: https://sistemaoriginal.fpb.jus.br

A
CP
CP

1 - CONTEXTO OPERACIONAL

DELGIR VITOR DE CARLI - ME, cadastrada no CNPJ sob o número 03.655.680/0001-70, constituída em 14/02/2000, tributada pelo Simples Nacional. Com sede no município de Toledo/PR, na Rua Santos Dumont, Nº 2315, Centro, CEP 85600-010.

2 - POLÍTICA ADOTADA

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de Dezembro de 2014 e 31 de Dezembro de 2013 (comparativas), aqui compreendidos: Balanço Patrimonial, Demonstração de Lucros e Prejuízos acumulados (DLPA) e Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC), foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da Legislação Comercial, Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis e aos Princípios Contábeis. O resultado é apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento. As receitas e despesas de natureza financeira são contabilizadas pelo critério "pro-rata" dia e calculadas com base no método exponencial, exceto aquelas relativas aos títulos descontados ou ainda as relacionadas às operações com o exterior, que são calculadas com base no método linear. As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000: Compreensibilidade, Competência, Relevância, Materialidade, Confiabilidade, Primazia da Essência sobre a Forma, Precisão, Integralidade, Comparabilidade e Tempestividade, estando assim alinhadas com normas internacionais de contabilidade emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) adequadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

3 - MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da empresa. Assim os ativos, os passivos e os resultados apresentados nas demonstrações contábeis mesmo quando contratados em moeda estrangeira são ajustados às diretrizes contábeis vigentes no Brasil e convertidos para Reais, de acordo com as taxas de câmbio da moeda local. Os eventuais ganhos e perdas resultantes do processo de conversão são transferidos para o resultado do período atendendo ao regime de competência.

4 - TESTE DE RECUPERABILIDADE PARA ATIVOS (IMPAIRMENT)

Atendendo ao conteúdo da NBC TG 1000, editada pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1255/2009, a administração da empresa, fez a análise sobre a recuperabilidade dos ativos submetidos a tal resolução levando em conta os principais indicadores de desvalorização, tais como: uma redução sensível, além do esperado, no valor de mercado do ativo; o valor contábil do ativo líquido é maior que o valor justo estimado; obsolescência ou dano físico do ativo; mudanças significativas que afetam o ativo; informações internas (empresa) que espelhem desempenho econômico pior que o esperado. Após esta análise a administração chegou à conclusão de que todos os ativos se encontram a valor recuperável através da Venda ou do Uso, dispensando assim a testes efetivos de impairment uma vez que não existia indicação relevante de não recuperabilidade.

VALOR PRESENTE

Presente que tem por objetivo demonstrar o valor presente de um fluxo de caixa, o qual se encontra determinado para as operações de longo os ativos e quanto para os passivos, foi realizado no reconhecimento inicial de cada operação de longo prazo em base exponencial pro rata. A taxa retificadora para que os ativos e passivos reflitam a realidade. Os juros foram sendo reconhecidos como receitas ou despesas com o tempo como receitas ou despesas financeiras na Demonstração do Resultado do Exercício através do método da taxa efetiva de juros.

DE CONFORMIDADE

Na expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com o NBC TG 1000 - para Pequenas e Médias Empresas, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1.255/2009. A administração da empresa procedeu ao exame conceitual e concluiu que a empresa não possui prestação pública de contas e assim encontra-se apta a exercer a fiscalização do previsto na Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

ATIVOS E PASSIVOS CONTINGENTES

Quando constituídas encontram-se fortemente alioçadas nas opiniões dos assessores jurídicos ou advogados, levando em conta a natureza da obrigação com processos anteriores, a complexidade e o posicionamento de Tribunais. Assim, a administração considera que tais provisões foram para atender as perdas decorrentes dos respectivos processos. Mesmo que algum passivo esteja sendo discutido judicialmente, tal obrigação, não é reconhecida quando não couberem mais recursos ou quando da sua prescrição.

APURADO DO RESULTADO

O resultado de 31 de Dezembro de 2014 e 31 de Dezembro de 2013 (comparativamente) e está em obediência ao regime de competência. As demonstrações contábeis foram elaboradas e apresentadas em conformidade com a legislação societária, conforme a Lei n. 10.406/2002 e demais normas contábeis, os pronunciamentos técnicos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), pelas normas contábeis expedidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, especialmente NBC TG 1000.

CLASSIFICAÇÃO DOS ATIVOS

As contas são classificadas com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME - Pequenas e Médias Empresas, sendo classificadas quando:
a) o ativo, ou pretender vendê-lo ou consumi-lo durante o ciclo operacional normal da entidade;
b) o ativo é essencialmente com a finalidade de negociação; c) espera realizar o ativo no período de até doze meses da data das demonstrações contábeis;
d) o ativo for caixa ou equivalente de caixa. (NBC TG 1000, item 4.5).

CLASSIFICAÇÃO DOS PASSIVOS

As contas são classificadas com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME - Pequenas e Médias Empresas, sendo classificadas quando:
a) espera liquidar o passivo durante o ciclo operacional normal da entidade;
b) o passivo for mantido essencialmente para a finalidade de negociação;
c) o passivo for exigível no período de até doze meses após a data das demonstrações contábeis; ou a entidade não tiver direito incondicional de diferir a liquidação do passivo durante pelo menos doze meses após a data de divulgação. (PME, Item 4.7).

11 - IMOBILIZADO

Avaliado inicialmente ao custo histórico, sendo considerados como custo todos os valores necessários para que o imobilizado estivesse à disposição da administração. As alíquotas de depreciação estão fundamentadas no tempo de utilização dos referidos bens e considerando o valor residual para fins de cálculo dentro do método linear, tudo em conformidade com a Resolução 1255/2009 que instituiu o Pronunciamento Técnico PME - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

12 - INTANGÍVEL

Os intangíveis estão registrados no reconhecimento inicial ao custo histórico, sendo alocados a tal custo todos os gastos incorridos até o momento em que estiver disponível para ser utilizado. Os eventuais intangíveis produzidos internamente foram considerados integralmente como despesa do período, conforme determina o NBC TG 1000. A amortização foi realizada de acordo com a vida útil estimada, porém na impossibilidade de estimar tal vida útil à mesma foi considerada como sendo de dez anos.

13 - PASSIVO CIRCULANTE

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME - Pequenas e Médias Empresas, sendo classificadas como circulantes quando:

- a) espera liquidar o passivo durante o ciclo operacional normal da entidade;
- b) o passivo for mantido essencialmente para a finalidade de negociação;
- c) o passivo for exigível no período de até doze meses após a data das demonstrações contábeis; ou a entidade não tiver direito incondicional de diferir a liquidação do passivo durante pelo menos doze meses após a data de divulgação. (PME, Item 4.7).

14. PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O Patrimônio Líquido é o valor residual dos ativos reconhecidos menos os passivos reconhecidos e se encontra assim subdividido: Capital social está representado no balanço patrimonial.

15. LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

A empresa apresenta o saldo conforme descrito na demonstração de Mutações do Patrimônio Líquido.

16 - ESTOQUES

Os estoques são avaliados no reconhecimento inicial pelo custo histórico, onde que todos os gastos necessários até o momento da disponibilidade para venda sendo considerados como custos, exceto os tributos recuperáveis. Os descontos comerciais, abatimentos e outros itens semelhantes são deduzidos do custo de aquisição. Os juros incorridos pela aquisição dos estoques são considerados como despesas financeiras e, portanto não são incluídos nos custos de aquisição. Ao final do período foi realizada a análise de recuperabilidade dos estoques, e de acordo com a experiência da administração da sociedade foram considerados recuperáveis pela venda, menos despesas para completar e vender conforme os requisitos previstos na NBC TG 1000 e estão assim representados no Balanço Patrimonial.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELAMENTO DE NOTAS - Cópia CNJ 06.879-8

Autenticação Digital

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal em 01.08.2015 09:05:23

ABR353533-04;J0;

Confirma os dados do ato em: www.tribunal.sp.br

Best Value de Menor Custo

Trabalhe

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e nesto ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.

O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 12/05/2015 às 16:00:55 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b7d47a045ecf5627a806d9d28b0e5547b9e3a7418a9e55c4d93a6a7ab54db101170afbf2259b4449d8ae1429e054df1b1cb50195b135578fa891ff787da4e0dbc

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para TOLEMICRO INFORMATICA LTDA - ME e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

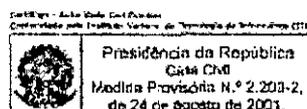
Esta certidão tem a sua validade até: 09/05/2016 às 03:47:57 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 370583

Código de Controle da Autenticação:

44570805150904530578-1 a 44570805150904530578-7

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



[Handwritten signatures and initials]



TOLEMICRO INFORMÁTICA LTDA - ME
Rua Santos Dumont, 2315 Centro - Toledo - PR.
CNPJ: 03.655.680/0001-70 I.E. 90209367-27
Fone: (45) 3055-4477

ANEXO IV

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO - PR.
Pregão Presencial n.º 159/2015

DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Prezados Senhores:

TOLEMICRO INFORMÁTICA LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.655.680/0001-70, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Delcir Vitor De Carli, portador da Cédula de Identidade No. 5.864.798-5 emitido pela SSP/PR, e do CPF No. 015.795.429-30, DECLARA, sob penas da Lei, que encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 11 de novembro de 2015.

Nome: Delcir Vitor De Carli
RG: 5.864.798-5
Proprietário

03.655.680/0001-70
TOLEMICRO INFORMÁTICA LTDA-ME
RUA SANTOS DUMONT, 2315 - CENTRO
CEP: 85900-010 - TOLEDO - PR.



TOLEMICRO INFORMÁTICA LTDA - ME
Rua Santos Dumont, 2315 Centro - Toledo - PR.
CNPJ: 03.655.680/0001-70 I.E. 90209367-27
Fone: (45) 3055-4477

ANEXO V

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO - PR.
Pregão Presencial n.º 159/2015

Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração

Prezados Senhores:

TOLEMICRO INFORMÁTICA LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.655.680/0001-70, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Delcir Vitor De Carli, portador da Cédula de Identidade No. 5.864.798-5 emitido pela SSP/PR, e do CPF No. 015.795.429-30, DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 11 de novembro de 2015.

Nome: Delcir Vitor De Carli
RG: 5.864.798-5
Proprietário

03.655.680/0001-70
TOLEMICRO INFORMÁTICA LTDA-ME
RUA SANTOS DUMONT, 2315 - CENTRO
CEP: 85900-010 - TOLEDO - PR.



TOLEMICRO INFORMÁTICA LTDA - ME
Rua Santos Dumont, 2315 Centro - Toledo - PR.
CNPJ: 03.655.680/0001-70 I.E. 90209367-27
Fone: (45) 3055-4477

ANEXO III

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO - PR.
Pregão Presencial n.º 159/2015

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa TOLEMICRO INFORMÁTICA LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.655.680/0001-70, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Delcir Vitor De Carli, portador da Cédula de Identidade No. 5.864.798-5 emitido pela SSP/PR, e do CPF No. 015.795.429-30, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 11 de novembro de 2015.

Nome: Delcir Vitor De Carli
RG: 5.864.798-5
Proprietário

03.655.680/0001-70

TOLEMICRO INFORMÁTICA LTDA-ME

RUA SANTOS DUMONT, 2315 - CENTRO
CEP: 85900-010 - TOLEDO - PR.



TOLEMICRO INFORMÁTICA LTDA - ME
Rua Santos Dumont, 2315 Centro - Toledo - PR.
CNPJ: 03.655.680/0001-70 I.E. 90209367-27
Fone: (45) 3055-4477

ANEXO VII

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO - PR.
Pregão Presencial n.º 159/2015

DECLARAÇÃO DE NEGATIVA DE PARENTESCO

A proponente TOLEMICRO INFORMÁTICA LTDA - ME,), participante da Licitação Modalidade Pregão Presencial de nº 159/2015, declara sob as penas da Lei, e para todos os fins de direito, que não possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com servidor municipal membro da Comissão de Licitação e Pregão, chefe do executivo municipal ou secretários.

Pato Bragado, 11 de novembro de 2015.

Nome: Delcir Vitor De Carli
RG: 5.864.798-5
Proprietário

03.655.680/0001-70
TOLEMICRO INFORMÁTICA LTDA-ME
RUA SANTOS DUMONT, 2315 - CENTRO
CEP: 85900-010 - TOLEDO - PR.

X

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 159/2015
DATA DE ABERTURA: 11/11/2015 - HORÁRIO: 09:10 HORAS
ENVELOPE N.º 02 - "DOCUMENTAÇÃO"
PROPONENTE: TOLEMICRO INFORMÁTICA LTDA - ME
ENDEREÇO: Rua Santos Dumont, 2315 - Centro - Toledo - PR
CNPJ/MF: 03.655.680/0001-70

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
PROTOCOLO GERAL

Protocolo Nº: 2071

Data: 11 / 11 / 15

HS: M. J. J. 08:52



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATA N.º 186/2015

PREGÃO PRESENCIAL N.º 159/2015

Ata da sessão de recebimento dos envelopes, contendo a Proposta de preços e habilitação, em atendimento ao Edital de Licitação – Pregão, na forma PRESENCIAL N.º 159/2015, que tem como objeto a aquisição de equipamentos de informática (servidores e afins).

Aos onze dias do mês de novembro do ano de dois mil e quinze, às nove horas e dez minutos, nas dependências da sala da secretaria de administração, da Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, sito à Avenida Willy Barth, número dois mil, oitocentos e oitenta e cinco, reuniram-se o Pregoeiro Municipal, senhor Djoni Aleander Rohden, juntamente com integrantes da equipe de apoio, para abrirem, julgarem e deliberarem sobre as propostas de preços bem como a habilitação e adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor do PREGÃO PRESENCIAL n.º 159/2015, o qual tem como objeto a aquisição de equipamentos de informática (servidores e afins), conforme descrito no Objeto da Licitação em Epígrafe. Nesta sessão, foi convidado o servidor Maicon de Oliveira, técnico de informática, para auxiliar na análise das propostas ofertadas. O resumo do Edital foi amplamente divulgado no Diário oficial do Município e site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Catorze (14) empresas do ramo requereram e retiraram o edital conforme consta nos requerimentos anexos ao Edital. Destas, 05 (cinco) protocolaram os respectivos envelopes em tempo hábil, conforme previsto no Edital Convocatório, tratando-se das seguintes: **TVSOM Comércio de Eletro-Eletrônicos EIRELI ME; Athenas Artigos Esportivos Ltda; Seven Comércio de Equipamentos Ltda; Tolemicro Informática Ltda – ME e Kriesang Ltda - ME.** Aberta a sessão deste Pregão, o pregoeiro deu as boas vindas à todos os presentes, e os documentos protocolados já estavam em poder do Pregoeiro. Deste momento em diante, nenhum outro documento poderá ser adicionado aos envelopes protocolados, nos termos do Edital, com exceção dos solicitados pelo Pregoeiro para esclarecimentos. Iniciamos a sessão com o credenciamento das Licitantes, as quais estavam assim representadas: Licitante **TVSOM Comércio de Eletro-Eletrônicos EIRELI ME**, representada e credenciada pelo procurador o senhor *Clóvis Hoffmann*; **Athenas Artigos Esportivos Ltda**, representada e credenciada pelo procurador o senhor *Dalir Miguel Philippsen*; **Seven Comércio de Equipamentos Ltda**, representada e credenciada pelo sócio o senhor *Emerson Marcos Latreille*; **Tolemicro Informática Ltda – ME**, representada e credenciada pelo sócio o senhor *Delcir Vitor de Carli*; e Licitante **Kriesang Ltda - ME** credenciada pelo procurador o senhor *Alex Sandro Böhm*. Os documentos de credenciamento foram validados pelo pregoeiro. Em seguida, o Pregoeiro solicitou aos credenciados que apresentassem as Declarações de que cumprem plenamente com os requisitos de habilitação, bem como a Declaração de enquadramento na condição de Micro Empresa, as quais foram prontamente entregues. A partir de então, partimos para abertura dos envelopes n.º 01, com as respectivas propostas de preços apresentadas, ocasião em que foi lida em voz alta o valor global cotado, para entrega do objeto desta licitação, sendo: Licitante **TVSOM Comércio de Eletro-Eletrônicos EIRELI ME**, apresentou proposta com o valor global de R\$ 68.121,33 (sessenta e oito mil cento e vinte e um reais e trinta e três centavos); **Athenas Artigos Esportivos Ltda**, apresentou proposta com o valor global de R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais); **Seven Comércio de Equipamentos Ltda**, apresentou proposta com o valor global de R\$ 68.120,00 (sessenta e oito mil cento e vinte reais); **Tolemicro Informática Ltda – ME**, apresentou proposta com o valor global de R\$ 68.050,00 (sessenta e oito mil e cinquenta reais); e Licitante **Kriesang Ltda – ME**, apresentou proposta



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

com o valor global de R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais). As propostas de preços foram passadas aos representantes para análise e verificação. Após, as propostas retornaram ao pregoeiro, que da mesma forma analisou-as. Neste momento, abriu-se espaço para manifestações, onde observou-se que a proposta apresentada pela Licitante **TVSOM Comércio de Eletro-Eletrônicos EIRELI ME**, não apresentou o modelo do equipamento ofertado, nos termos do Item 6.9 do Edital convocatório. Desta forma, a proposta desta Licitante está desclassificada neste processo. As demais licitantes atenderam os requisitos mínimos previstos no Edital e foram declaradas habilitadas no processo. De acordo com o disposto no item 16 (dezesseis) do Edital de Licitação, o Pregoeiro classificará para participar da etapa de apresentação de lances verbais o autor da proposta com o menor preço global e todas as proponentes que tenham apresentado propostas de preço, no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço Global por item ofertado. Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas escritas, nos termos citados, poderão os autores das 03 (três) melhores propostas oferecer novos lances verbais e sucessivos. Neste momento o pregoeiro motivou os credenciados a ofertar novas propostas, nesta fase de lances verbais, visando melhorar o preço global para aquisição do objeto da licitação em pauta. Iniciou-se a fase dos Lances Verbais, uma vez que as licitantes classificadas manifestaram interesse em melhorar o preço final da proposta, nos termos da tabela em anexo. O menor valor global final apresentado foi pela Licitante **Tolemicro Informática Ltda – ME**, ao valor global final de R\$ 59.400,00 (cinquenta e nove mil e quatrocentos reais). Em seguida, procedeu-se a abertura do envelope nº 02, contendo a documentação para a habilitação da licitante classificada, cujos documentos foram analisados e rubricados. Os documentos apresentados pela licitante estavam conforme solicitado no item 11 do Edital. Portanto, considerando a proposta válida bem como os documentos conforme solicitados, o PREGOEIRO CLASSIFICA VENCEDORA E ADJUDICA O OBJETO DESTA CERTAME a Licitante **Tolemicro Informática Ltda – ME**, ao valor global final de R\$ 59.400,00 (cinquenta e nove mil e quatrocentos reais). Após isto, e como não houve manifestação de nenhuma das partes, encerramos esta reunião e sessão às nove horas e quarenta e dois minutos. Esta ata vai assinada pelos membros da comissão presentes. Não houve pedido de interposição de recurso.

TABELA DE LANCES

PREGÃO PRESENCIAL N.º 159/2015

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (SERVIDORES E AFINS)

Teto Máximo: R\$ 68.121,33

LICITANTE	VALOR GLOBAL INICIAL (R\$)	1.º LANCE	2.º LANCE	3.º LANCE	4.º LANCE	5.º LANCE
ATHENAS	<u>R\$ 68.000,00</u>	67.700,00	66.900,00	66.200,00	65.800,00	65.675,00
KRIESANG	<u>R\$ 68.000,00</u>	67.600,00	66.500,00	66.000,00	Declinou	
SEVEM	<u>R\$ 68.120,00</u>	67.900,00	67.500,00	66.300,00	65.900,00	65.750,00
TOLEMICRO	<u>R\$ 68.050,00</u>	67.800,00	67.000,00	66.250,00	65.850,00	65.700,00

LICITANTE	6.º LANCE	7.º LANCE
ATHENAS	Declinou	
SEVEM	Declinou	
TOLEMICRO	65.650,00	59.400,00



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA PREFEITO DO MUNICIPIO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 159/2015.

OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática (servidores e afins).

PARECER DE JULGAMENTO

Considerando o Critério de Julgamento citado no Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL n.º 159/2015, que é o Menor Preço Global, o Pregoeiro juntamente com a equipe de apoio apresenta a proposta apresentada pela empresa **Tolemicro Informática Ltda – ME**, ao valor global final de R\$ 59.400,00 (cinquenta e nove mil e quatrocentos reais), como a de menor preço para o objeto deste Edital. Declaramos ainda, que esta proponente atendeu todos os critérios previstos no Edital de Licitação em pauta.

Pato Bragado – PR, em 11 de novembro de 2015.

Dioni Aleander Rohden
Pregoeiro



PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

Processo Licitatório, Modalidade Pregão n.º 158/2015.

Assunto: Análise Final da Licitação Pregão n.º 158/2015.

PARECER:

Retornam os autos para exame do procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial, tipo "*menor preço global*", o qual tem por objeto a aquisição de equipamentos de informática (servidores e afins), conforme termo de referência.

Como estabelecido no art. 4º, inciso I da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a convocação das empresas foi efetuada mediante publicação de aviso da licitação na imprensa local (Jornal O Presente) nº 4202, no dia 28/10/2015, fls. 30, Diário Oficial Eletrônico nº 781, de 27/10/2015, fls. 01 e TCE/PR de 27/10/2015, ficando definida a data de 11 de novembro de 2015 as 09h10 para a realização da sessão pública para recebimento dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação. Assim sendo, foi respeitado o interstício mínimo de 8 dias úteis entre as datas de publicação e da reunião.

Em verdade, este segundo Parecer Jurídico é facultativo, não vinculante, ou seja, não há obrigatoriedade de sua emissão pela Procuradoria Jurídica, uma vez que não há previsão legal, diferentemente da análise prévia do Edital e da Minuta do Contrato. É um parecer atípico também, uma vez que não cabe ao Procurador analisar os documentos apresentados pelos participantes, pois a regularidade documental é atestada pelo Pregoeiro.

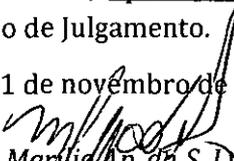
Diante do que acima foi justificado, esta parecerista emite seu parecer verificando: Se as empresas que realizaram os orçamentos prévios e efetivamente participaram do certame não ofertaram propostas incompatíveis com seus preços de mercado; Se os requisitos formais que regem a matéria foram cumpridos, se os estatutos sociais das empresas participantes são compatíveis com a aquisição pretendida; Se as regras contidas no edital foram seguidas, tudo com base na análise dos documentos que nos foram apresentados.

Analisando a **Ata nº 186** depreendemos que: No dia, hora e local previamente designado, identificou-se 14 empresas retiraram o Edital, sendo que cinco compareceram ao certame, conforme anotado em ata.

Na análise de vinculação do orçamento prévio à proposta verifico que a proposta final ficou aquém do orçamento prévio. A atuação empresarial da empresa participante é condizente com o objeto que se pretende adquirir.

Ante o exposto, verificado o atendimento aos preceitos legais que regem a matéria, do ponto de vista jurídico-formal, opinamos favoravelmente pela homologação do procedimento, nos termos do Relatório de Julgamento.

Pato Bragado/PR, 11 de novembro de 2015.


Marília Ap. da S. Luft
OAB/PR 56100
Procuradora Municipal



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

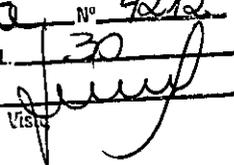
PREGÃO PRESENCIAL N.º 159/2015.

OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática (servidores e afins).

Em atenção às atribuições conferidas ao Prefeito Municipal, este ratifica o parecer do Pregoeiro e autoriza a Secretaria de Administração a providenciar o trâmite legal para efetivar a contratação da empresa **Tolemicro Informática Ltda – ME**, ao valor global final de R\$ 59.400,00 (cinquenta e nove mil e quatrocentos reais), para entrega do objeto da licitação em pauta, nos termos do Parecer Jurídico assinado e outros documentos pertinentes ao Processo Licitatório.

Pato Bragado – PR, em 11 de novembro de 2015.


Leomar Rohden
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Presente Nº 4212
de 12/11/15 Fl. 30
Visto 

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
elaborado Nº 790
de 11/11/15 Fl. _____
Visto 